



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro	195
Secretaria-Geral	195
Instituto Nacional de Administração	195
Serviços Sociais	196

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	196
Secretaria-Geral	196
Exército	196

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Portaria n.º 16/98 (2.ª série):

Aquisição de obuses de 105 mm para o GAC/BAI — 2.ª LPM — Exército	197
--	-----

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro	197
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo	197

Direcção-Geral de Estudos e Previsão	197
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	197
Direcção-Geral dos Impostos	198
Direcção-Geral do Tesouro	203

Ministérios das Finanças e da Cultura

Despacho conjunto	203
-------------------------	-----

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	203
Direcção-Geral de Viação	203
Governo Civil do Distrito de Portalegre	203
Governo Civil do Distrito de Setúbal	204

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas ...	204
Centro de Estudos e Formação Autárquica	204
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	204
Direcção-Geral da Aviação Civil	206
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desen- volvimento Urbano	206
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	208

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral	208
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	209
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	209
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	217
Gabinete de Gestão Financeira	217
Instituto de Reinserção Social	217

Ministério da Economia

Delegação Regional da Economia do Algarve	217
Gabinete do Gestor do PEDIP	217
Instituto Nacional de Formação Turística	217

**Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Direcção-Geral de Protecção das Culturas	217
Direcção-Geral de Veterinária	218
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	218

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte	218
Instituto Politécnico de Castelo Branco	219
Instituto Politécnico da Guarda	219
Instituto Politécnico de Portalegre	220
Instituto Politécnico do Porto	224

Ministério da Saúde

Departamento de Recursos Humanos da Saúde	225
Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada	225
Administração Regional de Saúde do Alentejo	226
Administração Regional de Saúde do Centro	226
Centro Hospitalar de Coimbra	228
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	228
Hospitais Cívicos de Lisboa	229
Hospital de Cândido de Figueiredo	229
Hospital Distrital de Faro	229
Hospital Distrital de Lagos	230
Hospital Distrital de Peso da Régua	230
Hospital Distrital de São João da Madeira	231
Hospital Distrital de Torres Vedras	232
Hospital Doutor José Maria Grande	233
Hospital de Egas Moniz	233
Hospital de Garcia de Orta	233
Hospital de Júlio de Matos	234
Hospital de Pulido Valente	234
Hospital de Santa Cruz	235
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo	235
Hospital de São Bernardo — Setúbal	236
Hospital de São Teotónio — Viseu	236
Hospital de Sobral Cid	238
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	238

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	238
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ...	239
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência	241

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação	241
Centro Nacional de Pensões	242

Ministério para a Qualificação e o Emprego

Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho	242
---	-----

**Ministério da Solidariedade
e Segurança Social**

Centro Regional de Segurança Social da Região do Algarve	243
Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro	243
Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo	243
Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte	250
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	254

Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro	255
Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema	255
Instituto das Artes Cénicas	255
Instituto Português de Museus	255

Tribunal Constitucional	255
--------------------------------------	-----

Conselho Superior da Magistratura	260
--	-----

Tribunal de Contas	260
---------------------------------	-----

2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa	261
---	-----

Universidade Aberta	261
----------------------------------	-----

Universidade da Beira Interior	263
---	-----

Universidade de Coimbra	264
--------------------------------------	-----

Universidade de Évora	268
------------------------------------	-----

Universidade de Lisboa	268
-------------------------------------	-----

Universidade do Minho	269
------------------------------------	-----

Universidade Nova de Lisboa	270
--	-----

Universidade do Porto	270
------------------------------------	-----

Universidade Técnica de Lisboa	278
---	-----

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	279
--	-----

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 279/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, dou por findas, a partir desta data, as funções de secretária pessoal do meu Gabinete que vinham sendo exercidas por Aurélia Maria Godinho Martins de Brito Parreira.

É com prazer que realço a forma competente e dedicada como Aurélia Maria Parreira exerceu as suas funções, numa clara demonstração de excelentes qualidades pessoais e profissionais.

26 de Novembro de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Despacho n.º 280/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, dou por findas, a partir desta data, as funções de secretária pessoal do meu Gabinete que vinham sendo exercidas por Maria Cristina Marcelo de Sousa Cambezes Marçal Carrega.

É com prazer que realço a forma competente e dedicada como Maria Cristina Carrega exerceu as suas funções, numa clara demonstração de excelentes qualidades pessoais e profissionais.

26 de Novembro de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Despacho n.º 281/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, dou por findas, a partir desta data, as funções de secretária pessoal do meu Gabinete que vinham sendo exercidas por Maria Elisabeth da Rocha Melo Carvalho Pereira.

É com prazer que realço a forma competente e dedicada como Maria Elisabeth Pereira exerceu as suas funções, numa clara demonstração de excelentes qualidades pessoais e profissionais.

26 de Novembro de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Despacho n.º 282/98 (2.ª série). — Em virtude da sua nomeação para o cargo de Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, dou por findas, a partir desta data, as funções de assessoria que o Dr. Vítor Manuel Sampaio Caetano Ramalho vinha exercendo no meu Gabinete.

No momento em que o Dr. Vítor Ramalho deixa de exercer as referidas funções é meu dever realçar a extraordinária qualidade dos serviços que, ao longo destes dois anos, prestou no meu Gabinete e ao Primeiro-Ministro, em particular.

A sua excepcional capacidade negocial foi valiosíssima para a boa resolução de muitas e difíceis questões surgidas na área do trabalho. O bom êxito de muitos acordos firmados tem o selo inconfundível do seu apurado tacto e da sua grande simpatia pessoal, qualidades a que o Dr. Vítor Ramalho alia um vivo e profundamente humano sentido dos imperativos de justiça social.

Por tudo isso, além de um dever é também um prazer exarar este testemunho de público louvor, pela excelência da colaboração prestada, e de grande reconhecimento pessoal do Primeiro-Ministro.

26 de Novembro de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Despacho n.º 283/98 (2.ª série). — Em virtude da sua nomeação para o cargo de Secretário de Estado da Juventude, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, exonero das funções de adjunto do meu Gabinete o Dr. Luís Miguel de Oliveira Fontes.

É com especial prazer que neste momento realço o nível do trabalho desempenhado ao longo destes dois anos pelo Dr. Luís Miguel Fontes na área da educação e da juventude.

A sua capacidade de trabalho e o entusiasmo que põe nas tarefas que se lhe colocam, assim como o equilíbrio e a sensatez das suas análises e julgamentos e ainda o excelente relacionamento que soube manter com personalidades e organizações da sociedade civil nas referidas áreas, fizeram do Dr. Miguel Fontes um colaborador precioso do Primeiro-Ministro.

Por isso me apraz sobremaneira atribuir-lhe este público louvor e manifestar-lhe o meu profundo reconhecimento pessoal.

26 de Novembro de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Despacho n.º 284/98 (2.ª série). — Em virtude da sua nomeação para o cargo de Secretário de Estado da Indústria e Energia, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, dou por findas, a partir desta data, as funções de assessoria que o Prof. Doutor Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco vinha exercendo no meu Gabinete.

No momento em que o Prof. Fernando Pacheco deixa de exercer as referidas funções, impõe-se-me o dever de pôr em evidência a forma extraordinariamente competente como as desempenhou.

Profundo conhecedor dos problemas económicos, com um claro acento tónico nas áreas da macroeconomia, o Prof. Fernando Pacheco prestou um valioso contributo nos domínios da concepção e do acompanhamento das políticas estruturais e de desenvolvimento, bem como no permanente estudo e análise da situação económica nacional e internacional. Foi igualmente de grande valia o seu excelente papel na preparação dos *dossiers* para a participação do Primeiro-Ministro nas importantes reuniões europeias da área económica.

Por todas estas razões, manifesto ao Prof. Fernando Pacheco o meu profundo reconhecimento e atribuo-lhe, muito gostosamente, este público louvor.

26 de Novembro de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Despacho n.º 285/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, com a redacção que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, determino que, com efeitos a contar do próximo dia 1 de Janeiro de 1998, seja requisitada ao Ministério das Finanças a Dr.ª Maria Isabel Pereira Simões Viegas, técnica tributária de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Impostos, para a prestação de apoio técnico ao meu Gabinete na área das questões fiscais.

Pelo exercício destas funções ser-lhe-á atribuído o estatuto remuneratório que compete às secretárias pessoais do Gabinete.

18 de Dezembro de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Secretaria-Geral

Contrato (extracto) n.º 11/98. — Celebrado contrato de prestação de serviços (avença), em 3 de Dezembro de 1997, pelo período de seis meses, renovável, entre o Alto-Comissário para o Projecto VIDA e Fernando José das Neves Martelo Bizarro, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e do n.º 2 do despacho n.º 3/96, do Ministro Adjunto, de 30 de Dezembro, no valor de 350 000\$ mensais, não conferindo a qualidade de funcionário ou agente ao segundo outorgante e produzindo efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1998.

O interessado é contratado para a concepção, a preparação e a execução de um trabalho de carácter excepcional, tendo como objecto a realização de um programa formativo e informativo destinado a garantir a plena eficácia dos meios de promoção utilizados pelo Projecto VIDA na prevenção das toxicodependências. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Instituto Nacional de Administração

Aviso n.º 190/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de tesoureiro da carreira de tesoureiro do quadro de pessoal do INA.* — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, são informados todos os interessados de que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso em epígrafe, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 1997.

O local de afixação é na sede dos mesmos serviços, situada no Palácio do Marquês de Pombal, Oeiras, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados através de ofício da data da realização das respectivas entrevistas profissionais de selecção.

22 de Dezembro de 1997. — Pelo Vice-Presidente, *Margarida Esteves de Carvalho*.

Serviços Sociais

Despacho n.º 286/98 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 1997 da presidente do conselho de direcção em exercício dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Zulmira de Jesus Guerreiro Simão dos Santos Velosa e Aldina Alves Gaspar, segundos-oficiais do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros — nomeadas, precedendo concurso, técnicas auxiliares principais do mesmo quadro de pessoal, ficando exoneradas dos lugares que vêm ocupando a partir da data de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 287/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo para substituir o chefe do meu Gabinete, nas suas ausências e impedimentos, o meu adjunto jurídico, licenciado José Paulo Magalhães Gamito Carrilho.

9 de Dezembro de 1997. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 191/98 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro lugares de oficial administrativo principal. — Nos termos do n.º 7 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por ter sido dado provimento aos recursos hierárquicos interpostos pelas candidatas Ivone da Luz Batista Romão Perdigão Silva, Maria da Graça de Jesus Rodrigues Trigatti, Maria Helena São Pedro Rosa Azevedo de Almeida e Maria Manuel Lamarosa Passareco Gonçalves, excluídas do concurso em epígrafe, conforme lista dos candidatos admitidos e excluídos, afixada em 26 de Novembro de 1997, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, da mesma data, são os nomes das referidas candidatas acrescentados aos dos candidatos admitidos, constantes da referida lista, que, por esta forma, é alterada e convertida em lista dos candidatos admitidos e excluídos, encontrando-se a mesma afixada na Direcção de Serviços de Administração e Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sito na Avenida da Ilha da Madeira, 1400 Lisboa, a contar da data da publicação deste aviso.

23 de Dezembro de 1997. — Pela Presidente do Júri, *Ana Maria Ferreira*.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 192/98 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso n.º 6/IGA/97, para técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de desenhador de construção civil do QPCE. — Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e das normas de recrutamento e selecção do pessoal civil dos serviços departamentais das Forças Armadas, de 12 de Outubro de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 26 de Outubro de 1989, e por despacho de 27 de Novembro de 1997 do general AGE, no uso de competência delegada, foi autorizada a abertura do concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de desenhador de construção civil, área funcional de apoio técnico de desenho de especialidade, grupo de pessoal técnico-profissional do QPCE.

1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República* do aviso de abertura do concurso.

2 — O concurso é aberto para o preenchimento de três vagas existentes.

3 — Prazo de validade — o presente concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes e das que vierem a verificar-se no prazo de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o respectivo grupo de trabalho.

5 — Local de trabalho — nas unidades e ou estabelecimentos do Exército.

6 — Requisitos de admissão:

- Ser técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de desenhador de construção civil;
- Os candidatos deverão preencher, até ao termo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão a concurso para os lugares de acesso, previstos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular complementada com entrevista.

7.1 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores e determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (3,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (2 \times E)}{10}$$

em que:

CF=classificação final;
CS=classificação de serviço;
HL=habilitações literárias;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional complementar;
E=entrevista.

7.2 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

7.3 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes.

7.4 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos últimos anos, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo. — Classificação média de 4, que corresponderá a 16 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{l} 5 - 20 \\ 4 - x \end{array}$$

7.5 — Habilitações literárias:

Habilitações superiores ao curso geral dos liceus ou equivalentes — 20 pontos;
Curso geral dos liceus ou equivalentes — 18 pontos;
Habilitações inferiores ao curso geral dos liceus — 16 pontos.

7.6 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{1,2}$$

em que:

a=tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b=tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c=tempo de serviço na função pública.

7.7 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano=365 dias).

7.8 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Curso até uma semana — 1 ponto;
Curso até um mês — 2 pontos;
Curso de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Curso até uma semana — 0,5 pontos;
Curso até um mês — 1 ponto;
Curso de mais de um mês — 2 pontos.

8 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9 — Entrevista — este factor será pontuado de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

10 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão graduados de 0 a 20 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, categoria e número, data e arquivo do bilhete de identidade), local onde presta serviço, morada, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias, com o respectivo certificado de habilitações devidamente autenticado;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc);
- d) Experiência profissional;
- e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

12.1 — Informação, do modelo vigente dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a experiência e natureza do vínculo à função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

12.2 — *Curriculum vitae*, do qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para a determinação do seu mérito profissional.

12.3 — Os documentos que contenham dados considerados relevantes para a determinação da classificação final deverão ser devidamente autenticados pelos serviços ou organismos.

13 — Os funcionários estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo arquivado na DAMP/EME.

14 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, 264/89, de 18 de Agosto, e 248/85, de 15 de Julho.

15 — Os requerimentos não acompanhados da documentação exigida implicarão a exclusão dos candidatos, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

16 — Entrega de documentos — os documentos do processo de candidatura devem dar entrada na Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal do Estado-Maior do Exército, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, dentro do prazo estipulado no n.º 1.

17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Tenente-coronel de engenharia NIM 17036676, António José dos S. Matias/DSE.

Vogais efectivos:

Capitão de engenharia NIM 05116382, José Manuel Rodrigues Carmona/DSE.

Técnica-adjunta-principal NIM 92049092, Maria do Céu Ferreira dos Santos Peres/DSE.

Vogais suplentes:

Tenente de engenharia NIM 08551085, José Carlos Fernandes Delgado/DSE.

Técnica-adjunta-principal NIM 92049192, Anália de Fátima Grenha Marreiros V. M. Almeida/DSE.

16 de Dezembro de 1997. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 16/98 (2.ª série). — Considerando que a Lei de Programação Militar (LPM) é o instrumento que traduz a política do Governo relativamente ao reequipamento das Forças Armadas, para as dotar com meios técnicos mais modernos, adequados e capazes de proporcionar maior eficiência no desempenho das suas missões, designadamente para satisfação dos compromissos internacionais e em apoio à política externa do Estado no âmbito das operações de apoio à paz, humanitárias e de cooperação técnico-militar;

Considerando que a vigência da 2.ª LPM termina em 31 de Dezembro de 1997 e que os saldos da sua execução não poderão transitar para os anos seguintes;

Considerando que a LPM, para 1998, não será aprovada a tempo de garantir o financiamento dos compromissos com aquisições e prestação de serviços que se prolonguem por 1998 e 1999;

De harmonia com as disposições do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizado o Comando da Logística do Exército a celebrar um contrato para aquisição do sistema de artilharia de campanha (21 obuses de 105 mm) no âmbito do Programa Complementar o Levantamento do Grupo de Artilharia de Campanha da BAI constante do quadro anexo à Lei n.º 17/97, de 7 de Junho, no montante de 1 935 132 880\$ (IVA incluído).

2.º Os encargos orçamentais resultantes da execução do contrato a que se refere o número anterior não podem exceder, em cada ano, as importâncias a seguir discriminadas:

1997 — 1 081 000 000\$;
1998 — 427 066 440\$;
1999 — 427 066 440\$.

3.º O encargo financeiro resultante da execução do presente diploma para o ano de 1997, no montante de 1 081 000 000\$, tem cabimento nas dotações atribuídas ao Exército pela 2.ª LPM, revista pela Lei n.º 17/97, de 7 de Junho, sendo os encargos dos anos de 1998 e 1999 satisfeitos por verbas a inscrever na 3.ª LPM no capítulo 4 — Exército — do Orçamento da Defesa Nacional.

19 de Dezembro de 1997. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcajo Marques da Costa*. — Secretária de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 288/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 5.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, e tendo em consideração o disposto nos artigos 3.º e 15.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, delego no Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, Prof. Doutor Fernando Teixeira dos Santos, as competências que me são legalmente conferidas pela Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de Setembro de 1997, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças desde aquela data.

19 de Dezembro de 1997. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 289/98 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Dezembro de 1997 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

José Pereira de Figueiredo, reverificador da carreira técnica superior aduaneira — promovido a reverificador assessor da mesma carreira, com efeitos a partir de 5 de Novembro de 1996.

9 de Dezembro de 1997. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral de Estudos e Previsão

Aviso n.º 193/98 (2.ª série). — Rescindido, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998, o contrato administrativo de provimento com o estagiário da carreira técnica superior João José Eusébio da Silva Ferreira. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1997. — O Director-Geral, *Emanuel Santos*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Listagem n.º 14/98. — Lista de sorteio do empréstimo «Obrigações do Tesouro, 1980 — FIDES e FIA».

OBRIGAÇÕES DO TESOURO, 1980, FIDES E FIA

RELAÇÃO DOS NÚMEROS DOS TÍTULOS DESTA EMPRESTIMO, SORTEADOS
PARA AMORTIZAR EM 31/01/98

CLASSE XI				
TÍTULOS DE 10 OBRIGAÇÕES				
202 501	211 501	214 001	214 501	223 001
^a	^a	^a	^a	^a
203 000	212 000	214 500	215 000	223 500

CLASSE XII					
TÍTULOS DE 10 OBRIGAÇÕES					
205 501	208 501	229 501	235 001	237 501	253 219
^a	^a	^a	^a	^a	^a
206 000	209 000	230 000	235 500	238 000	253 222

Estes títulos devem apresentar-se a reembolso com o cupão n.º 36 (juro do 2.º semestre de 1998) e seguintes, nos balcões das instituições de crédito, em qualquer ponto do País.

Todos os cupões cobrados respeitantes a vencimentos posteriores a data da amortização, serão deduzidos no pagamento do reembolso.

Chama-se a atenção dos portadores que além desta amortização estas classes já tiveram amortizações nos anos de 1984 a 1997, pelo que se aconselha a consulta às respectivas listas.

18 de Novembro de 1996. — O Director-Geral, *A. Pontes Correia*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 194/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publicam as delegações de competências do chefe da Repartição de Finanças da Praia da Vitória nos seus adjuntos, tal como se indicam:

1 — Atribuição de competências:

1.1 — De carácter geral — aos adjuntos José Regélio Linhares Oliveira e Guilherme Manuel Meneses Lima, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe da Repartição, bem como da competência atribuída pelo artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é a de assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento regular dos serviços e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

- Assinar, distribuir e despachar todos os documentos que tenham a natureza de expediente diário;
- Verificar e controlar os serviços, por forma que sejam respeitados os prazos fixados legalmente ou determinados pelas instâncias superiores;
- Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a entidades hierarquicamente superiores ao chefe da repartição e outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos, de nível institucional relevante;
- Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;
- Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superiores;
- Instruir e informar os recursos hierárquicos;
- Assinar as relações índice e de descarga e os correspondentes débitos e as requisições de conhecimentos ao tesoureiro da Fazenda Pública;
- Assinar os documentos de cobrança eventual e de operações de tesouraria;
- Coordenar e controlar a execução do serviço mensal;
- Providenciar para que sejam prestadas todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades com a maior celeridade;
- Tomar as providências necessárias para que os utentes da Repartição sejam atendidos com prontidão e qualidade;
- Controlar a assiduidade e as faltas e licenças dos respectivos funcionários;
- Levantar autos de notícia, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea g) do artigo 187.º do Código de Processo Tributário (CPT).

1.2 — De carácter específico:

Ao adjunto José Regélio Linhares de Oliveira:

- Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o IRS e IRC, designadamente recepção, visualização, loteamento e remessa das declarações e relações à Direcção Distrital de Finanças;
- Elaborar e assinar os mapas estatísticos relacionados com estes impostos;
- Assinar as requisições de cadernetas de recibos de modelo n.º 6;
- Conferir e assinar os termos de declaração do imposto municipal de sisa;
- Decidir os pedidos de isenção de sisa, ao abrigo do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 103/90, de 22 de Março;
- Orientar, supervisionar e praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações, nomeadamente requisições a outras repartições ou entidades e decisão sobre pedidos de prorrogação de prazo de entrega das relações de bens;
- Orientar, controlar e assinar todo o serviço relacionado com o IVA, com excepção da fixação do imposto;
- Orientar, controlar e assinar todo o serviço relacionado com o imposto do selo;
- Orientar, controlar e assinar todos os procedimentos administrativos relacionados com o imposto municipal sobre veículos, de circulação e camionagem, decidindo, designadamente, pedidos de isenção e concessão de dísticos especiais;
- Orientar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte, providenciando a remessa diária das fichas de inscrição e de alterações;
- Orientar e controlar todos os procedimentos de registo, distribuição (de conformidade com os critérios que forem estabelecidos) e entrega das certidões e cadernetas prediais requeridas, verificando e assinando as guias de depósito de emolumentos.

Ao adjunto Guilherme Manuel Meneses de Lima:

- Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com processos de reclamação, impugnação, contra-ordenação, oposição, embargos de terceiros e execução fiscal e tomar as medidas julgadas necessárias com vista à sua rápida conclusão;
- Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados até à proposta de decisão;
- Assinar despachos de registo e autuação de processos de impugnação judicial, promover a sua instrução e praticar todos os actos com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão superior, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da inquirição de testemunhas em audiência contraditória;
- Assinar despachos de registo e autuação de processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a sua instrução e investigação e praticar todos os actos com eles relacionados, incluindo a execução das decisões neles proferidas, exceptuando a aplicação de coimas, o afastamento excepcional das mesmas, a inquirição de testemunhas em audiência contraditória e o despacho proferido em cumprimento do n.º 1 do artigo 205.º do CPT;
- Proferir os despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência ou atribuição do chefe da repartição, excluindo os despachos de marcação das vendas, e os de extinção da execução, quer por pagamento, anulação ou declaração em falhas;
- Mandar autuar os processos de oposição e de embargos de terceiros e praticar os actos necessários com eles relacionados, com excepção da inquirição de testemunhas em audiência contraditória;
- Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
- Coordenar e orientar todo o serviço respeitante à contribuição autárquica ou com ela relacionado, incluindo a parte informatizada, emissão de informações e pareceres sobre reclamações administrativas, apresentadas nos termos dos artigos 32.º do CCA e 269.º do CCPIA, pedidos de rectificação e verificação de áreas, discriminação de valores de prédios, promovendo todos os procedimentos e actos necessários para o efeito;
- Praticar todos os actos relativos aos processos de isenção de contribuição autárquica, com exclusão do despacho final;

- j) Praticar todos os actos relativos aos processos de avaliação, nos termos do Código da Sisa e do Imposto Sobre as Sucessões e Doações;
- l) Orientar e controlar a fiscalização das relações dos notários e das declarações a que se referem os artigos 27.º e 30.º do CCA;
- m) Promover a elaboração e remessa à Direcção-Geral do Tesouro da relação dos pedidos de emissão de cheques do Tesouro, para reembolso de impostos, a que se refere o n.º II do ofício-circular D-1/94, de 13 de Janeiro;
- n) Promover o cumprimento de todas as solicitações oriundas da Direcção-Geral do Património, nomeadamente no que se refere aos processos de aquisição dos terrenos da Base das Lajes, exceptuando a assinatura das respectivas escrituras;
- o) Velar pela organização e conservação do arquivo da Repartição.

Observações

1.ª Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

- a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, da presente delegação;
- b) Direcção e controlo sobre os actos do delegado;
- c) Modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

2.ª Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência, utilizando a expressão «por delegação do chefe da repartição, o adjunto», ou outra equivalente.

3.ª As competências de carácter específico atribuídas a cada adjunto são extensivas ao outro adjunto, no caso de ausência ou impedimento do primeiro.

4.ª Este despacho produz efeitos a partir da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos funcionários aqui delegados.

18 de Novembro de 1997. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 195/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publicam as delegações de competências do chefe da 1.ª Repartição de Finanças de Almada nos seus adjuntos, tal como se indicam:

1 — Chefia das secções:

- Secção da Tributação do Património — adjunto;
- Secção da Tributação do Rendimento e Despesa — adjunto;
- Secção de Justiça Tributária — adjunta.

2 — Atribuição de competências — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe da repartição ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

- a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão;
- b) Verificar e controlar os serviços de forma a que sejam respeitadas os prazos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;
- c) Assinar a correspondência, com excepção da dirigida aos Serviços Centrais da Direcção-Geral dos Impostos e à Direcção Distrital de Finanças de Setúbal ou a entidades superiores e ou equiparadas;
- d) Assinar os mandados de notificação e notificações a efectuar por via postal;
- e) Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos dos artigos 25.º e 27.º do Código de Processo Tributário;
- f) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
- g) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
- h) A competência a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e a alínea g) do artigo 187.º do Código de Processo Tributário, para levantar autos de notícia;

- i) Assinar as requisições ao tesoureiro da Fazenda Pública dos documentos de cobrança para anulação e as correspondentes relações modelo 27;
- j) Assinar os documentos de cobrança eventual e de operações de tesouraria;
- k) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;
- l) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo a que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
- m) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
- n) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade.

2.2 — De carácter específico:

Ao adjunto António Lopes Santinho:

- a) Conferir e assinar os termos de liquidação do imposto municipal de sisa e praticar todos os actos respeitantes ao mesmo, ou com ele relacionados, incluindo a sua coordenação e controlo, com excepção da autorização para rectificação dos termos de sisa;
- b) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações ou com eles relacionados, com excepção dos referentes à apreciação de garantias para assegurar o pagamento do imposto;
- c) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante à contribuição autárquica ou com ela relacionado, incluindo apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas nos termos dos Códigos da Contribuição Autárquica e da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola sobre matrizes prediais ou quaisquer outras, pedidos de discriminação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos e mistos, promovendo todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários para o efeito, com excepção da orientação dos trabalhos das comissões de avaliação;
- d) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de contribuição autárquica, incluindo os averbamentos das isenções concedidas e sua fiscalização;
- e) Praticar todos os actos respeitantes a avaliações nos termos dos Códigos do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações e da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola e de discriminação de valores patrimoniais;
- f) Mandar autuar os processos de avaliações, nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regulamento do Arrendamento Urbano (RAU), e praticar todos os actos a eles respeitantes;
- g) Instaurar os processos administrativos de liquidação de impostos quando a competência é da Repartição de Finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente na falta ou vício destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;
- h) Assinar as relações índice e de descarga e os correspondentes débitos dos documentos de cobrança debitados ao tesoureiro da Fazenda Pública para cobrança virtual e os averbamentos nos mesmos;
- i) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património e bens do Estado, designadamente identificações, avaliações, registo na conservatória do registo predial, devoluções, cessões, registo no livro modelo 26, elaboração de mapas anuais e a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que, por força de credencial, sejam de exclusiva competência do chefe da repartição de finanças;
- j) Praticar todos os actos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito dos valores abandonados e elaboração das respectivas relações e mapas;
- k) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e seus aumentos e abatimentos;
- l) Despachar os pedidos de 2.ª via de cadernetas prediais;
- m) Praticar todos os actos respeitantes ao serviço da Junta do Crédito Público;

- n) Elaboração das folhas de salários e documentação relacionada com transportes de louvados;
- o) Controlar a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato.

Ao adjunto José Maria Matos Neves:

- a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e promover todos os actos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo;
- b) Controlar a recepção, visualização, loteamento e remessa ao SIVA das declarações de cadastro;
- c) Controlar as liquidações da competência da Repartição de Finanças, bem como as remetidas pelo SIVA (liquidações oficiosas, adicionais e pagamentos em falta);
- d) Controlar as notas de apuramento modelos 382 e 383, promovendo a organização dos respectivos processos, notificações e registos informáticos;
- e) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos e fiscalização dos mesmos;
- f) Orientar a recepção, visualização e loteamento, para posterior remessa à Direcção de Finanças das declarações apresentadas pelos sujeitos passivos;
- g) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à fixação/alteração do rendimento colectável, e promover a sua remessa célere à Direcção Distrital de Finanças;
- h) Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos e de circulação e camionagem e coordenar e controlar todo o serviço respeitante a estes impostos ou com eles relacionados;
- i) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo e praticar todos os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, designadamente a escrituração das contas correntes e o arquivamento das guias de pagamento nos respectivos processos individuais, com excepção da apreciação e decisão dos pedidos de avença do imposto;
- j) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte, providenciando a remessa diária das fichas de inscrição e de alterações;
- k) Instaurar os processos administrativos de liquidação de impostos quando a competência for da Repartição de Finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, e praticar todos os actos a eles respeitantes;
- l) Assinar as relações índice e de descarga e os correspondentes débitos dos documentos de cobrança debitados ao tesoureiro da Fazenda Pública para cobrança virtual e os averbamentos nos mesmos;
- m) Coordenar e controlar todo o serviço referente ao depósito, registo e detenção de acções e assinar os termos de abertura e encerramento dos respectivos livros;
- n) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência dos serviços da Direcção-Geral dos Impostos.

À adjunta Edite Ramos Pereira:

- a) Assinar despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão superior;
- b) Assinar despachos de registo e autuação de processos de impugnação judicial, promover a instrução dos mesmos, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão superior, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da inquirição de testemunhas em audiência contraditória;
- c) Proferir os despachos respeitantes às notificações referidas no artigo 22.º do Código de Processo Tributário;
- d) Assinar os mandatos de citação e as citações a efectuar por via postal;
- e) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos a praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados,

incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção de coimas, afastamento excepcional da mesma e inquirição de testemunhas em audiência contraditória;

- f) Mandar autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação, nos termos do Decreto-Lei n.º 45/89, de 11 de Fevereiro;
- g) Proferir os despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção de autorização para pagamento em prestações, apreciação e fixação de garantias, nomeação de perito na prestação de contas de fiel depositário, designação da modalidade da venda dos bens penhorados, fixação de valores base dos bens para venda, decisões respeitantes à venda dos bens penhorados sobre uma das modalidades extrajudiciais previstas no Código de Processo Civil ou por negociação particular, abertura de propostas em carta fechada para adjudicação dos bens penhorados e restituição de sobras;
- h) Mandar autuar os processos de oposição à execução fiscal e de embargos de terceiro e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, com excepção da inquirição de testemunhas em audiência contraditória;
- i) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais.

3 — Matéria de competência reservada:

A) Serviço de Pessoal/administração geral:

Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a pessoal, designadamente promover a elaboração da nota das férias, faltas e licenças dos funcionários, justificação de faltas, concessão de férias, propostas sobre pedidos de facilidades de horários, verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação à junta médica;

Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente, e coordenar e controlar todo o serviço de entradas;

Promover a requisição e distribuição de edições, legislação e instruções e de toda a organização e funcionalidade da biblioteca;

Promover o registo cadastral de material, promovendo a sua distribuição pelo pessoal e controlando a sua utilização de forma racional;

Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato;

Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações.

Contabilidade e operações de tesouraria:

Promover todo o expediente relativo ao fundo de maneiço; Promover a conferência de toda a receita eventual e seu tratamento informático;

Promover a elaboração de tabelas e mapas contabilísticos;

Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades e coordenar e controlar todo o serviço;

Promover a elaboração e remessa à Direcção-Geral do Tesouro da relação de pedido de emissão de cheques do Tesouro, nos termos do ofício-circular D-1/94, de 13 de Janeiro.

15 de Dezembro de 1997. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso n.º 196/98 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de 27 de Novembro de 1997, por delegação de competências:

Carlos António Pereira da Terra, perito tributário de 2.ª classe — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças de Angra do Heroísmo, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.

Alcides Manuel Mendes de Barros, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças de Angra do Heroísmo, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.

Francisco José Garcia Machado, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças de Angra do Heroísmo, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.

Manuel José Borracha Pólvara, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças de Beja, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.

- Mariana Paulino Horta Vargas, técnica tributária — nomeada, em regime de substituição, adjunta de chefe de repartição de finanças de Beja, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.
- Mário Nunes dos Santos, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 3.ª Repartição de Finanças de Guimarães, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 17 de Julho de 1997.
- Vicente Ferreira Ribeiro, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 3.ª Repartição de Finanças de Guimarães, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 1997.
- António João Cristino Simões, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças de Alfândega da Fé, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 9 de Dezembro de 1996.
- Alfredo dos Reis Lourenço, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 2.ª Repartição de Finanças de Coimbra, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 22 de Maio de 1997.
- António João Cristino Simões, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças de Alfândega da Fé, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.
- Maria de Fátima Piteira Cabacinho, técnica tributária — nomeada, em regime de substituição, adjunta de chefe de repartição de finanças de Estremoz, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 23 de Maio de 1997.
- José António Carita Mendes, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças de Estremoz, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 23 de Maio de 1997.
- Manuel Joaquim Batista Colunas, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças de Borba, por vacatura do lugar, com efeitos reportados de 3 de Abril a 23 de Maio de 1997.
- Joaquim João Solda Batanete, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças de Vila Viçosa, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 4 de Outubro de 1996.
- Irene da Conceição Nunes de Freitas, técnica verificadora tributária — nomeada, em regime de substituição, adjunta de chefe de repartição de finanças de Santana, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.
- António Fernando Sampaio Pacheco, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças de Meda, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 21 de Março de 1997.
- Artur Almeida Mendes, perito tributário de 1.ª classe — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças de Gouveia, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 22 de Maio de 1997.
- Mário André de Oliveira Monteiro, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças de Gouveia, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 22 de Maio de 1997.
- Manuel da Silva Ávila, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças de Lajes do Pico, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.
- José Maria de Freitas Reis, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças de Santa Cruz das Flores, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.
- José Ramos Dias, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças de Santa Cruz das Flores, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.
- Cristina Maria Fonseca Valente de Oliveira Coelho, técnica tributária — nomeada, em regime de substituição, adjunta de chefe de repartição de finanças de Ansião, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 11 de Agosto de 1997.
- Joaquim Jorge Fernandes e Silva, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 2.ª Repartição de Finanças de Leiria, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.
- Júlio Delgado Rebelo, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 2.ª Repartição de Finanças de Leiria, por vacatura do lugar, com efeitos reportados de 12 de Fevereiro a 21 de Maio de 1997.
- Joana Maria Coelho, técnica tributária — nomeada, em regime de substituição, adjunta de chefe de repartição de finanças de Azambuja, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 27 de Agosto de 1996.
- Cristina Maria de Jesus Águas, técnica tributária — nomeada, em regime de substituição, adjunta de chefe de repartição de finanças do 7.º Bairro Fiscal de Lisboa, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 12 de Dezembro de 1996.
- Armando António Duarte Baleia, perito tributário de 2.ª classe — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 2.ª Repartição de Finanças de Sintra, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.
- Francisco Gadeiro Elias, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças de Alenquer, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.
- Isabel Maria Teixeira Moreira, técnica tributária — nomeada, em regime de substituição, adjunta de chefe de repartição de finanças da 1.ª Repartição de Finanças de Oeiras, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 2 de Maio de 1997.
- Joaquim Ferreira Santana, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças de Penafiel, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 17 de Dezembro de 1996.
- Francisco Moreira dos Santos, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças de Penafiel, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 9 de Agosto de 1997.
- António Manuel dos Santos Curto, perito tributário de 2.ª classe — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças da 1.ª Repartição de Finanças de Matosinhos, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 22 de Maio de 1997.
- Maria Teresa Santos Barbosa Magalhães, técnica tributária — nomeada, em regime de substituição, adjunta de chefe de repartição de finanças da 1.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 2 de Junho de 1997.
- Alcídio Adalberto Teles Xavier de Meneses, técnico verificador tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 2.ª Repartição de Finanças de Santo Tirso, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.
- Manuel Bonifácio Navalho, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças de Ferreira do Zêzere, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 22 de Maio de 1997.
- Manuel Marques Lopes, perito tributário de 1.ª classe — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças de Ourém, por vacatura do lugar, com efeitos reportados de 1 de Setembro de 1995 a 1 de Março de 1996 e 12 de Fevereiro de 1997.
- Ernesto Oliveira da Silva, perito de fiscalização tributário de 2.ª classe — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças de Mação, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 1997.
- Luís Filipe Cordeiro Pedrosa, perito tributário de 2.ª classe — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças de Torres Novas, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 2 de Junho de 1997.
- Fernando Veríssimo dos Santos, perito tributário de 1.ª classe — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças de Coruche, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.
- João Alfredo Poeiras Canhão, técnico verificador tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças de Coruche, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.
- Amável Manuel Mendes Filipe, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças de Coruche, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.
- Ernesto Oliveira da Silva, perito de fiscalização tributário de 2.ª classe — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 1.ª Repartição de Finanças de Abrantes, por vacatura do lugar, com efeitos reportados de 17 de Fevereiro a 31 de Agosto de 1997.
- Luís Manuel Bento Guerreiro, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças de Alcácer do Sal, por vacatura do lugar, com efeitos reportados de 29 de Março a 29 de Setembro de 1994 e 12 de Fevereiro de 1997.

Maria do Patrocínio Jesus Almeida Fialho dos Reis, técnica tributária — nomeada, em regime de substituição, adjunta de chefe de repartição de finanças de Alcácer do Sal, por vacatura do lugar, com efeitos reportados de 28 de Fevereiro a 28 de Agosto de 1994 e 12 de Fevereiro de 1997.

José Manuel dos Santos Almeida, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças de Alcochete, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1997.

Mário de Jesus Rebelo, perito tributário de 1.ª classe — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças da 1.ª Repartição de Finanças de Almada, por vacatura do lugar, com efeitos reportados de 7 de Janeiro a 12 de Março de 1997.

António Lopes Santinho, perito tributário de 2.ª classe — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças da 1.ª Repartição de Finanças de Almada, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 13 de Março de 1997.

Fernando Teixeira da Silva, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças do Montijo, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1997.

António Manuel Mourato de Almeida, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças de Palmela, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados de 1 de Setembro de 1994 a 1 de Março de 1995 e 12 de Fevereiro de 1997.

Francisca Leonor Miguel Matias, técnica tributária — nomeada, em regime de substituição, adjunta de chefe de repartição de finanças de Palmela, por vacatura do lugar, com efeitos reportados de 2 de Janeiro a 2 de Julho de 1996 e 12 de Fevereiro de 1997.

Carlos Fernando da Silva Brites Reis Periquito, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças de Santiago do Cacém, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.

Maria de Lurdes Rodrigues Chaves Gonçalves, técnica tributária — nomeada, em regime de substituição, adjunta de chefe de repartição de finanças de Santiago do Cacém, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.

José Eduardo Pereira de Assunção, perito tributário de 2.ª classe — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças da 1.ª Repartição de Finanças do Seixal, por vacatura do lugar, com efeitos reportados de 7 de Fevereiro a 7 de Agosto de 1996 e 12 de Fevereiro de 1997.

António Augusto Correia Seixas, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 1.ª Repartição de Finanças do Seixal, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados de 7 de Fevereiro a 7 de Agosto de 1996 e 12 de Fevereiro de 1997.

Naciolindo Augusto do Vale Tavares, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 1.ª Repartição de Finanças do Seixal, por vacatura do lugar, com efeitos reportados de 15 de Maio a 15 de Novembro de 1995 e 12 de Fevereiro de 1997.

José Luís Lourenço Saldanha, perito tributário de 2.ª classe — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças da 2.ª Repartição de Finanças do Seixal, por vacatura do lugar, com efeitos reportados de 1 de Abril a 1 de Outubro de 1996 e 12 de Fevereiro de 1997.

Luís Alberto Esteves Sancho, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 2.ª Repartição de Finanças do Seixal, por vacatura do lugar, com efeitos reportados de 1 de Fevereiro a 1 de Agosto de 1996 e 12 de Fevereiro de 1997.

José Augusto da Costa Pereira, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 2.ª Repartição de Finanças do Seixal, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados de 1 de Abril a 1 de Outubro de 1996 e 12 de Fevereiro de 1997.

Francisco José Banha Saldanha, perito de fiscalização tributária de 2.ª classe — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças da 1.ª Repartição de Finanças de Setúbal, por vacatura do lugar, com efeitos reportados de 11 de Maio a 11 de Novembro de 1995 e 12 de Fevereiro de 1997.

Jacinto Garcia Nunes, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 1.ª Repartição de Finanças de Setúbal, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados de 11 de Maio a 11 de Novembro de 1995 e de 12 de Fevereiro a 1 de Junho de 1997.

Maria Luciana Pinheira Baubau e Luciano, técnica tributária — nomeada, em regime de substituição, adjunta de chefe de repartição de finanças da 1.ª Repartição de Finanças de Setúbal,

por vacatura do lugar, com efeitos reportados de 1 de Setembro de 1995 a 1 de Março de 1996 e 12 de Fevereiro de 1997.

Francisco José Lambuzana Luciano, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 1.ª Repartição de Finanças de Setúbal, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 2 de Junho de 1997.

António Joaquim da Silva Rodrigues Correia, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças da 1.ª Repartição de Finanças de Setúbal, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 2 de Junho de 1997.

Manuel Pereira Duarte, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças de Montalegre, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 14 de Janeiro de 1997.

António Manuel Pereira de Jesus, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças de Sabrosa, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 4 de Abril de 1997.

Hélder José Carriço Vila Nova, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças de Alijó, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.

Maria Rosa Lopes Ferreira, técnica tributária — nomeada, em regime de substituição, chefe de repartição de finanças de Oliveiras, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 17 de Fevereiro de 1997.

José Duarte Carilho, técnico tributário — nomeado, em regime de substituição, adjunto de chefe de repartição de finanças de Alenquer, enquanto durar o impedimento do titular, com efeitos reportados a 12 de Fevereiro de 1997.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 1997. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso n.º 197/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Impostos de 15 de Dezembro de 1997, são nomeados, precedendo concurso, técnicos economistas assessores, da carreira de economistas, os funcionários abaixo indicados, ficando colocados nos serviços que se discriminam:

Maria Odete Batista de Oliveira — DDF Porto.

José Silvério Santos Bernardo Encarnação — DDF Faro.

Álvaro António André Nogueira — DDF Coimbra.

José Teotónio Duarte Marques — Serviços Centrais.

Severino Henriques Duarte — DDF Porto.

Vítor Manuel Poço — DDF Leiria.

José do Carmo Raposo — DDF Setúbal.

Aldina Maria Gonçalves Serra Figueiredo — Serviços Centrais.

Maria Céu Videira Gomes Teixeira Nogueira — DDF Viseu.

António Nascimento Alves Machado — DDF Porto.

Fernanda Rosário Lopes Freitas — Serviços Centrais.

Jacinto Gonçalo de Freitas França — Serviços Centrais.

Mário Augusto Campos Rangel Pereira — DDF Porto.

José Ressurreição Teixeira Ferraz — DDF Braga.

Maria Piedade Gonçalves Santos Vaz — DDF Braga.

Ana Maria Quitério Coelho Rosa Ferreira — Serviços Centrais.

Maria Céu Fernandes Soeira Pinto — Serviços Centrais.

Ana Maria Abreu Rodrigues Batalha Silva Faca — Serviços Centrais.

Maria Luz Leça Veiga Pereira Gens — Serviços Centrais.

Ercília Silva Fernandes Valente — Serviços Centrais.

José João Almeida Reis — Serviços Centrais.

Ana Maria Cruz Veiga Marques — DDF Lisboa.

Maria Fátima Pereira Antunes Nogueira Martins — Serviços Centrais.

Duarte Anacleto Pereira Figueira Barros — Serviços Centrais.

Maria Eugénia Canas Duarte Ferreira Alves Dias — DDF Lisboa.

Josélia Maria Martins Cabrita — DDF Lisboa.

Maria Augusta Costa Almeida — DDF Lisboa.

Adelino Quaresma Macedo Leitão — DDF Lisboa.

Estêvão António Jorge Fonseca — DDF Lisboa.

José Carlos Reis Henriques da Silva — DDF Aveiro.

João Carlos Pontes Leça Ferreira — DDF Lisboa.

Daniel Alfredo Martins Marques — DDF Lisboa.

João Paulo Almeida Peres — DDF Lisboa.

António Filipe Almeida Correia — DDF Lisboa.

Ana Paula Conceição Rocha — DDF Lisboa.

Maria Luz Santos Cunha Silva Lopes — DDF Lisboa.

Albano Francisco Carvalho Moreira — DDF Lisboa.
 Edgar Santos Coelho — DDF Faro.
 Manuel Joaquim Moedas Santos Costa — DDF Leiria.
 Floriano Tiago Viegas Azinheira — DDF Santarém.
 Maria Paula Gonçalves Almeida Santos Costa — DDF Aveiro.
 Maria Eduarda Pacheco Pinto — DDF Faro.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 1997. — Pelo Subdirector-Geral, o Director de Serviços de Gestão e Recursos Humanos, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho n.º 290/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo a técnica tributária licenciada Maria Helena Ramos Paz Gomes Magno para exercer funções de secretariado no meu Gabinete, como secretária pessoal, com efeitos desde 17 de Março de 1997.

17 de Março de 1997. — O Director-Geral, *António Nunes dos Reis*.

Despacho n.º 291/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo a técnica tributária Isabel Maria Soares Bernardino Marques para exercer funções de secretariado no meu Gabinete, como secretária pessoal, a partir de 22 de Setembro de 1997.

18 de Setembro de 1997. — O Director-Geral, *António Nunes dos Reis*.

Despacho n.º 292/98 (2.ª série). — Por conveniência de serviço, determino, ao abrigo do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro, a deslocação para os Serviços Centrais dos seguintes funcionários desta Direcção-Geral para prestarem serviço no meu Gabinete:

Licenciado João Ribeiro Elias Durão, supervisor tributário — desde 28 de Abril de 1997.

Licenciado António da Rocha Vaz, administrador tributário — desde 17 de Março de 1997.

Licenciado João Manuel Ricardo Catarino, técnico jurista principal — desde 17 de Março de 1997.

Licenciado José Hermínio Paulo Rato Rainha, técnico economista assessor principal — desde 1 de Setembro de 1997.

António Gaspar Oliveira, perito tributário de 2.ª classe — desde 14 de Março de 1997.

24 de Novembro de 1997. — O Director-Geral, *António Nunes dos Reis*.

Despacho n.º 293/98 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 335/97, de 2 de Dezembro, designo o técnico jurista assessor do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos Rufino Valente Martins da Silva para membro do conselho de administração do Fundo de Estabilização Tributária (FET).

9 de Dezembro de 1997. — O Director-Geral, *António Nunes dos Reis*.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 294/98 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 1997 da directora-geral do Tesouro:

Jorge Manuel Soares Leitão, técnico de fazenda principal do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro — nomeado definitivamente no lugar de técnico de fazenda especialista do mesmo quadro, mediante concurso e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1997. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *António José Rodrigues Rocha*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CULTURA

Despacho conjunto n.º 11/98. — Para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 28.º da Lei

n.º 10-B/96, de 23 de Março, reconhece-se à Fundação Evangelização e Culturas, com o NIPC 502868783, sita na Universidade Católica Portuguesa, Palma de Cima, 1600 Lisboa, a isenção de IRC, nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria C — rendimentos comerciais e industriais directamente derivados do exercício das actividades desenvolvidas no âmbito dos fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — ganhos de mais-valias.

19 de Dezembro de 1997. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Aviso n.º 198/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 32.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso a primeiro-oficial do quadro geral da Polícia de Segurança Pública, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1992, foi, após recursos, homologada pelo comandante-geral em 18 de Dezembro de 1997, encontrando-se afixada no Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, Largo da Penha de França, 1, Lisboa, a partir da data de publicação do presente aviso.

18 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Júri, *Fernando Eurico Rodrigues Dias*.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 295/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 4 do corrente mês de Dezembro:

Precedendo concurso, autorizadas as nomeações, em regime de comissão de serviço extraordinária, como técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de engenharia e com especialidade em engenharia mecânica de Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, o qual ficará colocado no distrito de Castelo Branco, João Manuel Pontes Alexandre, que ficará colocado no distrito de Lisboa, e Paula Cristina Sant'Ana Daniel, com especialidade em engenharia civil, que ficará colocada no distrito de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, por delegação de competências, *Luís Coelho*.

Despacho n.º 296/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 28 de Novembro findo:

Autorizada a nomeação, em comissão de serviço, como terceiro-oficial de Ana Maria Ferreira Aradeiras, a qual ficará colocada na Delegação Distrital de Viação de Bragança. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, por delegação de competências, *Luís Coelho*.

Governo Civil do Distrito de Portalegre

Aviso n.º 199/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 e da alínea b) do n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho, e por despacho de 12 de Dezembro de 1997 do secretário do Governo Civil do Distrito de Portalegre, por delegação, faz-se público que foi autorizado o abono de vencimento de exercício per-

dido, por motivo de doença, no montante de 50 %, referente a 43 faltas dadas em 1997, à telefonista do quadro de pessoal deste Governo Civil Maria da Conceição Salvador Camejo Fernandes Gil.

16 de Dezembro de 1997. — O Secretário do Governo Civil, por delegação, *Manuel Paiva*.

Governo Civil do Distrito de Setúbal

Despacho n.º 297/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, nomeio o licenciado Duarte Manuel Lynce de Faria para adjunto do meu gabinete de apoio pessoal, com a remuneração fixada para a categoria de técnico superior principal, índice 640, auferindo 50 % daquela remuneração, acrescida dos subsídios de férias, Natal e refeição.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, autorizo o presente nomeado a exercer as actividades docentes em instituições de ensino superior, nos termos da legislação em vigor.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 1997.

24 de Outubro de 1997. — O Governador Civil, *Alberto Marques Antunes*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

Despacho n.º 298/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para exercer funções de apoio ao meu Gabinete o motorista de ligeiros António José Moreira e os auxiliares administrativos Dimantina Gonçalves Maria e Manuel Lopes Vieira da Secretaria-Geral do MEPAT, a partir de 1 de Janeiro de 1998.

12 de Dezembro de 1997. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Emanuel José Leandro Maranhã das Neves*.

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Despacho (extracto) n.º 299/98 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento de 16 de Abril e 31 de Julho de 1997, respectivamente:

Pedro José da Silva Monteiro — celebrado contrato a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997, para exercer funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 1997. — O Vice-Presidente, *Belmiro Moita da Costa*.

Despacho (extracto) n.º 300/98 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento de 6 de Junho e 24 de Julho de 1997, respectivamente:

Maria Margarida Gomes Batista Ferreira — celebrado contrato a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1997, para exercer funções correspondentes à categoria de auxiliar administrativa, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 1997. — O Vice-Presidente, *Belmiro Moita da Costa*.

Despacho (extracto) n.º 301/98 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento de 16 de Abril e 31 de Julho de 1997, respectivamente:

Autorizadas as adendas aos contratos a termo certo, celebrados ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997, passando as categorias a ser as seguintes:

Maria da Luz Neves e Sousa, técnica superior de 2.ª classe.

António José Oliveira Castilho, operador de sistema de 1.ª classe. Ema Maria Martins de Sousa Coelho, operador de sistema de 2.ª classe.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 1997. — O Vice-Presidente, *Belmiro Moita da Costa*.

Despacho (extracto) n.º 302/98 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Novembro de 1997 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território:

Licenciado Abílio Vassalo Abreu, presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica — autorizado o exercício de actividade de docência no ensino superior, durante o ano lectivo de 1997-1998.

5 de Dezembro de 1997. — O Vice-Presidente, *Belmiro Moita da Costa*.

Despacho (extracto) n.º 303/98 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 1997 do presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica:

Licenciada Laura Maria Ramos Lopes Filipe Pimentel, técnica superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica — nomeada assessora principal (escalão 1, índice 700), com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 1997, ocupando o lugar criado pela portaria n.º 833/97 (2.ª série), de 9 de Outubro, a extinguir quando vagar, mantendo-se no exercício do cargo de directora de serviços. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 1997. — O Vice-Presidente, *Belmiro Moita da Costa*.

Despacho (extracto) n.º 304/98 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 1997 do presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica:

Licenciada Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão, técnica superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica — nomeada assessora principal (escalão 1, índice 700), com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 1997, ocupando o lugar criado pela portaria n.º 858/97 (2.ª série), de 16 de Outubro, a extinguir quando vagar, mantendo-se no exercício do cargo de chefe de divisão. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 1997. — O Vice-Presidente, *Belmiro Moita da Costa*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Despacho n.º 305/98 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Outubro de 1997 da secretária-geral do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares:

Maria Olinda Melo Santos Nóbrega Teixeira, técnica superior estagiária da carreira técnica superior — nomeada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 1997, no lugar de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 1997. — A Secretária-Geral, *Maria Rosa Dias*.

Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas

Aviso n.º 200/98 (2.ª série):

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artº 12º do Dec.-Lei nº 348-A/86, de 16-10, publicam-se os valores relativos aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 1997 dos índices de mão-de-obra (quadro I) e de materiais com base 100 em Março de 1968 (quadro II) e de materiais com base 100 em Dezembro de 1991 (quadro II-A), fixados por despacho de 09.12.97 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

QUADRO I

Índices ponderados de custos de mão-de-obra

Base 100: Janeiro de 1975

Distritos	Julho 1997	Agosto 1997	Setembro 1997
Aveiro.....	2557,0	2557,0	2557,0
Beja.....	2175,5	2175,5	2175,5
Braga.....	2454,5	2454,5	2454,5
Bragança.....	2321,9	2321,9	2321,9
Castelo Branco.....	2076,2	2076,2	2076,2
Coimbra.....	2437,8	2437,8	2437,8
Evora.....	2407,2	2407,2	2407,2
Faro.....	2116,3	2116,3	2116,3
Guarda.....	2628,4	2628,4	2628,4
Leiria.....	2118,9	2118,9	2118,9
Lisboa.....	2127,2	2127,2	2127,2
Portalegre.....	2223,4	2223,4	2223,4
Porto.....	2351,4	2351,4	2351,4
Santarém.....	2040,2	2040,2	2040,2
Setúbal.....	1794,9	1794,9	1794,9
Viana do Castelo.....	2373,3	2373,3	2373,3
Vila Real.....	2585,2	2585,2	2585,2
Viseu.....	2470,7	2470,7	2470,7

Relativamente aos índices ponderados dos custos de mão-de-obra assinala-se que os mesmos estão afectados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: Segurança Social, seguro, Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação e caducidade do contrato (indenização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inactividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

QUADRO II

Índices ponderados de custo de materiais

Base 100: Março de 1968 *

Materiais	Julho 1997	Agosto 1997	Setembro 1997
Produtos cerâmicos vermelhos.....	5829,7	5829,7	5829,7
Azulejos e Mosaicos.....	1343,1	1343,1	1343,1
Manilhas de grés.....	1752,8	1752,8	1752,8
Cimento em saco.....	2600,8	2600,8	2600,8
Tubagem de fibrocimento.....	2008,4	2008,4	2008,4
Aço em varão e perfilados.....	1607,7	1649,1	1726,1
Chapa de aço macio.....	2377,2	2379,2	2387,3
Madeiras de pinho.....	3280,9	3280,9	3281,4
Madeiras especiais ou exóticas.....	1994,1	1994,1	2115,8
Explosivos.....	2544,6	2544,6	2544,6
Betumes a granel.....	2233,1	2233,1	2233,1
Betumes em tambores.....	2329,3	2329,3	2329,3
Fio de cobre nú.....	**	**	**
Fio de cobre revestido.....	183,5	182,5	179,8
Gasóleo.....	4317,8	4317,8	4317,8
Vidro.....	197,6	213,0	198,7

* excepto Fio de Cobre Revestido e Vidro em que é base 100 Janeiro de 1986.

** Índice sem valor em Julho, Agosto e Setembro, motivado pela ocorrência de facto imprevisível que inviabilizou o respectivo apuramento estatístico.

Estes índices devem ser aplicados no cálculo das revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência (Mo) se reportem a mês anterior a Dezembro de 1991.

QUADRO II-A
Índices ponderados de custo de materiais

Base 100: Dezembro de 1991

Código	Materiais	Julho 1997	Agosto 1997	Setembro 1997
M01	Britas	93,0	93,0	93,0
M02	Areias	85,5	85,9	85,9
M03	Inertes	90,3	90,4	90,4
M04	Ladrilhos de calcário e granito.....	88,3	88,3	88,3
M05	Cantarias de calcário e granito.....	101,3	101,3	101,3
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito.....	88,3	88,3	88,3
M07	Telhas cerâmicas	113,1	113,1	113,1
M08	Tijolos cerâmicos	102,1	102,1	102,1
M09	Produtos cerâmicos vermelhos.....	105,2	105,2	105,2
M10	Azulejos e mosaicos	110,2	110,2	110,2
M11	Manilhas de grés	106,3	106,3	106,3
M12	Aço em varão e perfilados.....	112,5	115,4	120,8
M13	Chapa de aço macio	106,3	106,4	106,8
M14	Rede electrossoldada	106,2	111,7	116,7
M15	Chapa de aço galvanizada.....	112,0	113,5	113,9
M16	Fio de cobre nú	*	*	*
M17	Fio de cobre revestido	118,7	118,1	116,3
M18	Betumes a granel	119,6	119,6	119,6
M19	Betumes em tambores	121,8	121,8	121,8
M20	Cimento em saco	115,0	115,0	115,0
M21	Explosivos	119,7	119,7	119,7
M22	Gasóleo	116,6	116,6	116,6
M23	Vidro	91,3	98,4	91,8
M24	Madeiras de pinho	113,4	113,4	113,5
M25	Madeiras especiais ou exóticas	115,8	115,8	122,9
M26	Derivados de madeira	132,5	132,5	132,5
M27	Aglomerado negro de cortiça.....	111,3	119,3	119,3
M28	Ladrilho de cortiça	89,8	89,8	89,8
M29	Tintas para construção civil	152,6	152,6	152,6
M30	Tintas para estradas	127,8	127,8	127,8
M31	Membrana betuminosa	119,9	119,9	119,9
M32	Tubo de PVC	116,1	116,1	116,1
M33	Tubo de PVC p/ instalações eléctricas.....	119,0	119,0	119,0
M34	Blocos de betão normal	107,0	107,0	107,0
M35	Manilhas de betão	117,3	117,3	117,3
M36	Tubagem de fibrocimento	140,3	140,3	140,3
M37	Chapa de fibrocimento	129,8	129,8	129,8
M38	Canalete de fibrocimento	131,2	131,2	131,2
M39	Caixilharia em alumínio anodizado.....	111,1	114,0	114,7
M40	Caixilharia em alumínio termolacado.....	107,8	110,4	111,0
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	106,9	108,4	109,4

* Índice sem valor em Julho, Agosto e Setembro, motivado pela ocorrência de facto imprevisível que inviabilizou o respectivo apuramento estatístico.

Estes índices devem ser aplicados no cálculo das revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência (Mo) se reportem a partir de Dezembro de 1991 (inclusivé).

12 de Dezembro de 1997. — A Presidente, *Maria Rosa Dias*.

Direcção-Geral da Aviação Civil

Despacho n.º 306/98 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 1997 do director-geral, em substituição:

Susel Maria Mendes Gregório Pereira de Almeida, oficial administrativo principal do quadro desta Direcção-Geral — nomeada, em regime de substituição, chefe de secção, com efeitos a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, *J. Coutinho Lopes*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 4/98 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.10.02.00/OA.97.PD., em 11 de Dezembro de 1997, o Plano Director Municipal de Alvaiázere, no município de Alvaiázere, ratificado pela Resolução do Conselho de

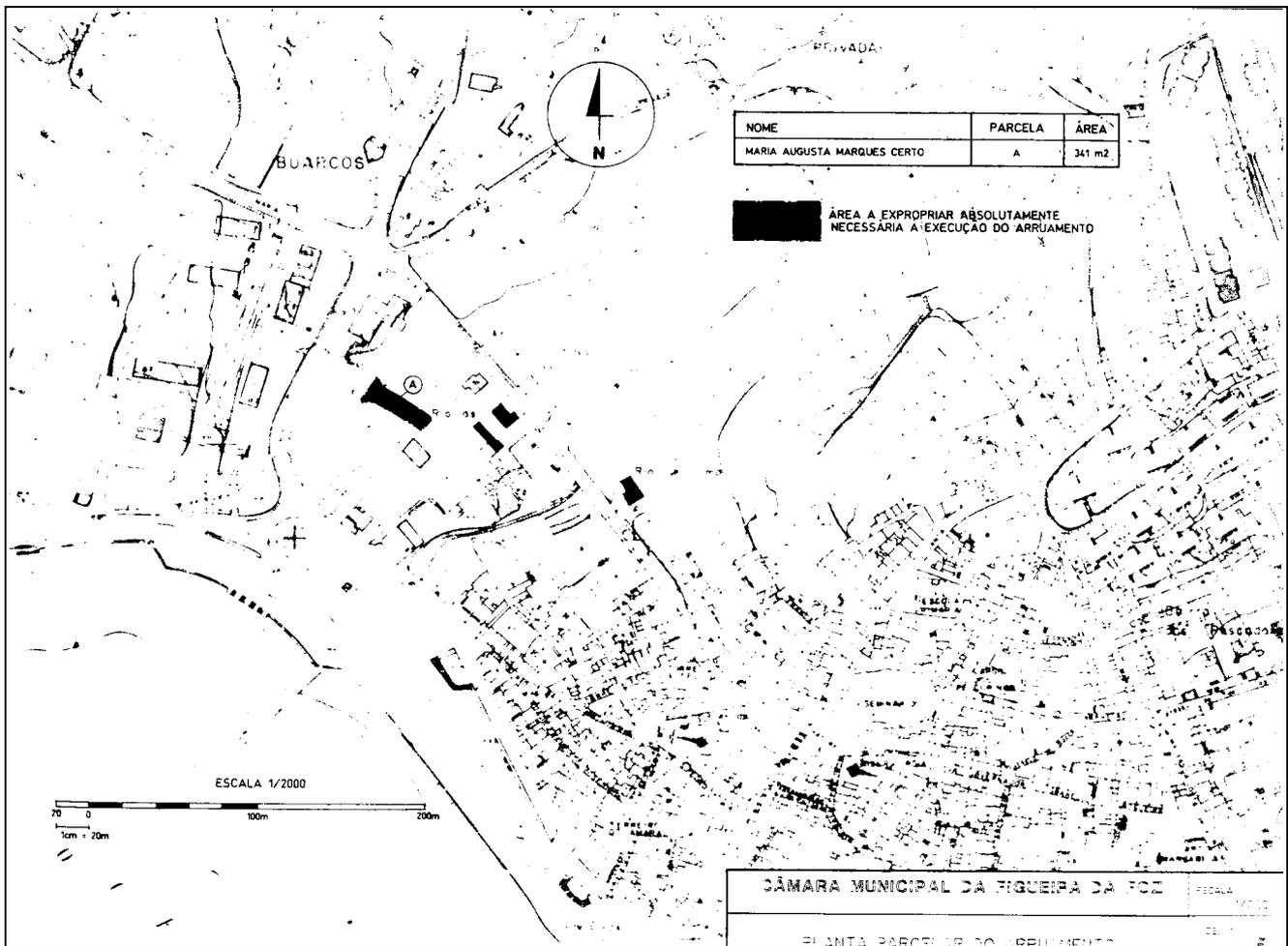
Ministros n.º 179/97, publicada no *Diário da República*, 1ª série-B, n.º 249, de 27 de Outubro de 1997.

19 de Dezembro de 1997. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Declaração n.º 5/98 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 2 de Dezembro de 1997, a pedido da Câmara Municipal da Figueira da Foz, declarou a utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno com 341 m², identificada na planta anexa, a destacar do prédio rústico com 3780 m² omisso no registo predial mas inscrito sob o artigo 1834 na matriz rústica da freguesia de Buarcos, por ser indispensável à obra de abertura de um arruamento de ligação à Rua das Tamargueiras, no lugar de Rio de Baixo, freguesia de Buarcos.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, alínea a), e 12.º do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no despacho do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território n.º 48/96, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 21 de Março de 1996, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 328/DSJ, de 20 de Novembro de 1997, do processo EX-06.05/1-97 desta Direcção-Geral.

19 de Dezembro de 1997. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.



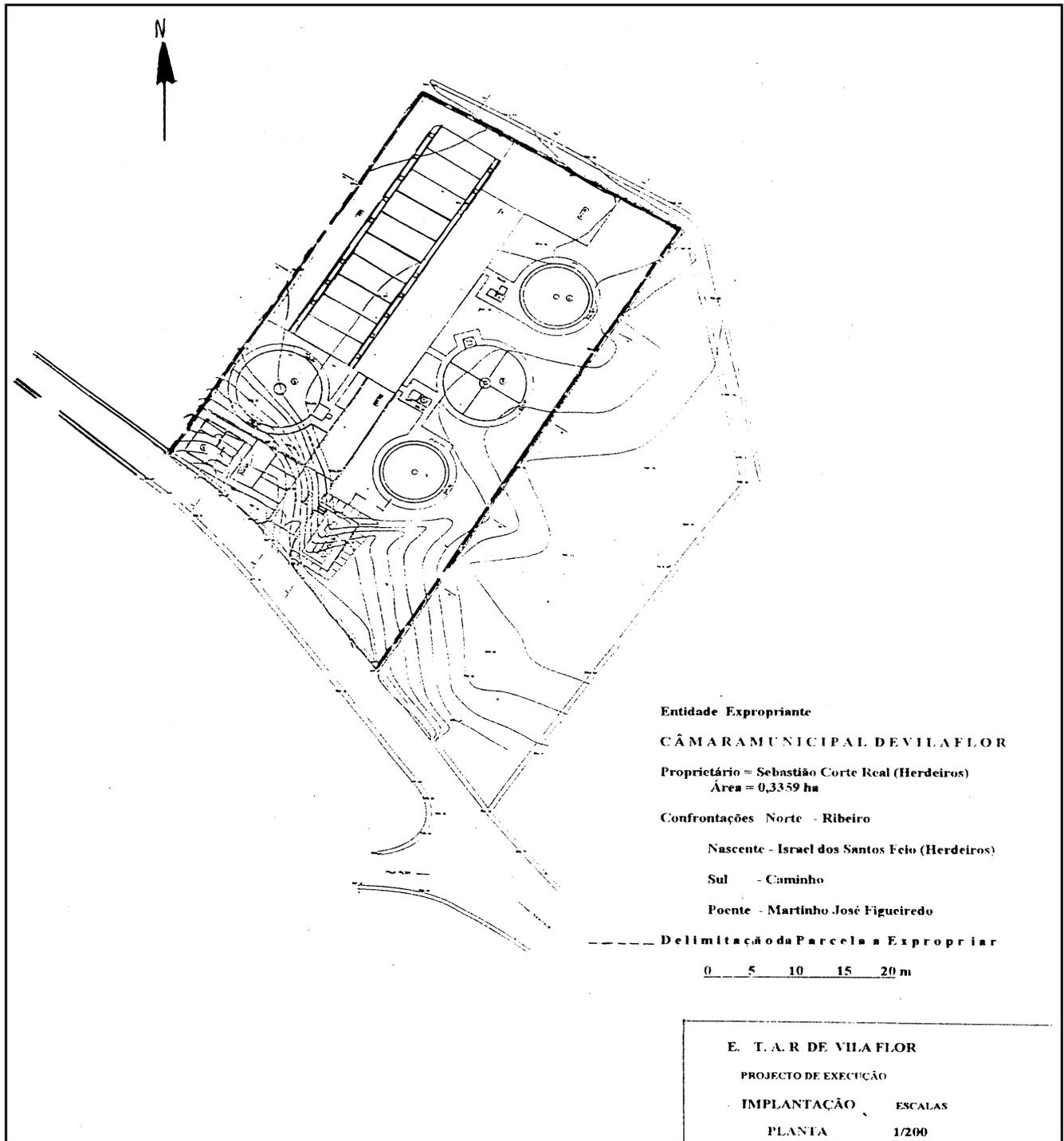
Declaração n.º 6/98 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 2 de Dezembro de 1997, a pedido da Câmara Municipal de Vila Flor, declarou a utilidade pública e atribuiu o carácter urgente à expropriação do prédio rústico sito no lugar da Senhora da Veiga, freguesia e concelho de Vila Flor, distrito de Bragança, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 284, com a área de 0,3359 ha, confrontando a norte com ribeiro, a nascente com Israel dos Santos Feio (herdeiros), a sul com caminho e a poente com Martinho José Figueiredo, pertencente a herdeiros de Sebastião Corte Real, designadamente João Bernardino Queijo, Maria da Conceição Queijo, Maria de Fátima Nunes Queijo, Maria Homera Nunes Queijo, Maria Judite Queijo Félix e Manuel Sebastião Queijo Cabral, e identificado na planta anexa.

A expropriação da área de 3359 m² tem, por fim a execução do projecto de construção da estação de tratamento de águas residuais.

Para efeitos do disposto no artigo 13.º do Código das Expropriações, a caução foi fixada em 1 250 000\$, a assegurar pela autarquia.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, alínea *a*), e 13.º do Código das Expropriações, e no uso da competência delegada pelo despacho do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território n.º 48/96, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 21 de Março de 1996, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 338/DSJ, de 21 de Janeiro de 1997, do processo EX-04.10/1-97 desta Direcção-Geral.

19 de Dezembro de 1997. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.



Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho n.º 307/98 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/79, de 4 de Abril, a pedido da Câmara Municipal de Celorico da Beira, autorizo que o contingente de veículos ligeiros de passageiros em regime de aluguer, atribuído às freguesias de Casas do Soeiro, Forno Telheiro, Mesquitela, Minhocal, Rapa, Ratoeira, Velosa, Vide entre Vinhas e sede do concelho, seja alterado conforme se indica:

	Unidades
Freguesia de Casas do Soeiro	1
Freguesia de Forno Telheiro	4
Freguesia de Mesquitela	2
Freguesia de Minhocal	1
Freguesia de Rapa	1
Freguesia de Ratoeira	1
Freguesia de Velosa	1

Freguesia de Vide entre Vinhas	1
Sede do concelho	12

10 de Dezembro de 1997. — A Chefe de Divisão de Acesso à Actividade, *Helena Barata Mina*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 201/98 (2.ª série). — *Lista de classificação final do candidato ao concurso interno de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, nível 4, área funcional de*

desenho, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 204, de 4 de Setembro de 1997. — Nos termos do artigo 33.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e após ter sido dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do secretário-geral de 11 de Dezembro de 1997, foi homologada a acta referente à classificação final do candidato ao concurso acima referenciado.

A lista classificativa será afixada, a partir da publicação do presente aviso, na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, rés-do-chão, Lisboa, sem prejuízo do seu envio ao candidato, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

15 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Júri, *José Inácio Gonçalves Lopes Junqueira*.

Declaração n.º 7/98 (2.ª série). — Convertida em definitiva, desde 9 de Dezembro de 1997, a nomeação, em comissão de serviço, do terceiro-oficial do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça Jamila Ismael Omar, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

15 de Dezembro de 1997. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Ramira Piçarra*.

Declaração n.º 8/98 (2.ª série). — Convertida em definitiva, desde 12 de Dezembro de 1997, a nomeação, em comissão de serviço, do terceiro-oficial do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça Fernanda Maria Caetano Alves, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

17 de Dezembro de 1997. — Pelo Secretário-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 308/98 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 1997 do director-geral:

Licenciada Beatriz Rosa Antonieta de Fátima Leitão de Sousa, conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Mourão — nomeada interinamente conservadora dos Registos Civil e Predial de Sever do Vouga.

18 de Dezembro de 1997. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 309/98 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 1997 do director-geral:

Licenciada Maria Manuela Rodrigues Dantas, adjunta do conservador do Registo Predial de Lagos, a exercer interinamente as funções de conservadora dos Registos Civil e Predial de Monchique — nomeada interinamente conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Alcoutim. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1997. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 310/98 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 1997 do director-geral:

Licenciada Almerinda da Conceição Esteves Rolo de Andrade, conservadora dos Registos Civil e Predial de Povoação — nomeada interinamente conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Ferreira do Zézere.

Licenciada Maria Beatriz Ferreira Ramos Viegas, conservadora da 5.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada conservadora do Registo Civil de Queluz e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Rute Alves Lopes Pinheiro, conservadora dos Registos Civil e Predial de Cinfães — nomeada conservadora do Registo Civil de Marco de Canaveses e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1997. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 311/98 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação, de:

29 de Outubro de 1997:

Maria Rita Passos de Sousa Gomes, escriturária superior do 2.º Cartório Notarial do Funchal — nomeada segunda-ajudante do 3.º Cartório Notarial do Funchal (escalaço 3, índice 235), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

6 de Novembro de 1997:

Ana Maria Alves Donas Botto, escriturária do 2.º Cartório Notarial do Porto — nomeada segunda-ajudante do 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia (escalaço 1, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

10 de Novembro de 1997:

Fernanda Maria Gomes Loureiro, escriturária do Cartório Notarial de Espinho — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial de Arouca (escalaço 1, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

12 de Novembro de 1997:

Ana Maria Pinto Prata, escriturária superior do Cartório Notarial da Amadora — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial de Queluz (escalaço 2, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Ana Paula Alves Vila Nova Fatal, escriturária do 3.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada segunda-ajudante do Cartório Notarial de Queluz (escalaço 1, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 1997. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Aviso n.º 202/98 (2.ª série). — A seguir se publica a lista do movimento de oficiais de justiça referente ao mês de Novembro de 1997 aprovado por meu despacho de 11 de Dezembro de 1997.

As nomeações dele constantes foram efectuadas por urgente conveniência de serviço.

Todas as nomeações estão isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, com excepção das nomeações provisórias, a qual será efectuada *a posteriori*.

18 de Dezembro de 1997. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

Lista do movimento de oficiais de justiça referente ao mês de Novembro de 1997

Nssmj: 5304 FERNANDO MANUEL DE SOUSA MOLEIRO
 Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
 Tribunal: CASCAIS SECRETARIA-GERAL
 N. Ordem Antig.: 66/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
 Tribunal: LISBOA RELAÇÃO
 Aceitação: 3 dias
 Obs: ART.49 A

Nssmj: 9417 ANTÓNIO REIS GRANJA
 Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
 Tribunal: LOUSA
 N.Ordem Antig.: 141/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
 Tribunal: COIMBRA
 Aceitação: 3 dias
 Obs: ART.49 A

Nssmj: 10527 MANUEL CRUZ MATEUS
 Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
 Tribunal: FIGUEIRA DA FOZ
 N.Ordem Antig.: 186/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
 Tribunal: LEIRIA
 Aceitação: 3 dias
 Obs: ART.49 A

Nssmj: 199 ORLANDO DE FIGUEIREDO
 Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL

Exerce funções: INSP. GERAL ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO como SECRETÁRIO JUDICIAL, COMISSÃO SERVIÇO

N.Ordem Antig.: 243/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: LISBOA INSTRUÇÃO CRIMINAL
Aceitação: 3 dias
Obs: ART.49 A/ CESSA COM.SERVIÇO

Nssmj: 12706 CRISTINA MARIA GASPAR DIAS PINHEIRO DE MENEZES AGRELA DE JESUS

Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: LAGOS
N.Ordem Antig.: 319/96 Cl.Serv.: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 4 JUÍZO
Aceitação: 5 dias

Nssmj: 12809 CARLOS JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PÓVOA DE VARZIM 1 JUÍZO 1 SECÇÃO
N.Ordem Antig.: 171/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: PORTO CÍVEL 4 JUÍZO
Aceitação: 3 dias
Obs: 5.CURSO N.37

Nssmj: 21458 MARIA EMÍLIA PEREIRA DA SILVA PIRES

Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 10 JUÍZO
N.Ordem Antig.: 740/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 6 JUÍZO
Aceitação: 3 dias
Obs: 5.CURSO N.57 / ART.181 N.3

Nssmj: 26556 FERNANDO HENRIQUE ALVES MARQUES DE MATOS

Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
N.Ordem Antig.: 398/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 7 JUÍZO
Aceitação: 3 dias
Obs: 5.CURSO N.60 / ART.181 N.3

Nssmj: 20973 ZILIA MARIA RAMOS GUERREIRO DOS SANTOS

Categoria: TEC.JUST.ADJUNTO
Exerce funções: DIRECÇÃO GERAL SERVIÇOS JUDICIÁRIOS como TEC.JUST.ADJUNTO, COMISSÃO SERVIÇO
N.Ordem Antig.: 219/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 9 JUÍZO
Aceitação: 3 dias
Obs: 6.CURSO N.3 / ART.181 N.3 / CESSA COM.SERVIÇO

Nssmj: 19952 ALBINO FERNANDO DAS NEVES GASPAR

Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Exerce funções: SERV.INSPECÇÃO/CONSELHO OFICIAIS JUSTIÇA como SECRETÁRIO DE INSPECÇÃO, COMISSÃO SERVIÇO
N.Ordem Antig.: 230/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: FIGUEIRA DA FOZ
Aceitação: 5 dias
Obs: 6.CURSO N.25 / CESSA COM.SERVIÇO

Nssmj: 12839 AMÁVEL CASTANHEIRA LOPES

Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: MAIA SECÇÃO CENTRAL
N.Ordem Antig.: 194/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: CHAVES
Aceitação: 5 dias
Obs: 6.CURSO N.37

Nssmj: 9469 JOÃO ANTÓNIO FRANCA RODRIGUES

Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: ÁGUEDA SECÇÃO CENTRAL
N.Ordem Antig.: 147/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: LOUSA
Aceitação: 3 dias
Obs: 6.CURSO N.40

Nssmj: 14059 LAURO DOS SANTOS MARTINS

Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: OVAR 1 JUÍZO 1 SECÇÃO
N.Ordem Antig.: 223/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: VALE DE CAMBRA
Aceitação: 3 dias
Obs: 6.CURSO N.46

Nssmj: 15950 HENRIQUE DE JESUS MARTINS

Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: VILA FRANCA XIRA SEC CENTRAL
N.Ordem Antig.: 489/96 Cl.Serv.:MUITO BOM
Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: ARRAIOLOS
Aceitação: 5 dias
Obs: C/DECL.VACATURA LUGAR ORIGEM

Nssmj: 13022 ARMANDO DO NASCIMENTO CALEJO

Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Exerce funções: VIMIOSO como SECRETÁRIO JUDICIAL, NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
N.Ordem Antig.: 233/96 Cl.Serv.:BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: VIMIOSO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 11502 JOÃO JOSÉ DA CONCEIÇÃO CARMO

Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Exerce funções: SILVES como SECRETÁRIO JUDICIAL, NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
N.Ordem Antig.: 481/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: SILVES
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 16739 LUÍS BELO DE FARIA RODRIGUES QUINTINO

Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PONTA DO SOL 1 SECÇÃO
N.Ordem Antig.: 607/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: PONTA DO SOL
Aceitação: 3 dias
Obs: C/DECL.VACATURA LUGAR ORIGEM

Nssmj: 20633 ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA MARINHO

Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: SANTA CRUZ DAS FLORES 1 SECÇÃO
N.Ordem Antig.: S/N Cl.Serv.: S/CLASSIF.
Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
Categoria: SECRETÁRIO JUDICIAL
Tribunal: SANTA CRUZ DAS FLORES
Aceitação: 3 dias
Obs: C/DECL.VACATURA LUGAR ORIGEM

Nssmj: 12999 JORGE MANUEL DA SILVA VALENTE

Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: SANTARÉM SECÇÃO CENTRAL
N.Ordem Antig.: 498/96 Cl.Serv.: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: VILA FRANCA XIRA SEC CENTRAL
Aceitação: 4 dias
Obs: ART.135

Nssmj: 11406 CONCEIÇÃO OLÍMPIA MORAIS BARBOSA

Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
Tribunal: PORTO FAMÍLIA 2 JUÍZO 2 SECÇÃO
N.Ordem Antig.: 235/96 Cl.Serv.: MUITO BOM

Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: PORTO FAMÍLIA 1 JUÍZO SECÇÃO CENTRAL
 Aceitação: 3 dias

Nssmj: 12316 MARIA DEOLINDA VIEIRA DE CARVALHO AMARAL
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: PORTO CÍVEL 8 JUÍZO 3 SECÇÃO
 N.Ordem Antig.: 355/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: PORTO FAMÍLIA 2 JUÍZO 2 SECÇÃO
 Aceitação: 3 dias

Nssmj: 11592 NUNO JOSÉ DE SENA LEITÃO
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: LISBOA PEQ.INSTÂNCIA CÍVEL 3 JUÍZO 1 SEC.
 N.Ordem Antig.: 402/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: COIMBRA 2 JUÍZO COMP.ESP.CÍVEL 1 SEC.
 Aceitação: 5 dias

Nssmj: 16182 FILIPE GONÇALVES CARVALHO
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: LISBOA CÍVEL 9 JUÍZO SEC.CENTRAL
 N.Ordem Antig.: 484/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: LISBOA 9,10 VARAS CRIMINAIS 4 SEC.
 Aceitação: 3 dias

Nssmj: 11496 FRANCISCO PICADO AUGUSTO
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: TORRES NOVAS 2 SECÇÃO
 N.Ordem Antig.: 385/95 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: SANTARÉM SECÇÃO CENTRAL
 Aceitação: 4 dias

Nssmj: 21059 ROLANDO OLIVEIRA DA COSTA
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: PENACOVA 1 SECÇÃO
 N.Ordem Antig.: 708/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: MANGUALDE 1 SECÇÃO
 Aceitação: 4 dias

Nssmj: 16717 MARIA JUDITE DE JESUS RODRIGUES
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: AVEIRO 3 JUÍZO COMP.ESP.CÍVEL 1 SEC.
 N.Ordem Antig.: 727/96 Cl.Serv.: BOM
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: VILA NOVA GAIA 4 JUÍZO C.ESP.CIV 1 SEC
 Aceitação: 4 dias

Nssmj: 13337 JOSÉ ANTÓNIO CRISÓSTOMO CHAMBEL DIONÍSIO
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: LISBOA CÍVEL 15 JUÍZO 3 SECÇÃO
 N.Ordem Antig.: 732/96 Cl.Serv.: S/CLASSIF.
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: LISBOA CÍVEL 12 JUÍZO 3 SECÇÃO
 Aceitação: 3 dias

Nssmj: 19525 JOSÉ ANTÓNIO DE SOUSA MARTINS
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: LISBOA CÍVEL 6 JUÍZO 1 SECÇÃO
 N.Ordem Antig.: 741/96 Cl.Serv.: S/CLASSIF.
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: MARCO DE CANAVESES 2 JUÍZO 1 SECÇÃO
 Aceitação: 5 dias

Nssmj: 18519 FRANCISCO VALDEMAR BENITES
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: OVAR
 N.Ordem Antig.: 291/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: PROMOÇÃO

Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: OVAR 1 JUÍZO 1 SECÇÃO
 Aceitação: 3 dias
 Obs: 11.CURSO N.52

Nssmj: 12583 ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA RIDGWAY D'ABOIM
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: LISBOA CÍVEL 15 JUÍZO
 N.Ordem Antig.: 91/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: PROMOÇÃO
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: LISBOA CÍVEL 15 JUÍZO 1 SECÇÃO
 Aceitação: 3 dias
 Obs: 12.CURSO N.8

Nssmj: 17184 CARLOS ANTÓNIO GOMES REALISTA
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Exerce funções: LISBOA PEQ.INSTÂNCIA CÍVEL 8 JUÍZO 1 SEC.
 como ESCRIVÃO DIREITO, NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
 N.Ordem Antig.: 366/96 Cl.Serv.:MUITO BOM
 Provimento: PROMOÇÃO
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: LISBOA CÍVEL 6 JUÍZO 1 SECÇÃO
 Aceitação: 3 dias
 Obs: 12.CURSO N.37

Nssmj: 19847 JOÃO DAMÁSIO DOS SANTOS
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: PORTO MENORES
 N.Ordem Antig.: 204/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: PORTO CÍVEL 8 JUÍZO 3 SECÇÃO
 Aceitação: 3 dias
 Obs: C/DECL.VACATURA LUGAR ORIGEM

Nssmj: 16639 MARIA FRANCISCA PECAS ROSADO CORREIA
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Exerce funções: LISBOA 9,10 VARAS CRIMINAIS 4 SEC. como
 ESCRIVÃO DIREITO, NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
 N.Ordem Antig.: 285/95 Cl.Serv.:MUITO BOM
 Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: LISBOA PEQ.INSTÂNCIA CÍVEL 3 JUÍZO 1 SEC.
 Aceitação: 3 dias

Nssmj: 20829 JOAQUIM SIMÕES RODRIGUES
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: PENACOVA
 N.Ordem Antig.: 395/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: PENACOVA 1 SECÇÃO
 Aceitação: 3 dias
 Obs:C/DECL.VACATURA LUGAR ORIGEM

Nssmj:22499 JOSÉ JOÃO CONSTANTE DE OLIVEIRA
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: LISBOA 2 JUÍZO CRIMINAL
 N.Ordem Antig.:442/96 Cl.Serv.:MUITO BOM
 Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
 Categoria:ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: LISBOA CÍVEL 9 JUÍZO SEC.CENTRAL
 Aceitação: 3 dias
 Obs: C/DECL.VACATURA LUGAR ORIGEM

Nssmj: 16109 AMÉRICO TEIXEIRA MOTA
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: BRAGA TRABALHO
 N.Ordem Antig.:451/96 Cl.Serv.:MUITO BOM
 Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: PÓVOA DE VARZIM 1 JUÍZO 1 SECÇÃO
 Aceitação: 4 dias
 Obs: C/DECL.VACATURA LUGAR ORIGEM

Nssmj: 20770 FILOMENA MARIA DE SOUSA CRUZ VIDAL CONSTANTINO
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: ALBERGARIA-A-VELHA
 N.Ordem Antig.: 478/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO

Tribunal: ÁGUEDA SECÇÃO CENTRAL
 Aceitação: 4 dias
 Obs: C/DECL.VACATURA LUGAR ORIGEM

Nssmj: 12759 JOÃO MANUEL CALDEIRA LOURO
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: LISBOA PEQ.INSTÂNCIA CÍVEL
 N.Ordem Antig.: 492/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: LISBOA PEQ.INSTÂNCIA CÍVEL 8 JUÍZO 1 SEC.
 Aceitação: 3 dias
 Obs: C/DECL.VACATURA LUGAR ORIGEM

Nssmj: 19588 ARMANDO OCTÁVIO BRANCO
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: LISBOA CÍVEL 12 JUÍZO
 N.Ordem Antig.: 513/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: LISBOA CÍVEL 15 JUÍZO 3 SECÇÃO
 Aceitação: 3 dias
 Obs: C/DECL.VACATURA LUGAR ORIGEM

Nssmj: 20097 JOSÉ ANTÓNIO AMARAL PÓVOAS
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Exerce funções: AVEIRO 2 JUÍZO COMP.ESP.CÍVEL 1 SEC.
 como ESCRIVÃO DIREITO, NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
 N.Ordem Antig.: 589/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: AVEIRO 2 JUÍZO COMP.ESP.CÍVEL 1 SEC.
 Aceitação: 3 dias

Nssmj: 18380 ANTÓNIO SILVEIRA LEAL
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Exerce funções: HORTA 1 SECÇÃO
 como ESCRIVÃO DIREITO, NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
 N.Ordem Antig.: 612/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: HORTA 1 SECÇÃO
 Aceitação: 3 dias

Nssmj: 23689 JOSÉ CATARINO ANASTÁCIO
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: ENTRONCAMENTO
 N.Ordem Antig.: 684/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: TORRES NOVAS 2 JUÍZO 1 SECÇÃO
 Aceitação: 3 dias
 Obs: C/DECL.VACATURA LUGAR ORIGEM

Nssmj: 24677 MARIA DO CARMO DE JESUS CANTARINHO
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: CANTANHEDE
 N.Ordem Antig.: 1088/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: AVEIRO 3 JUÍZO COMP.ESP.CÍVEL 1 SEC.
 Aceitação: 3 dias
 Obs: C/DECL.VACATURA LUGAR ORIGEM

Nssmj: 33708 FERNANDO CARLOS DA SILVA ABREU RIBEIRO
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: PONTA DO SOL
 N.Ordem Antig.: 1 905/96 Cl.Serv.: S/CLASSIF.
 Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
 Categoria: ESCRIVÃO DIREITO
 Tribunal: PONTA DO SOL 1 SECÇÃO
 Aceitação: 3 dias
 Obs: C/DECL.VACATURA LUGAR ORIGEM

Nssmj: 19144 ANTÓNIO JOSÉ DOS SANTOS NUNES DE ALMEIDA
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO DISPONIBILIDADE
 N.Ordem Antig.: 510/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: COLOCAÇÃO OFICIOSA
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: CANTANHEDE
 Aceitação: 5 dias
 Obs: ART.71 N.3

Nssmj: 20289 MARIA DA GRAÇA VARELA RODRIGUES FIGUEIREDO
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: LISBOA PEQ.INST.CRIMINAL
 N.Ordem Antig.: 99/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO
 Aceitação: 3 dias

Nssmj: 20731 MARIA EMÍLIA DA SOLEDADE PINHEIRO DE OLIVEIRA
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: PORTO CÍVEL 6 JUÍZO
 N.Ordem Antig.: 680/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: PORTO 3,4 VARAS CRIMINAIS
 Aceitação: 3 dias

Nssmj: 21787 CARLOS MANUEL DIOGO DA COSTA RAMOS
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: LISBOA PEQ.INSTÂNCIA CÍVEL
 N.Ordem Antig.: 681/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: ALMADA
 Aceitação: 3 dias

Nssmj: 20288 MARIA DE LASSALETTE DOS SANTOS GALVÃO PAIS
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: FIGUEIRA DA FOZ
 N.Ordem Antig.: 785/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: FIGUEIRA DA FOZ TRABALHO
 Aceitação: 3 dias

Nssmj: 24214 FERNANDA MARIA LIMA DE ALMEIDA FARIA E BRITO
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: SANTA COMBA DÃO
 N.Ordem Antig.: 956/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: TÁBUA
 Aceitação: 3 dias

Nssmj: 24898 MARIA CELESTE CRUZ E BALCÁ
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: ALMADA
 N.Ordem Antig.: 990/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: LISBOA 2 JUÍZO CRIMINAL
 Aceitação: 3 dias

Nssmj: 24165 ALMERINDO CERQUEIRA DA SILVA DANTAS
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: VILA VERDE
 N.Ordem Antig.: 1506/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: BRAGA TRABALHO
 Aceitação: 3 dias

Nssmj: 27590 MARIA DA CONCEIÇÃO AFONSO ROSA PEREIRA
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: TORRES NOVAS
 N.Ordem Antig.: 1 604/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: ENTRONCAMENTO
 Aceitação: 3 dias

Nssmj: 29867 ISABEL MARIA ALMEIDA FERREIRA SOARES
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: LISBOA PEQ.INSTÂNCIA CÍVEL
 N.Ordem Antig.: 1851/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
 Tribunal: LISBOA PEQ.INST.CRIMINAL
 Aceitação: 3 dias

Nssmj: 28598 MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA PINHEIRO
MÓREIRA LOPES
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: OLIVEIRA DE AZEMÉIS
N.Ordem Antig.: 1932/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: VALONGO TRABALHO
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 30896 FILOMENA MARIA ALVES PADRÃO GOMES
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: SANTARÉM
N.Ordem Antig.: 1776/96 Cl.Serv.: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: TORRES NOVAS
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 27455 MARIA JOSÉ ANACLETO BASTOS
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: AROUCA
N.Ordem Antig.: 1935/96 Cl.Serv.: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PORTO MENORES
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 31444 MARIA JOSÉ ALMEIDA SILVA TEIXEIRA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 16 JUÍZO
N.Ordem Antig.: 1940/96 Cl.Serv.: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: VILA VERDE
Aceitação: 5 dias

Nssmj: 27776 GISELA ÉVORA ESCUDEIRO ROSA BEATRIZ
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: BARREIRO
N.Ordem Antig.: 1845/96 Cl.Serv.: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: SETÚBAL
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 27055 MARIA DO CARMO BATALHA PERDIGÃO
PREGO MOTTA GRILO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Exerce funções: MONTEMOR-O-NOVO como ESCRIVÃO-AD-
JUNTO, DESTACAMENTO
N.Ordem Antig.: 1948/96 Cl.Serv.: S/CLASSIF.
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: MONTEMOR-O-NOVO
Aceitação: 3 dias
Obs: CESSA DESTACAMENTO

Nssmj: 31414 MARIA NAZARÉ DE NÓBREGA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO LIC.S/VENC.LONGA DURA-
ÇÃO/ILIM.
N.Ordem Antig.: S/N Cl.Serv.: S/CLASSIF.
Provimento: COLOC.APOS LIC.S/VENCIMENTO/ILIMITADA
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PONTA DO SOL
Aceitação: 15 dias

Nssmj: 23743 MARIA ELISA CRAVO PEREIRA
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: OVAR
N.Ordem Antig.: 254/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: OVAR
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 24205 ALDA MARIA ABRANTES GONÇALVES E SILVA
Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
Tribunal: FIGUEIRA DA FOZ TRABALHO M. PÚBLICO
UN.APOIO
N.Ordem Antig.: 323/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: FIGUEIRA DA FOZ
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 24921 MARIA MANUELA BRITES TEIXEIRA SAMPAIO
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: PINHEL
N.Ordem Antig.: 355/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PINHEL
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 26678 ERUNDINA MARIA CORDEIRO PIEDADE
MÁRECOS FERREIRA
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: SANTARÉM
N.Ordem Antig.: 409/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: SANTARÉM
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 26604 MANUEL MARTINS FERNANDES
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: CASTRO DAIRE
N.Ordem Antig.: 416/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: SANTA COMBA DÃO
Aceitação: 5 dias

Nssmj: 27900 YOLANA ROSA DA CONCEIÇÃO
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: COIMBRA TRIBUNAL ADMINISTRATIVO CÍRCULO
N.Ordem Antig.: 476/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PENACOVA
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 31397 MARIA JOSÉ RAMOS DA CRUZ MAIA
Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
Tribunal: VILA DO CONDE MINISTÉRIO PÚBLICO
N.Ordem Antig.: 742/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: PORTO CÍVEL 6 JUÍZO
Aceitação: 5 dias

Nssmj: 31441 FRANCISCO JOSÉ DE MOURA COUTINHO
COSTA E SOUSA
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: TONDELA
N.Ordem Antig.: 745/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: ALBERGARIA-A-VELHA
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 22387 JOAQUIM SANTOS GONÇALVES
Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
Tribunal: SUPREMO TRIBUNAL JUSTIÇA M.PUBL.UN.APOIO
N.Ordem Antig.: 765/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA PEQ.INSTÂNCIA CÍVEL
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 30460 MARIA CANDIDA DE GOIS
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: OLIVEIRA DE AZEMÉIS
N.Ordem Antig.: 780/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: OLIVEIRA DE AZEMÉIS
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 33918 ANA PAULA DA CRUZ OLIVEIRA
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: S.JOÃO DA MADEIRA
N.Ordem Antig.: 1100/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: AROUCA
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 34151 PAULA ALEXANDRA DA COSTA ROCHA OLIVEIRA PALMA

Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: LISBOA 4 JUÍZO CRIMINAL
N.Ordem Antig.: 1129/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA PEQ.INSTÂNCIA CÍVEL
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 31359 MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA LOPES CARVALHO

Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: CARTAXO
N.Ordem Antig.: 645/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA PEQ.INSTÂNCIA CÍVEL
Aceitação: 5 dias

Nssmj: 33280 CÂNDIDA MARIA VIEIRA DE AGUIAR DE SOUSA VALE

Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: PORTO CÍVEL 2 JUÍZO
N.Ordem Antig.: 931/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 10 JUÍZO
Aceitação: 5 dias

Nssmj: 34890 MARIA LUÍSA DE MAGALHÃES PIRES FARINHA PEREIRA

Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: LISBOA TRABALHO 1 JUÍZO
N.Ordem Antig.: 1215/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 15 JUÍZO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 34789 CÉLIA MARIA DO CARMO LÁZARO

Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: LISBOA FAMÍLIA 1 JUÍZO
N.Ordem Antig.: 1218/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 12 JUÍZO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 34620 JOSÉ FRANCISCO FERNANDES BALAGUES

Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 14 JUÍZO
N.Ordem Antig.: 1225/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: LISBOA CÍVEL 16 JUÍZO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 23828 ANA MARIA PEREIRA MARECO

Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: BARREIRO
N.Ordem Antig.: 1342/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: ESCRIVÃO-ADJUNTO
Tribunal: BARREIRO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 27721 MARIA DO CARMO DA CUNHA VIANA DE MÂGALHÃES E SILVA

Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: LISBOA EXECUÇÃO PENAS
N.Ordem Antig.: 523/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 30078 DINA MARIA GAMEIRO CARREIRA DE SEABRA CORREIA

Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: POMBAL
N.Ordem Antig.: 694/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: ANADIA
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 26301 MARIA DE LURDES DA SILVA RODRIGUES

Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: S.MARIA FEIRA
N.Ordem Antig.: 350/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: S.JOÃO DA MADEIRA
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 27610 ISABEL MARIA INÁCIO FERREIRA

Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: POMBAL
N.Ordem Antig.: 466/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: ANSIÃO
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 32651 MARIA DO CARMO VINAGRE DE BRITO PERDIGOTO FERNANDINHO

Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
Tribunal: CASTELO BRANCO MINISTÉRIO PÚBLICO
N.Ordem Antig.: 990/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSIÇÃO REESTRUT.CAR./SERV.
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: CASTELO BRANCO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 34757 ARTUR JORGE PEREIRA GABRIEL

Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: PENAMACOR
N.Ordem Antig.: 1258/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: CASTELO BRANCO
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 34954 MARGARIDA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS

Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: PORTO CÍVEL 3 JUÍZO
N.Ordem Antig.: 1276/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: VILA NOVA GAIA
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 26252 CONCEIÇÃO CORREIA VAZ PARALTA

Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: LISBOA FAMÍLIA 2 JUÍZO
N.Ordem Antig.: 359/96 Cl.Serv.: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: LISBOA ADMINISTRATIVO CÍRCULO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 36024 ANA MARIA DIONÍSIO FERNANDES

Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: LISBOA CÍVEL 3 JUÍZO
N.Ordem Antig.: 1397/96 Cl.Serv.: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: LISBOA FAMÍLIA 3 JUÍZO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 37794 JOSÉ DE MELO PEREIRA MARTINS

Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
Tribunal: RIBEIRA GRANDE MIN.PUBL.UNIDADE APOIO
N.Ordem Antig.: 1789/96 Cl.Serv.: BOM
Provimento: TRANSIÇÃO REESTRUT.CAR./SERV.
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: RIBEIRA GRANDE
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 38485 MARIA HELENA BORGES

Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: LISBOA FAMÍLIA 3 JUÍZO
N.Ordem Antig.: 1841/96 Cl.Serv.: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: SETÚBAL
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 36134 LUÍS MANUEL RODRIGUES DA COSTA
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: SABUGAL
 N.Ordem Antig.: 2115/96 Cl.Serv.: BOM
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: GUARDA TRABALHO
 Aceitação: 4 dias

Nssmj: 40683 ANA PAULA POMBO ALCADA SUTRE PARENTE
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: MAFRA
 N.Ordem Antig.: 2179/96 Cl.Serv.: BOM
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: PENAMACOR
 Aceitação: 5 dias

Nssmj: 37956 ABÍLIO EUSÉBIO SEQUEIRA CARDOSO BAN-
 DEIRA
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: ANSIÃO
 N.Ordem Antig.: 1922/96 Cl.Serv.: S/CLASSIF.
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: ARGANIL
 Aceitação: 4 dias

Nssmj: 37981 ANA LUÍSA PADEZ DA SILVA
 Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
 Tribunal: AVEIRO MINISTÉRIO PÚBLICO
 N.Ordem Antig.: 2007/96 Cl.Serv.: S/CLASSIF.
 Provimento: TRANSIÇÃO REESTRUT.CAR./SERV.
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: SABUGAL
 Aceitação: 5 dias

Nssmj: 40624 PAULO ALEXANDRE DE MATOS DOMINGOS
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: ANADIA
 N.Ordem Antig.: 2363/96 Cl.Serv.: S/CLASSIF.
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: COIMBRA TRIBUNAL ADMINISTRATIVO CÍRCULO
 Aceitação: 4 dias

Nssmj: 40705 FILOMENA LUÍSA RIBEIRO VALÉRIO MARTINS
 VALBOM
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: ALMADA
 N.Ordem Antig.: 2366/96 Cl.Serv.: S/CLASSIF.
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: PINHEL
 Aceitação: 5 dias

Nssmj: 40473 JOSÉ ALBERTO DA SILVA LOPES
 Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
 Tribunal: LISBOA VARAS CRIMINAIS M.PÚBLICO
 N.Ordem Antig.: 2563/96 Cl.Serv.:S/CLASSIF.
 Provimento: TRANSIÇÃO REESTRUT.CAR./SERV.
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: CASTRO DAIRE
 Aceitação: 5 dias

Nssmj: 22440 MANUEL VALÉRIO
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: LISBOA PEQ.INSTÂNCIA CÍVEL
 N.Ordem Antig.: 2573/96 Cl.Serv.: S/CLASSIF.
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: LISBOA TRABALHO 1 JUÍZO
 Aceitação: 3 dias

Nssmj: 40703 FERNANDO JORGE PEREIRA DA COSTA SILVA
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: LISBOA PEQ.INSTÂNCIA CÍVEL
 N.Ordem Antig.: 2574/96 Cl.Serv.: S/CLASSIF.
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: POMBAL
 Aceitação: 5 dias

Nssmj: 40379 ANABELA GOMES CUNHA
 Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR

Tribunal: ALBERGARIA-A-VELHA MIN.PUBL.UNID.APOIO
 N.Ordem Antig.: 2591/96 Cl.Serv.: S/CLASSIF.
 Provimento: TRANSIÇÃO REESTRUT.CAR./SERV.
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: TONDELA
 Aceitação: 4 dias

Nssmj: 44792 MIGUEL JORGE COUTINHO DOS SANTOS
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: PONTA DO SOL
 N.Ordem Antig.: 3049/96 Cl.Serv.: S/CLASSIF.
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: GRÂNDOLA
 Aceitação: 15 dias
 Obs: ART.44 N.2

Nssmj: 44497 ANSELMO PEREIRA FERNANDES
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: LISBOA PEQ.INSTÂNCIA CÍVEL
 N.Ordem Antig.: 3128/96 Cl.Serv.: S/CLASSIF.
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: LISBOA CÍVEL 7 JUÍZO
 Aceitação: 3 dias
 Obs: ART.44 N.2

Nssmj: 36190 MARIA FERNANDA FAUSTINO DA SILVA
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: AVEIRO
 N.Ordem Antig.: 1566/96 Cl.Serv.: SUFICIENTE
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
 Tribunal: LEIRIA
 Aceitação: 4 dias

Nssmj: 19627 ANA MARIA PEREIRA CARVALHÃO QUEIROGA
 Categoria: TEC.JUST.PRINCIPAL
 Tribunal: LISBOA TR.FAMÍLIA MENORES M.PUBL. 1 SECÇÃO
 N.Ordem Antig.: 47/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: TEC.JUST.PRINCIPAL
 Tribunal: LISBOA TR.TRABALHO M.PÚBLICO 1 SECÇÃO
 Aceitação: 3 dias

Nssmj: 14620 VALDEMAR DIAS DA SILVA
 Categoria: TEC.JUST.PRINCIPAL
 Exerce funções: OEIRAS MINISTÉRIO PÚBLICO
 como TEC.JUST.PRINCIPAL, COMISSÃO SERVIÇO
 N.Ordem Antig.: 96/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
 Provimento: TRANSFERÊNCIA
 Categoria: TEC.JUST.PRINCIPAL
 Tribunal: SINTRA MINISTÉRIO PÚBLICO 3 SECÇÃO
 Aceitação: 3 dias
 Obs: CESSA COM. SERVIÇO

Nssmj: 19417 ANTÓNIO MANUEL DA SILVA TRISTÃO FER-
 REIRA
 Categoria: TEC.JUST.ADJUNTO
 Exerce funções: SINTRA MINISTÉRIO PÚBLICO 3 SECÇÃO
 como TEC.JUST.PRINCIPAL, NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
 N.Ordem Antig.: 51/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: PROMOÇÃO
 Categoria: TEC.JUST.PRINCIPAL
 Tribunal: SETÚBAL MINISTÉRIO PÚBLICO 1 SECÇÃO
 Aceitação: 4 dias
 Obs:3.CURSO N.6

Nssmj: 19135 CELESTE ANTÓNIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA
 COSTA
 Categoria: TEC.JUST.ADJUNTO
 Tribunal: ÁGUEDA MINISTÉRIO PÚBLICO
 N.Ordem Antig.: 60/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
 Categoria: TEC.JUST.PRINCIPAL
 Tribunal: ANADIA MINISTÉRIO PÚBLICO 1 SECÇÃO
 Aceitação: 5 dias
 Obs: C/DECL.VACATURA LUGAR ORIGEM

Nssmj: 21481 MARIA AMÉLIA PEREIRA BARÃO DOS SANTOS
 Categoria: TEC.JUST.ADJUNTO
 Tribunal: LISBOA INSTRUÇÃO CRIMINAL MIN. PÚBLICO
 N.Ordem Antig.: 71/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
 Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)

Categoria: TEC.JUST.PRINCIPAL
Tribunal: LISBOA TR.FAMÍLIA MENORES M.PUBL. 1 SECÇÃO
Aceitação: 3 dias
Obs: C/DECL. VACATURA LUGAR ORIGEM

Nssmj: 34892 MÁRIO VICTOR DE AZEVEDO PAVÃO PEREIRA
Categoria: TEC.JUST.ADJUNTO
Tribunal: SANTARÉM MINISTÉRIO PÚBLICO
N.Ordem Antig.: 535/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: NOM.INTERINA(ART.45,N.3)
Categoria: TEC.JUST.PRINCIPAL
Tribunal: SANTARÉM MINISTÉRIO PÚBLICO 1 SECÇÃO
Aceitação: 3 dias
Obs: C/DECL.VACATURA LUGAR ORIGEM

Nssmj: 32500 PAULO ALEXANDRE ALVES LUÍS
Categoria: TEC.JUST.ADJUNTO
Tribunal: COVILHÁ TRABALHO MIN.PÚBLICO UN.APOIO
N.Ordem Antig.: 426/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: TEC.JUST.ADJUNTO
Tribunal: LISBOA INSTRUÇÃO CRIMINAL MIN. PÚBLICO
Aceitação: 5 dias

Nssmj: 35019 ISABEL VALERIA DE CASTRO VARAJÃO
Categoria: TEC.JUST.ADJUNTO
Tribunal: ANGRA DO HEROÍSMO MINISTÉRIO PÚBLICO
N.Ordem Antig.: 590/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: TEC.JUST.ADJUNTO
Tribunal: SANTARÉM MINISTÉRIO PÚBLICO
Aceitação: 15 dias

Nssmj: 23477 ELISABETE MARIA ROBALO DE OLIVEIRA RÓDRIGUES
Categoria: TEC.JUST.ADJUNTO
Tribunal: VAGOS MINISTÉRIO PÚBLICO UNIDADE APOIO
N.Ordem Antig.: 448/96 Cl.Serv.: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: TEC.JUST.ADJUNTO
Tribunal: ÁGUEDA MINISTÉRIO PÚBLICO
Aceitação: 5 dias

Nssmj: 33106 ANTÓNIO MANUEL DE OLIVEIRA MALHEIRO
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: CALDAS DA RAINHA
N.Ordem Antig.: 1360/96 Cl.Serv.: MUITO BOM
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: TEC.JUST.ADJUNTO
Tribunal: VAGOS MINISTÉRIO PÚBLICO UNIDADE APOIO
Aceitação: 5 dias

Nssmj: 12279 MARIA CARMEN GONÇALVES PINTO VARAN-DAS DO CHÃO
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: GUARDA TRABALHO
N.Ordem Antig.: 477/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: TEC.JUST.ADJUNTO
Tribunal: COVILHÁ TRABALHO MIN.PÚBLICO UN.APOIO
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 38007 CATARINA ISABEL DA CUNHA SILVEIRA CAS-TRO PINTO
Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
Tribunal: ANGRA DO HEROÍSMO MINISTÉRIO PÚBLICO
N.Ordem Antig.: 1784/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: PROMOÇÃO
Categoria: TEC.JUST.ADJUNTO
Tribunal: ANGRA DO HEROÍSMO MINISTÉRIO PÚBLICO
Aceitação: 3 dias
Obs: ART.43 N.2

Nssmj: 31405 JOÃO PAULO SAMPAIO DA SILVA SARAIVA DE MENEZES
Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
Tribunal: BRAGA MINISTÉRIO PÚBLICO
N.Ordem Antig.: 693/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: NOM.INTERINA(ART.150,N.1)
Categoria: TEC.JUST.ADJUNTO
Tribunal: PAÇOS DE FERREIRA MIN.PUBL.UNID.APOIO
Aceitação: 5 dias

Nssmj: 34938 ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES
Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
Tribunal: FIGUEIRA DA FOZ MINISTÉRIO PÚBLICO
N.Ordem Antig.: 1362/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
Tribunal: FIGUEIRA DA FOZ TRABALHO M.PÚBLICO UN.APOIO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 34612 PERPÉTUA CARMINA DE ALMEIDA
Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
Tribunal: LISBOA INSTRUÇÃO CRIMINAL MIN. PÚBLICO
N.Ordem Antig.: 1366/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
Tribunal: LISBOA VARAS CRIMINAIS M.PÚBLICO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 34875 CARLOS MANUEL CRESPO RODRIGUES PEDRO
Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
Tribunal: LISBOA INSTRUÇÃO CRIMINAL MIN. PÚBLICO
N.Ordem Antig.: 1378/96 Cl.Serv.: BOM C/DISTINÇÃO
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
Tribunal: SUPREMO TRIBUNAL JUSTIÇA M.PUBL.UN.APOIO
Aceitação: 3 dias

Nssmj: 37914 CELESTINO RODRIGUES MORGADO
Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
Tribunal: RIBEIRA GRANDE MIN.PUBL.UNIDADE APOIO
N.Ordem Antig.: 1923/96 Cl.Serv.: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
Tribunal: CASTELO BRANCO MINISTÉRIO PÚBLICO
Aceitação: 15 dias

Nssmj: 35027 JOSÉ DA SILVA VIEIRA
Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
Tribunal: MATOSINHOS MINISTÉRIO PÚBLICO
N.Ordem Antig.: 2081/96 Cl.Serv.: BOM
Provimento: TRANSFERÊNCIA
Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
Tribunal: VILA DO CONDE MINISTÉRIO PÚBLICO
Aceitação: 4 dias

Nssmj: 40604 MARTA AUGUSTA DOS SANTOS NOSSA CACOETE
Provimento: 1.NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA
Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
Tribunal: FIGUEIRA DA FOZ MINISTÉRIO PÚBLICO
Ano Estágio: 93 Graduação Estágio: 315
Posse: 8 dias

Nssmj: 40396 ANTÓNIO MANUEL LOPES PAIXÃO
Provimento: 1.NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: POMBAL
Ano Estágio: 93 Graduação Estágio: 484
Posse: 8 dias

Nssmj: 42264 MARIA DAS CANDEIAS GOULART
Provimento: 1.NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: PONTA DELGADA
Ano Estágio: 94 Graduação Estágio: 147
Posse: 15 dias

Nssmj: 43897 ALDINA DA CONCEIÇÃO LOUREIRO DE LEMOS
Provimento: 1.NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: AVEIRO
Ano Estágio: 95 Graduação Estágio: 100
Posse: 8 dias

Nssmj: 43720 ISAURA ESTEVES COSTA LOPES
Provimento: 1.NOMEAÇÃO/PROVISÓRIA
Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
Tribunal: ALBERGARIA-A-VELHA MIN.PUBL.UNID.APOIO
Ano Estágio: 95 Graduação Estágio: 101
Posse: 8 dias

Nssmj: 44618 MARIA LAURA DE OLIVEIRA GOMES
Provimento: 1.NOMEAÇÃO/COM.SERVIÇO
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL

Tribunal: OVAR
Ano Estágio: 96 Graduação Estágio: 114
Aceitação: 8 dias

Nssmj: 44524 MARIA DO ROSÁRIO RAMALHO DA SILVA FREIRE

Provimento: 1.NOMEAÇÃO/COM.SERVIÇO
Categoria: TEC.JUST.AUXILIAR
Tribunal: AVEIRO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ano Estágio: 96 Graduação Estágio: 181
Aceitação: 8 dias

Nssmj: 44648 MARIA DOS ANJOS QUEIROZ BONTEMPO TEIXEIRA

Provimento: 1.NOMEAÇÃO/COM.SERVIÇO
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: MAIA
Ano Estágio: 96 Graduação Estágio: 286
Aceitação: 8 dias

Nssmj: 44663 ARMINDA LOPES DA SILVA FERNANDES FONSECA

Provimento: 1.NOMEAÇÃO/COM.SERVIÇO
Categoria: ESCRIT.JUDICIAL
Tribunal: MATOSINHOS
Ano Estágio: 96 Graduação Estágio: 313
Aceitação: 8 dias

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Despacho n.º 312/98 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 29 de Setembro, deogo na directora do Departamento de Recursos Humanos, licenciada Ilda Maria Ribeiro Pação, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do respectivo Departamento:

- a) Justificar e injustificar faltas;
- b) Assinar termos de aceitação;
- c) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em cursos de formação ou em outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- d) Autorizar deslocações em serviço entre os diversos departamentos da Polícia Judiciária;
- e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados, bem como adoptar os horários mais adequados ao bom funcionamento do serviço;
- f) Assinar a correspondência e demais expediente necessário à mera instrução dos procedimentos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

16 de Dezembro de 1997. — O Director-Geral, *Fernando Negrão*.

Gabinete de Gestão Financeira

Despacho (extracto) n.º 313/98 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral de 18 de Dezembro de 1997:

Maria Clara Bernardes Pereira Ventura, terceiro-oficial do quadro de pessoal do ex-Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural — transferida para idêntica categoria do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira deste Ministério, ficando exonerada das funções anteriores a partir da data de aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 1997. — A Directora-Geral, *Maria Lucília Mendes da Silva Simões*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 314/98 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Novembro de 1997 da presidente do Instituto de Reinserção Social:

António Duarte Antunes Hilário — contratado para a prestação de serviços, na área de mecânico-auto, por avença, para assegurar a manutenção da frota automóvel ou para formação de alunos, com a remuneração anual de 1 800 000\$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 1997. — A Presidente, *Nadir Palha Bico*.

Despacho (extracto) n.º 315/98 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Dezembro de 1997 do vice-presidente do Instituto de Reinserção Social, no uso de competência delegada, foi rescindido o contrato, a pedido da própria, com Lúcia Moura Barroco Reis, empregada de limpeza da equipa de Chaves, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 1997.

15 de Dezembro de 1997. — A Presidente, *Nadir Palha Bico*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Delegação Regional da Economia do Algarve

Despacho n.º 316/98 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 1997 do director regional da Economia do Algarve do Ministério da Economia (ex-Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve):

Maria Clara Santos Dias Araújo Santos, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Delegação Regional — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerada do anterior cargo a partir da data da aceitação, escalão 1, índice 440. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 1997. — O Director, *Joaquim José Brandão Pires*.

Gabinete do Gestor do PEDIP

Despacho n.º 317/98 (2.ª série). — Por me encontrar ausente de Lisboa de 23 de Dezembro de 1997 a 2 de Janeiro de 1998, deogo o despacho dos assuntos do Gabinete do Gestor na coordenadora engenheira Maria José Brito.

19 de Dezembro de 1997. — O Gestor, *Maximiano Martins*.

Instituto Nacional de Formação Turística

Rectificação n.º 16/98. — Por ter saído com inexactidão o despacho conjunto n.º 451-A/97, do Regulamento da medida n.º 3 «Formação dos profissionais do turismo», integrada no subprograma «Turismo e património cultural», do programa «Modernização do tecido económico», do Plano de Desenvolvimento Regional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 14 de Novembro de 1997, a p. 14 138-(3), rectifica-se que onde se lê, no artigo 12.º (Apreciação e decisão), n.º 3, «com base nas propriedades constantes» deve ler-se «com base nas prioridades constantes» e no artigo 13.º (Alteração à decisão), alínea d) do n.º 1, onde se lê «Alteração do número de formadores» deve ler-se «Alteração do número de formandos».

12 de Dezembro de 1997. — O Director-Geral, *Leonel da Costa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho (extracto) n.º 318/98 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 1997 do Secretário de Estado da Produção Agro-Alimentar:

José Pedro Pires Medina de Sousa, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrícola — autorizado o pedido de regresso ao serviço na sequência da situação de licença sem vencimento de longa duração e consequente ingresso no quadro de pessoal do ex-Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, ficando afecto à Direcção-Geral de Protecção das Culturas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 1997. — O Director de Serviços de Gestão, Administração e Apoio Técnico, *Jaime Torres Vidal Abreu*.

Direcção-Geral de Veterinária

Aviso n.º 203/98 (2.ª série). — Em conformidade com os despachos proferidos pelos Secretários de Estado da Administração Pública (SEAP) e do Orçamento (SEO), cujas datas vão mencionadas, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para vigorarem a partir de 1 de Janeiro de 1998, inclusive, com os trabalhadores a seguir referidos, ficando automaticamente rescindidos os contratos de avença que haviam sido anteriormente celebrados com os mesmos:

Nome	Despacho do SEAP	Despacho da SEO
Ana Maria Afonso Machado Serra . . .	23-4-97	22-9-97
Maria Manuela Marques de Jesus Dias	23-4-97	22-9-97
Pedro Miguel Canavilhas de Melo . . .	23-4-97	22-9-97
Ana Lúcia do Amaral Cruz Caldeira . . .	30-6-97	22-9-97
Elsa Maria Lopes Micaelo Telo	30-6-97	22-9-97
Margarida Maria Miranda Pratas	30-6-97	22-9-97
Maria da Assunção Calhau Queiroga Freudenthal	30-6-97	22-9-97
Maria Helena Silveiras Teodoro da Ponte	30-6-97	22-9-97
Maria Lucília Ferreira Gonçalves Ribeiras de Azevedo Mendes	30-6-97	22-9-97
Odete Costa	30-6-97	22-9-97
Paula Cristina Cruz Domingos	30-6-97	22-9-97
Rosa Augusta Martelo Catalão de Oli- veira Lopes	30-6-97	22-9-97
Ana Cristina Veloso de Basto Ucha Lopes	30-6-97	25-9-97
Armando José Tavares da Silva Car- rilho	30-6-97	25-9-97
Cirila Josefa Maria Almeida	30-6-97	25-9-97
Francisco José Agostinho da Silva dos Santos	30-6-97	25-9-97
João Luís Correia Leandro Afonso . . .	30-6-97	25-9-97
Maria Helena Menezes Maia	30-6-97	25-9-97
Maria Julieta Henriques Carvalho . . .	30-6-97	25-9-97
Maria Rita Ramos Amador	30-6-97	25-9-97
Paulo Jorge Costa Rafael	30-6-97	25-9-97
Rui Manuel Carvalho Valentim	30-6-97	25-9-97

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Dezembro de 1997. — Pela Directora de Serviços de Gestão e Administração, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *João José Máximo Codina*.

Aviso n.º 204/98 (2.ª série). — Em conformidade com os despachos proferidos pelos Secretários de Estado da Administração Pública (SEAP) e do Orçamento (SEO), cujas datas vão mencionadas, celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 1998, inclusive, com a trabalhadora a seguir referida, ficando automaticamente rescindido o contrato de avença que havia sido anteriormente celebrado com a mesma:

Nome	Despacho do SEAP	Despacho da SEO
Ana Maria Martins de Oliveira Saca- dura Maldonado	17-4-97	25-9-97

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Dezembro de 1997. — Pela Directora de Serviços de Gestão e Administração, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *João José Máximo Codina*.

Aviso n.º 205/98 (2.ª série). — Em conformidade com os despachos proferidos pelos Secretários de Estado da Administração Pública (SEAP) e do Orçamento (SEO), cujas datas vão mencionadas, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do

artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para vigorarem a partir de 1 de Janeiro de 1998, inclusive, com os trabalhadores a seguir referidos:

Nome	Despacho do SEAP	Despacho da SEO
Ana Rosa Tabaquinho	30-6-97	22-9-97
Edite Maria Rocha Dias Correia	30-6-97	22-9-97
Ernesto dos Remédios	30-6-97	22-9-97
Maria Irene de Jesus Alberto Amaro	30-6-97	22-9-97
Maria Margarida Miguel Marques Rodrigues	30-6-97	22-9-97
Paulo Alexandre Tabaquinho de Matos	30-6-97	22-9-97
Teresa Mafalda Dória Jermias Flores Ribeiro Torres	30-6-97	22-9-97
Ana Isabel Gonçalves Lopes	30-6-97	25-9-97
Malaquias Eduardo Viegas de Matos	30-6-97	25-9-97
Maria de Fátima dos Santos Mendes Mendonça Gaspar	30-6-97	25-9-97
Paulo Jorge de Carvalho Demeyere . . .	30-6-97	25-9-97

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Dezembro de 1997. — Pela Directora de Serviços de Gestão e Administração, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *João José Máximo Codina*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 319/98 (2.ª série). — Por despachos do director regional de Agricultura do Alentejo e do director regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas dos Açores de 12 de Novembro e de 2 de Dezembro de 1997, respectivamente:

Isilda Maria Mendes de Sousa Morais, operadora de sistema de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas dos Açores, na situação de requisitada na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — prorrogada a requisição por mais um ano com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 1998. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 1997. — Pelo Director Regional, *Francisco Jacinto Lopes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Acordo n.º 1/98. — *Acordo de colaboração para construção escolar.* — A Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo respectivo director regional, e a Câmara Municipal de Guimarães, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente acordo de colaboração tem por objectivo a construção das instalações para a criação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico EB 2,3 de Ronfe/24 t.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

- 1) Indicar a melhor localização para a Escola, ouvida a Câmara Municipal;
- 2) Escolher e aprovar, em colaboração com a Câmara Municipal, o terreno mais apropriado para a construção da Escola;
- 3) Assegurar o fornecimento dos projectos dos edifícios e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;
- 4) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas;

- 5) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais;
- 6) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos e telefones, aquecimento e equipamentos fixos de cozinha e bufete;
- 7) Assegurar a execução dos arranjos exteriores dentro do perímetro da Escola, incluindo movimento de terras, pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimento de água, incluindo furo (quando manifestamente necessário), drenagem de esgotos e águas pluviais, rede de cabos e iluminação exterior, incluindo posto de transformação (quando necessário);
- 8) Assegurar a construção dos passeios e estacionamento da Escola;
- 9) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamento de apoio administrativo;
- 10) Promover o registo em favor do Estado de todos os bens que constituem o complexo escolar.

3.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Colaborar com a DRE na definição da melhor localização da Escola, tendo em conta o Plano Director Municipal e os estudos existentes no âmbito da carta escolar, e indicar os terrenos que satisfaçam as exigências técnicas em vigor para a construção escolar;
- 2) Colaborar na escolha do terreno e fornecer à DRE o levantamento topográfico, a planta cadastral e todos os elementos solicitados para o seu registo em favor do Estado;
- 3) Obter os pareceres de todas as entidades responsáveis pelo planeamento urbanístico e áreas de reserva e protecção, sempre que necessário;
- 4) Adquirir, a expensas próprias, o terreno referido no n.º 2, assegurando a sua disponibilidade atempada para efeitos do descrito no artigo 4.º;
- 5) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da Escola, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade;
- 6) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela DRE.

4.º

Disposições gerais

O empreendimento não será concursado sem que a Câmara Municipal disponibilize o respectivo terreno.

1 de Setembro de 1997. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director, *Jorge Martins*. — Pela Câmara Municipal de Guimarães, o Presidente, *António Magalhães*.

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 320/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 12 de Dezembro de 1997:

João Pedro Martins da Luz, professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 12 e 21 de Dezembro de 1997. (Não carece de anotação no Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1997. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Instituto Politécnico da Guarda

Aviso n.º 206/98 (2.ª série). — É aditado ao aviso relativo à abertura de concurso externo geral de ingresso para admissão de cinco técnicos estagiários da carreira técnica nas áreas de ensino e investigação, relações públicas e secretariado para o Instituto Politécnico da Guarda sendo prorrogado, por 10 dias úteis, o prazo de abertura, a contar da data da publicação do presente aviso, o seguinte:

«11 — Métodos de selecção:

11.1 — Os métodos de selecção a utilizar para os candidatos ao estágio constarão de provas de conhecimentos e entrevista profissional.

11.1.1 — O programa das provas de selecção, aprovado pelo despacho n.º 32-A/P.IPG/97, de 2 de Dezembro, do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 16/XIII/SEES/95, de 7 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, é o seguinte:

1 — Prova de conhecimentos gerais — conhecimentos gerais ao nível das habilitações exigidas.

2 — Prova de conhecimentos específicos:

2.1 — Regime jurídico da função pública;

2.1.1 — Recrutamento, investidura, situações especiais e cessação de funções;

2.1.2 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.1.3 — Horário de trabalho;

2.1.4 — Abonos e descontos;

2.1.5 — Regime disciplinar.

2.2 — Conhecimentos da área à qual o candidato concorre.

2.3 — Orgânica do Instituto Politécnico da Guarda:

2.3.1 — Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda;

2.3.2 — Estatutos da Escola Superior de Educação e da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

2.3.3 — Orgânica dos Serviços de Acção Social.

11.1.2 — A prova de conhecimentos gerais terá a duração de uma hora e trinta minutos e a prova de conhecimentos específicos terá a duração de duas horas.

11.1.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar e incluirá a análise do *curriculum vitae*.

11.1.4 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das notas obtidas em cada um dos métodos de selecção pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2Pg + 3Pe + Ep}{6}$$

em que:

CF=classificação final;

Pg=prova geral;

Pe=prova específica;

Ep=entrevista profissional.»

3 de Dezembro de 1997. — O Presidente, *Álvaro Bento Leal*.

Despacho n.º 321/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 16/XIII/SEES/95, de 7 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, aprovo o programa de provas de conhecimentos a utilizar no concurso de ingresso para técnicos estagiários da carreira técnica do quadro de pessoal do Instituto Politécnico da Guarda, em anexo ao presente despacho.

2 de Dezembro de 1997. — O Presidente, *Álvaro Bento Leal*.

ANEXO

Programa de provas para concurso de ingresso na carreira técnica do Instituto Politécnico da Guarda

Os concursos para provimento na categoria de técnicos estagiários abrangem, obrigatoriamente, uma prova de conhecimentos gerais e uma prova de conhecimentos específicos, sendo de per si eliminatórias, de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro.

1 — Prova de conhecimentos gerais — conhecimentos gerais ao nível das habilitações exigidas.

2 — Prova de conhecimentos específicos:

2.1 — Regime jurídico da função pública;

2.1.1 — Recrutamento, investidura, situações especiais e cessação de funções;

2.1.2 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.1.3 — Horário de trabalho;

2.1.4 — Abonos e descontos;

2.1.5 — Regime disciplinar.

2.2 — Conhecimentos da área à qual o candidato concorre.

2.3 — Orgânica do Instituto Politécnico da Guarda:

2.3.1 — Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda;

2.3.2 — Estatutos da Escola Superior de Educação e da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

2.3.3 — Orgânica dos Serviços de Acção Social.

Em cada concurso, a delimitação das áreas e a definição e pormenorização dos termos do programa das provas de conhecimentos específicos, bem como a duração das provas, constarão dos respectivos avisos de abertura.

Instituto Politécnico de Portalegre

Serviços Centrais

Aviso n.º 207/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de 2.ª classe, área funcional de laboratório de tecnologia mecânica, da carreira de técnico além do quadro de pessoal do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — O concurso externo fundamenta-se na quota de descongelamento concedida ao Instituto Politécnico de Portalegre pelo despacho conjunto n.º 356/97, de 25 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 1997.

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 356/97, de 25 de Setembro, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver efectivos excedentes qualificados para o exercício das funções correspondentes à do lugar a prover.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar descongelado e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 233/94, de 15 de Setembro, 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e 427/89, de 7 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, exercidas no âmbito dos laboratórios das escolas integradas no Instituto Politécnico de Portalegre.

6 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre, sendo o vencimento estabelecido de acordo com a estrutura remuneratória prevista no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao concurso candidatos vinculados e não vinculados à função pública, devendo estes últimos satisfazer os requisitos gerais para o provimento em funções públicas a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, relativos à nacionalidade, maioridade, cumprimento de deveres militares, ausência de inibição para o exercício de funções públicas, robustez física e vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — curso superior que não confira grau de licenciatura em Engenharia Mecânica, Engenharia Electromecânica ou equivalente.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

a) Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, onde serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores de habilitação académica de base, formação profissional complementar e experiência profissional anterior. A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista profissional de selecção, caso o júri assim o entenda;

b) Prova escrita de conhecimentos, com carácter eliminatório para quem obtenha classificação inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores, que incidirá sobre a matéria do programa aprovado nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 1997, a saber:

1) Conhecimentos gerais:

Estatutos e estrutura orgânica do Instituto Politécnico de Portalegre;

Regime jurídico da função pública:

Noção de funcionário e agente — direitos e deveres;
Requisitos gerais e especiais para o exercício da função pública;
Recrutamento e selecção de pessoal;

Princípios gerais do procedimento administrativo;

2) Conhecimentos específicos:

Medições: utilização do paquímetro, micrómetro e comparador;
Identificação e manuseamento de ferramentas e aparelhos comuns em oficinas metalomecânicas, incluindo dispositivos de controlo metrológico;

Operação com máquinas e ferramentas tradicionais, incluindo dispositivos de controlo metrológico;

Conhecimentos mínimos de soldadura: identificação dos processos.

8.1 — A classificação da avaliação curricular, expressa de 0 a 20 valores, será obtida através da fórmula:

$$Ac = \frac{(2,5 \times HA) + (2,5 \times FPC) + (3 \times EP)}{8}$$

em que:

Ac = classificação da avaliação curricular;
HA = habilitações académicas;
FPC = formação profissional complementar;
EP = experiência profissional.

8.2 — A prova de conhecimentos será classificada de 0 a 20 valores.

8.3 — A classificação final será a resultante de média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

9 — Processo de candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal, branca, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, apartado 84, 7300 Portalegre, dele devendo constar dos elementos abaixo indicados:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone, se o houver;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional e, tratando-se de candidato vinculado, menção expressa da categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem dever indicar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes;
- Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do candidato;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares, sendo caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Relativamente aos candidatos já vinculados à função pública, declaração passada pelo serviço a que o candidato se encontre vinculado, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, categoria que detém e a antiguidade na mesma, bem como na carreira e na função pública, assim como a especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Certificados de cursos de formação profissional, devidamente autenticados;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) a f) do número anterior, devendo neste caso

o candidato declarar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

9.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As listas relativas ao presente concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

12 — Regime de estágio — o estágio tem a duração de um ano e reveste carácter probatório, sendo regido pelo Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Técnico Superior, Técnico e de Informática do Instituto Politécnico de Portalegre, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Outubro de 1997, e obedece aos princípios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 265/88.

13 — O júri do presente concurso é simultaneamente o júri do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro José Lopes de Carvalho, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Luísa Ferreira Machado, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Engenheiro Rui Pulido Valente, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr. António José Gamelas Ferreira, secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Dr. José Manuel Gonçalves Polainas, técnico superior de 1.ª classe do Instituto Politécnico de Portalegre.

O 1.º vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 de Dezembro de 1997. — O Vice-Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 208/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de 2.ª classe, área funcional de laboratório de química, da carreira de técnico além do quadro de pessoal do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — O concurso externo fundamenta-se na quota de descongelamento concedida ao Instituto Politécnico de Portalegre pelo despacho conjunto n.º 356/97, de 25 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 1997.

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 356/97, de 25 de Setembro, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver efectivos excedentes qualificados para o exercício das funções correspondentes às dos lugares a prover.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar descongelado e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 233/94, de 15 de Setembro, 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e 427/89, de 7 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — funções constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, exercidas no âmbito dos laboratórios das escolas integradas no Instituto Politécnico de Portalegre.

6 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre, sendo o vencimento estabelecido de acordo com a estrutura remuneratória prevista no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao concurso candidatos vinculados e não vinculados à função pública, devendo estes últimos satisfazer os requisitos gerais para o provimento em funções públicas a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, relativos à nacionalidade, maioridade, cumprimento de deveres militares, ausência de inibição para o exercício de funções públicas, robustez física e vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — curso superior que não confira grau de licenciatura em Química, Engenharia Química ou equivalente.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

a) Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, onde serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores de habilitação académica de base, formação profissional complementar e experiência profissional anterior. A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista profissional de selecção, caso o júri assim o entenda;

b) Prova escrita de conhecimentos, com carácter eliminatório para quem obtenha classificação inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores, que incidirá sobre a matéria do programa aprovado nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 1997, a saber:

1) Conhecimentos gerais:

Estatutos e estrutura orgânica do Instituto Politécnico de Portalegre;

Regime jurídico da função pública:

Noção de funcionário e agente — direitos e deveres;

Requisitos gerais e especiais para o exercício da função pública;

Recrutamento e selecção de pessoal;

Princípios gerais do procedimento administrativo;

2) Conhecimentos específicos:

Identificação e manuseamento de instrumentação laboratorial;

Identificação de compostos através da fórmula química;

Manuseamento de reagentes químicos de uso comum em laboratórios de química;

Medições: pesagens e pipetagens.

8.1 — A classificação da avaliação curricular, expressa de 0 a 20 valores, será obtida através da fórmula:

$$Ac = \frac{(2,5 \times HA) + (2,5 \times FPC) + (3 \times EP)}{8}$$

em que:

Ac = classificação da avaliação curricular;

HA = habilitações académicas;

FPC = formação profissional complementar;

EP = experiência profissional.

8.2 — A prova de conhecimentos será classificada de 0 a 20 valores.

8.3 — A classificação final será a resultante de média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

9 — Processo de candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal branca, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, apartado 84, 7300 Portalegre, dele devendo constar os elementos abaixo indicados:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone, se o houver;

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Habilitações académicas;

d) Habilitações profissionais;

e) Experiência profissional e, tratando-se de candidato vinculado, menção expressa da categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem dever indicar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri, se devidamente comprovados.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do candidato;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares, sendo caso disso;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Relativamente aos candidatos já vinculados à função pública, declaração passada pelo serviço a que o candidato se encontre vinculado, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, categoria que detém e a antiguidade na mesma, bem como na carreira e na função pública, assim como a especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- h) Certificados de cursos de formação profissional, devidamente autenticados;
- i) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) a f) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

9.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As listas relativas ao presente concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

12 — Regime de estágio — o estágio tem a duração de um ano e reveste carácter probatório, sendo regido pelo Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Técnico Superior, Técnico e de Informática do Instituto Politécnico de Portalegre, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Outubro de 1997, e obedece aos princípios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 265/88.

13 — O júri do presente concurso é simultaneamente o júri do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro José Lopes de Carvalho, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Luísa Ferreira Machado, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Engenheiro Rui Pulido Valente, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr. António José Gamelas Ferreira, secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Dr. José Manuel Gonçalves Polainas, técnico superior de 1.ª classe do Instituto Politécnico de Portalegre.

O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 de Dezembro de 1997. — O Vice-Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 209/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário*

da República, concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de 2.ª classe, área funcional de laboratório de química agrícola e solos, da carreira de técnico além do quadro de pessoal do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — O concurso externo fundamenta-se na quota de descongelamento concedida ao Instituto Politécnico de Portalegre pelo despacho conjunto n.º 356/97, de 25 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 1997.

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 356/97, de 25 de Setembro, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver efectivos excedentes qualificados para o exercício das funções correspondentes às do lugar a prover.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar descongelado e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 233/94, de 15 de Setembro, 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e 427/89, de 7 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, exercidas no âmbito dos laboratórios das escolas integradas no Instituto Politécnico de Portalegre.

6 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre, sendo o vencimento estabelecido de acordo com a estrutura remuneratória prevista no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao concurso candidatos vinculados e não vinculados à função pública, devendo estes últimos satisfazer os requisitos gerais para o provimento em funções públicas a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, relativos à nacionalidade, maioridade, cumprimento de deveres militares, ausência de inibição para o exercício de funções públicas, robustez física e vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — curso superior que não confira grau de licenciatura na área das Ciências Agrárias ou em Química.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

a) Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, onde serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores de habilitação académica de base, formação profissional complementar e experiência profissional anterior. A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista profissional de selecção, caso o júri assim o entenda;

b) Prova escrita de conhecimentos, com carácter eliminatório para quem obtenha classificação inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores, que incidirá sobre a matéria do programa aprovado nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 1997, a saber:

1) Conhecimentos gerais:

Estatutos e estrutura orgânica do Instituto Politécnico de Portalegre;

Regime jurídico da função pública:

Noção de funcionário e agente — direitos e deveres;

Requisitos gerais e especiais para o exercício da função pública;

Recrutamento e selecção de pessoal;

Princípios gerais do procedimento administrativo;

2) Conhecimentos específicos:

Identificação e manuseamento de instrumentação laboratorial; Manuseamento de reagentes químicos de uso comum em laboratórios de química.

8.1 — A classificação da avaliação curricular, expressa de 0 a 20 valores, será obtida através da fórmula:

$$Ac = \frac{(2,5 \times HA) + (2,5 \times FPC) + (3 \times EP)}{8}$$

em que:

Ac = classificação da avaliação curricular;

HA = habilitações académicas;

FPC = formação profissional complementar;

EP = experiência profissional.

8.2 — A prova de conhecimentos será classificada de 0 a 20 valores.

8.3 — A classificação final será a resultante de média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

9 — Processo de candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal, branca, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, apartado 84, 7300 Portalegre, dele devendo constar os elementos abaixo indicados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Identificação do concurso a que se candidata;
- c) Habilitações académicas;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Experiência profissional e, tratando-se de candidato vinculado, menção expressa da categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem dever indicar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri, se devidamente comprovados.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do candidato;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares, sendo caso disso;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Relativamente aos candidatos já vinculados à função pública, declaração passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, categoria que detém e a antiguidade na mesma, bem como na carreira e na função pública, assim como a especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- h) Certificados de cursos de formação profissional, devidamente autenticados;
- i) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) a f) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

9.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As listas relativas ao presente concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

12 — Regime de estágio — o estágio tem a duração de um ano e reveste carácter probatório, sendo regido pelo Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Técnico Superior, Técnico e de Informática do Instituto Politécnico de Portalegre, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Outubro de 1997, e obedece aos princípios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 265/88.

13 — O júri do presente concurso é simultaneamente o júri do estágio e terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Gonçalo Júdice Barradas, director da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais efectivos:

Professor-coordenador Francisco Luís Mondragão Rodrigues da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre.

Professor-adjunto José Manuel Rato Nunes da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr. António José Gamelas Ferreira, secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Dr. José Manuel Gonçalves Polainas, técnico superior de 1.ª classe do Instituto Politécnico de Portalegre.

O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 de Dezembro de 1997. — O Vice-Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Despacho n.º 322/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 8.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e no uso de competência delegada pelo n.º 1.4 do despacho n.º 2642/97 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho, autorizo a abertura de concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio para provimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, área funcional de laboratório de tecnologia mecânica, da carreira técnica além do quadro de pessoal do Instituto Politécnico de Portalegre e designo a seguinte constituição do júri:

Presidente — Engenheiro José Lopes de Carvalho, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Luísa Ferreira Machado, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Engenheiro Rui Pulido Valente, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr. António José Gamelas Ferreira, secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Dr. José Manuel Gonçalves Polainas, técnico superior de 1.ª classe do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — O presidente do júri nas suas faltas e ou impedimentos será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

2.1 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre.

3 — O presente concurso externo fundamenta-se na quota de descongelo concedida ao Instituto Politécnico de Portalegre pelo despacho conjunto n.º 356/97, de 25 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 1997.

4 — Consultada, a Direcção-Geral da Administração Pública informou não haver efectivos excedentes qualificados para o exercício das funções correspondentes à do lugar a prover.

5 — O júri mencionado no n.º 1 será simultaneamente o júri do estágio e, nos termos do artigo 6.º, n.º 3, do Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Técnico Superior, Técnico e de Informática do Instituto Politécnico de Portalegre, designo o segundo vogal efectivo do júri coordenador do estágio.

12 de Dezembro de 1997. — O Vice-Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Despacho n.º 323/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 8.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e no uso de competência delegada pelo n.º 1.4 do despacho n.º 2642/97 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho, autorizo

a abertura de concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio para provimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, área funcional de laboratório de química, da carreira técnica além do quadro de pessoal do Instituto Politécnico de Portalegre e designo a seguinte constituição do júri:

Presidente — Engenheiro José Lopes de Carvalho, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Luísa Ferreira Machado, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Engenheiro Rui Pulido Valente, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr. António José Gamelas Ferreira, secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Dr. José Manuel Gonçalves Polainas, técnico superior de 1.ª classe do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — O presidente do júri nas suas faltas e ou impedimentos será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

2.1 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre.

3 — O presente concurso externo fundamenta-se na quota de descongelamento concedida ao Instituto Politécnico de Portalegre pelo despacho conjunto n.º 356/97, de 25 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 1997.

4 — Consultada, a Direcção-Geral da Administração Pública informou não haver efectivos excedentes qualificados para o exercício das funções correspondentes à do lugar a prover.

5 — O júri mencionado no n.º 1 será simultaneamente o júri do estágio e, nos termos do artigo 6.º, n.º 3, do Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Técnico Superior, Técnico e de Informática do Instituto Politécnico de Portalegre, designo o primeiro vogal efectivo do júri coordenador do estágio.

12 de Dezembro de 1997. — O Vice-Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Despacho n.º 324/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 8.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e no uso de competência delegada pelo n.º 1.4 do despacho n.º 2642/97 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho, autorizo a abertura de concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio para provimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, área funcional de laboratório de química agrícola e solos, da carreira técnica além do quadro de pessoal do Instituto Politécnico de Portalegre e designo a seguinte constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Gonçalo Júdice Barradas, director da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais efectivos:

Professor-coordenador Francisco Luís Mondragão Rodrigues da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre.

Professor-adjunto José Manuel Rato Nunes da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr. António José Gamelas Ferreira, secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

Dr. José Manuel Gonçalves Polainas, técnico superior de 1.ª classe do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — O presidente do júri nas suas faltas e ou impedimentos será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

2.1 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior Agrária de Elvas.

3 — O presente concurso externo fundamenta-se na quota de descongelamento concedida ao Instituto Politécnico de Portalegre pelo despacho conjunto n.º 356/97, de 25 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 1997.

4 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou não haver efectivos excedentes qualificados para o exercício das funções correspondentes à do lugar a prover.

5 — O júri mencionado no n.º 1 será simultaneamente o júri do estágio e, nos termos do artigo 6.º, n.º 3, do Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Técnico Superior, Técnico e de Informática do Instituto Politécnico de Portalegre, designo o segundo vogal efectivo do júri coordenador do estágio.

15 de Dezembro de 1997. — O Vice-Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Instituto Politécnico do Porto

Editais n.º 8/98. — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 4.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para efeito de recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a área disciplinar de Engenharia de Produção da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, a que poderão concorrer indivíduos habilitados com licenciatura em Engenharia de Produção ou em área equivalente com a informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que tenham currículo científico, técnico ou profissional relevante.

1.1 — O regime de prestação de serviços deverá ser de dedicação exclusiva, não sendo considerados os casos de acumulação.

2 — Os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista e, caso o sejam, a não comparência é eliminatória. A ordenação dos candidatos terá por base o mérito profissional, científico e pedagógico dos candidatos, a sua relevância para a área em que é aberto o concurso e a entrevista individual, quando realizada.

2.1 — Para os efeitos do presente número serão considerados como factor de preferência a experiência profissional e o grau de responsabilidade das funções exercidas na área para que é aberto o concurso, bem como a disponibilidade para se integrar nos projectos de desenvolvimento da Escola.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos:

Nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia autenticada do diploma ou de certidão de atribuição do grau académico;

Discriminação pormenorizada das disciplinas da formação inicial com as respectivas classificações;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Três exemplares do *curriculum vitae* e de um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em papel de formato A4 ou A5;

Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia;

4.2 — Os cursos, seminários ou outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados;

4.3 — As cópias dos trabalhos recebidos, uma vez encerrado o concurso, ficarão a pertencer à biblioteca da ESEIG.

5 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;

c) Formação e experiência profissional — data, local e classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;

d) Outras funções exercidas no domínio da formação, indicando as funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;

e) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e resultado da avaliação, bem como outros elementos

que permitam avaliar o grau de participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;

- f) Participação em experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- g) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

6 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

7 — As candidaturas serão apreciadas por um júri, nomeado por despacho do presidente do Instituto Politécnico, mediante proposta do conselho científico.

8 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo caso de vício de forma.

8.1 — A decisão do júri será tornada pública através de edital afixado na Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão;

8.2 — Para todos os efeitos, a notificação considera-se realizada através da afixação do edital.

9 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Politécnico do Porto ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Politécnico do Porto, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

18 de Dezembro de 1997. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Aviso n.º 210/98 (2.ª série). — Tendo em atenção que a candidata Sandra Cristina Loureiro Lourenço, colocada no Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional do Porto, não tomou posse da vaga que lhe havia sido destinada, torna-se pública, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 17.º do Regulamento do Estágio da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, aprovado através da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, a lista adicional de afectação dos candidatos aos locais de estágio em resultado do concurso de admissão ao estágio de especialidade da carreira dos técnicos superiores de saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de 1995, com as alterações introduzidas pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 248, de 25 de Outubro de 1996, e 56, de 7 de Março de 1997:

Ramo de nutrição

Lista nominal dos candidatos	Local de colocação
Alexandra Manuela Frazão Xavier.	Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional do Porto.

16 de Dezembro de 1997. — A Directora-Geral, *Lúisa Nascimento*.

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Aviso n.º 211/98 (2.ª série). — 1 — Por despacho da directora da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada de 17 de Dezembro de 1997, no uso de competência delegada e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Escola.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 — Conteúdo funcional — o constante do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

4 — O local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, sendo o vencimento estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro.

5 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso os constantes dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular — Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Classificação de serviço.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, elaborado em papel adequado, dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem, Rua de São Gonçalo, 9500 Ponta Delgada, podendo ser entregue em mão própria ou enviado pelo correio para o mesmo endereço, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

9 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e validade, estado civil, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, identificação das funções exercidas com maior interesse para o lugar a que se candidata e classificação de serviço com as menções qualitativas e quantitativas;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Um exemplar do *curriculum vitae* actualizado e detalhado, devidamente assinado e datado;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria que mantém, a natureza do vínculo, a respectiva antiguidade na função pública, na carreira e na categoria e as classificações de serviço dos três últimos anos;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes à função desempenhada pelo candidato;
- Fotocópias autenticadas das fichas de notação respeitantes aos anos relevantes para o concurso interno geral de acesso, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 — As listas de admissão e de classificação final, se for caso disso, serão afixadas no *placard* do átrio desta Escola.

13 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Manuela Macedo Oliveira Machado, sub-directora da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Vogais efectivos:

Ana Cristina Sampaio de Simas, secretária da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Adriana da Luz Cabral Bernardo Soares, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Mendonça Vaz de Medeiros Rangel, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Laura Maria de Oliveira Pires de Medeiros, primeiro-oficial da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 de Dezembro de 1997. — A Directora, *Maria da Graça Carvalho da Silva Machado*.

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Aviso n.º 212/98 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo n.º 1 para provimento de 14 lugares de assistente da carreira médica de clínica geral na Sub-Região de Saúde de Beja, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 (suplemento), elaborada para efeitos do disposto nos artigos 22.º a 24.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 377/94, de 14 de Junho, se encontra afixada na sede desta Sub-Região, Largo do Lidador, 3, Beja, onde pode ser consultada nas horas normais de expediente.

Da homologação desta lista cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

17 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Júri, *José Jaime Gaspar Caetano*.

Aviso n.º 213/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica — área de Higiene e Saúde Ambiental.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da ARS do Alentejo de 4 de Dezembro de 1997 se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contínuos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento, de três lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de Higiene e Saúde Ambiental, dos quadros de pessoal dos Centros de Saúde da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Beja, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, que a seguir se especificam:

Centros de Saúde de: Odemira (1); Serpa (1) e Vidigueira (1).

2 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1.

3 — Local de trabalho e vencimento — os locais de trabalho são nos Centros de Saúde mencionados no n.º 1, sendo o respectivo vencimento o previsto no anexo I ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 247/88, de 13 de Julho, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, e 117/95, de 30 de Maio.

5 — Método de selecção: avaliação curricular.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 117/95, de 30 de Maio.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os funcionários e agentes que reúnam os requisitos estabelecidos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os estabelecidos no artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho, e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 117/95, de 30 de Maio.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas, ou papel branco, liso, de formato A4, conforme o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, entregue na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo

correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- Menção expressa do serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

9 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento autêntico comprovativo das habilitações literárias;
- Documento autêntico comprovativo das habilitações profissionais;
- Curriculum vitae* (três exemplares);
- Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato e da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Joaquim da Silva Duarte, técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de Higiene e Saúde Ambiental, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Correia Cansado, técnica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de Higiene e Saúde Ambiental, do Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Manuel Rúbio Baleizão, técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de Higiene e Saúde Ambiental, do Centro de Saúde de Moura, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Vogais suplentes:

Elsa do Carmo Azevedo Fialho Cabeça, técnica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de Higiene e Saúde Ambiental, do Centro de Saúde de Cuba, da Sub-Região de Saúde de Beja.

Rui Manuel Ribeiro Lampreia, técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de Higiene e Saúde Ambiental, do Centro de Saúde de Mértola, da Sub-Região de Saúde de Beja.

18 de Dezembro de 1997. — O Coordenador Sub-Regional, *João Manuel de Lemos Santos*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 325/98 (2.ª série). — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 4662/97, de delegação de competências do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, de 27 de Junho de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 25 de Julho de 1997, e da deliberação do conselho de administração n.º 146/97, de 8 de Julho de 1997, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 25 de Julho de 1997, e nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, decido delegar e subdelegar a competência para a prática dos seguintes actos, no director de Serviços de Administração Geral, Dr. Fernando Jorge de Sousa Araújo, na directora de Serviços de Saúde, Dr.ª Elsa Maria da Conceição Machado da Silva Pinto, na chefe da Divisão de Apoio Técnico,

Dr.ª Maria José Ferreira Ferros Espanha, na chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Adelaide Maria Carvalho China, na chefe da Divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Isabel Maria Henriques da Cunha Martins dos Reis, e nos chefes de repartição Flora da Cruz Serra Baptista e José Emídio Santiago.

1 — Competências genéricas:

1.1 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos no âmbito das respectivas áreas e proferir os despachos necessários ao seu normal desenvolvimento;

1.2 — Assinar a correspondência de expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos, com excepção da destinada às direcções-gerais, aos gabinetes dos membros do Governo, Tribunal de Contas, Provedor de Justiça, autarquias locais, membros dos conselhos de administração das administrações regionais de saúde e coordenadores das sub-regiões;

1.3 — Justificar as faltas ao serviço do pessoal de cada uma das suas unidades orgânicas ou áreas de responsabilidade;

1.4 — Aprovar os respectivos planos de férias anuais e eventuais alterações;

1.5 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando notificados, nos termos da lei de processo.

2 — Competências específicas:

2.1 — No director de Serviços de Administração Geral:

2.1.1 — Solicitar a outros serviços as informações e ou pareceres necessários à instrução dos processos que correm nas respectivas unidades orgânicas;

2.1.2 — Processar os encargos com rendas, comunicações, água, energia eléctrica, combustíveis, aquisição de cheques e prémios de vales;

2.1.3 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.1.4 — Processar os encargos com meios auxiliares de diagnóstico, tratamentos especializados, medicamentos, hospitalização privada, transporte de doentes, aparelhos complementares de diagnóstico e consultas convencionadas;

2.1.5 — Autorizar o reembolso aos utentes de despesas com a assistência médica e medicamentosa no recurso à medicina privada, até ao montante de 500 contos;

2.1.6 — Anular as facturas de serviços prestados, quando indevidamente elaboradas;

2.1.7 — Abater o material imobilizado considerado inutilizado;

2.1.8 — Rectificar facturas até ao montante de 1000 contos;

2.1.9 — Autorizar o levantamento na tesouraria das importâncias necessárias para a satisfação de compromisso a pronto pagamento referentes a despesas previamente autorizadas;

2.1.10 — autorizar propostas de abate relativas a bens de consumo que por normas de serviço estão sujeitas a participação de inutilização;

2.1.11 — Movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências dos fundos necessários à execução das decisões proferidas nos processos, carecendo sempre esta movimentação de duas assinaturas;

2.1.12 — Autorizar a aquisição de fardamentos, resguardos e calçado findos os períodos legais de duração;

2.1.13 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

2.1.14 — Autorizar as deslocações em serviço do pessoal sob sua dependência no território nacional;

2.1.15 — Autorizar as requisições do transporte mais económico ou adequado à natureza da missão, incluindo o recurso a passes ou assinaturas de transportes públicos, bem como a automóvel de aluguer, nos termos das disposições legais em vigor;

2.1.16 — Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo, até aos limites legais;

2.1.17 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido nos termos do n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a rectificação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho;

2.1.18 — Autorizar, relativamente ao pessoal sob a sua dependência, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, realizadas no País, desde que não impliquem encargos, com obrigatoriedade de comunicação à Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

2.1.19 — Mandar verificar o estado de doença, comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, no que respeita ao pessoal dos serviços de âmbito sub-regional;

2.1.20 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

2.1.21 — Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

2.1.22 — Conceder as regalias previstas na Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro, aos funcionários e agentes que reúnam as condições para serem considerados trabalhadores-estudantes.

2.1.23 — Autorizar despesas com empreitadas e aquisições de bens ou serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com observância das formalidades legais;

2.1.23.1 — No caso do n.º 2 do artigo 7.º, até 5000 contos;

2.1.23.2 — No caso do n.º 1 do artigo 8.º, até 1000 contos;

2.1.24 — Autorizar a actualização de contratos de seguro e de arrendamento, sempre que resulte de imposição legal.

2.2 — Na directora de Serviços de Saúde:

2.2.1 — Solicitar a outros serviços as informações e ou pareceres necessários à instrução dos processos que correm nas respectivas unidades orgânicas;

2.2.2 — Movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências dos fundos necessários à execução das decisões proferidas nos processos, carecendo sempre esta movimentação de duas assinaturas;

2.2.3 — Autorizar as deslocações do pessoal sob sua dependência em serviço no território nacional;

2.2.4 — Despachar os assuntos correntes da respectiva área de actuação nomeadamente os constantes dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;

2.2.5 — Autorizar o tratamento de doentes em hemodiálise em centros particulares, sempre que seja comunicada a impossibilidade de os hospitais efectuarem os tratamentos e sob proposta dos mesmos;

2.2.6 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.

2.3 — Na chefe da Divisão de Apoio Técnico:

2.3.1 — Solicitar a outros serviços as informações e ou pareceres necessários à instrução dos processos que correm nas respectivas unidades orgânicas;

2.3.2 — Autorizar as deslocações, em serviço, do pessoal sob a sua dependência no território nacional;

2.3.3 — Despachar os assuntos correntes da respectiva área de actuação nomeadamente os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;

2.3.4 — Autorizar a aquisição de livros e publicações, bem como a assinatura de publicações periódicas e a sua renovação, até ao montante de 100 contos.

2.4 — Na chefe da Divisão de Gestão Financeira:

2.4.1 — Movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências dos fundos necessários à execução das decisões proferidas nos processos, carecendo sempre esta movimentação de duas assinaturas;

2.4.2 — Autorizar despesas com obras, aquisição de bens e serviços até 200 contos;

2.4.3 — Autorizar a actualização dos contratos de seguro e arrendamento sempre que a mesma resulte de imposição legal;

2.4.4 — Processar os encargos com meios auxiliares de diagnóstico, tratamentos especializados, medicamentos, hospitalização privada, transporte de doentes, aparelhos complementares de diagnóstico e consultas convencionadas;

2.4.5 — Autorizar o reembolso aos utentes de despesas com a assistência médica e medicamentosa no recurso à medicina privada, até ao montante de 500 contos;

2.4.6 — Despachar os assuntos correntes da respectiva área de actuação nomeadamente os constantes das alíneas d) a l) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro.

2.5 — Na chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos:

2.5.1 — Movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências dos fundos necessários à execução das decisões proferidas nos processos, carecendo sempre esta movimentação de duas assinaturas;

2.5.2 — Elaborar e executar o plano de formação de pessoal, de acordo com as linhas estratégicas de formação definidas para a sub-região.

2.5.3 — Elaborar e executar, depois de superiormente autorizado o plano de gestão provisional de pessoal;

2.5.4 — Despachar os assuntos correntes da respectiva área de actuação nomeadamente os constantes das alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro.

2.6 — Na chefe da Repartição Administrativa:

2.6.1 — Autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços com dispensa de concurso, com limite até 100 contos.

2.6.2 — Proferir despacho nos autos de inutilização de material, elaborados pelas comissões para o efeito nomeadas;

2.6.3 — Autorizar a aquisição de fardamentos, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração.

2.7 — No chefe de repartição José Emídio Santiago:

2.7.1 — Mandar verificar o estado de doença, comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, no que respeita ao pessoal dos serviços de âmbito sub-regional;

2.7.2 — Visar e mandar processar os abonos das ajudas de custo e transportes constantes dos boletins itinerários, depois de visados pelos superiores hierárquicos dos funcionários e agentes.

3 — Este despacho produz efeitos a partir da presente data, ficando no entanto, ratificados todos os actos praticados desde 26 de Julho de 1997, que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelos órgãos referidos.

4 — Revogam-se todos os anteriores despachos de delegação e sub-delegação de competências emitidos até à presente data.

18 de Novembro de 1997. — A Coordenadora Sub-Regional de Saúde, *Maria Herminia Simões*.

Despacho n.º 326/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no uso da faculdade que me foi conferida pela deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro e pelo despacho do respectivo presidente, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 25 de Julho de 1997, decido subdelegar nos directores dos centros de saúde e do Centro de Diagnóstico Pneumológico, no âmbito da respectiva unidade orgânica, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — A direcção dos processos que corram no âmbito dos respectivos serviços e proferir os despachos necessários ao seu normal desenvolvimento.

2 — Assinar a correspondência e o expediente, com excepção da correspondência que, não envolvendo apenas assuntos correntes, seja dirigida aos gabinetes dos titulares de órgãos de soberania, Provedor de Justiça, autarquias locais e dirigentes da Administração Pública titulares de cargos de nível igual ou superior a subdirector-geral.

3 — Justificar as faltas ao serviço, em conformidade com as disposições legais, bem como conceder as regalias previstas na Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro, e as dispensas previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro, observando os condicionamentos legais.

4 — Aprovar o plano de férias e eventuais alterações, autorizar o seu início e gozo interpolado, nos termos legais, com obrigatoriedade de dar conhecimento à Sub-Região de Saúde.

5 — Adoptar os horários de trabalho que se mostrem mais adequados ao funcionamento dos serviços, ou propor eventuais alterações, dentro dos condicionamentos legais, os quais serão sempre homologados pela coordenadora da Sub-Região de Saúde.

6 — Mandar verificar situações de doença, comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários e agentes a junta médica, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro.

7 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios e cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no País, até ao limite de 15 dias por ano, em comissão gratuita de serviço, nos termos legais, e desde que não resultem quaisquer encargos, devendo dar conhecimento à DSAG.

8 — Autorizar a mobilidade dos funcionários e agentes, dentro da área abrangida pelo centro de saúde, por iniciativa própria ou a requerimento dos interessados, desde que baseada em razões de serviço ou outras, se atendíveis, e devidamente fundamentadas, devendo dar conhecimento aos serviços sub-regionais.

9 — Autorizar a passagem de certidões sobre matérias que o centro de saúde tenha em arquivo, quando solicitadas nos termos da lei, com excepção das relativas a assuntos que contenham matéria de carácter confidencial ou reservada, bem como autorizar a restituição de documentos aos interessados, nos termos legais.

10 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando notificados nos termos da lei de processo.

11 — Autorizar as deslocações em serviço, impostas pela natureza das funções do pessoal, dentro da sua área de influência, utilizando o transporte mais económico, devendo os respectivos boletins itinerários ser enviados à Sub-Região de Saúde.

12 — Autorizar a requisição de passes ou assinaturas de transportes públicos, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagem simples.

13 — Movimentar as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento, assim como a transferência dos fundos necessários à gestão do centro de saúde, e em execução das decisões proferidas nos processos. Esta movimentação carece obrigatoriamente de duas assinaturas.

14 — Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados, despesas com obras e aquisição de bens e serviços de consumo corrente, até ao montante de 500 000\$, com observância das disposições legais relativas a despesas públicas.

15 — Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados e demais normas em vigor, a realização de despesas com a manutenção e a reparação de viaturas, máquinas e equipamentos, até ao limite de 150 000\$.

16 — Autorizar a transferência de material entre as diversas extensões do centro de saúde, ordenando as respectivas alterações no inventário e comunicando-as aos serviços sub-regionais.

As referidas competências são conferidas, por este despacho, aos seguintes directores dos centros de saúde e do Centro de Diagnóstico Pneumológico:

Dr. Carlos Alberto Maia Marques Teixeira — Arganil.
 Dr. Carlos Alberto Soares Cavadas — Cantanhede.
 Dr.ª Maria Teresa Correia Cordeiro Pereira Tomé — Celas.
 Dr.ª Maria Idalina de Almeida Rodrigues — Condeixa-a-Nova.
 Dr. António José Ribeiro Alegre — Eiras.
 Dr. António Viriato Baptista Garrett — Fernão de Magalhães.
 Dr.ª Maria de Fátima Gonçalves Carneiro Vasconcelos Amaral — Figueira da Foz.
 Dr.ª Branca dos Santos Estêvão Carrito Ascensão Cabeças — Góis.
 Dr. João António Ribeiro Correia Viegas — Lousã.
 Dr. Sérgio José da Cruz Serra Lourenço — Mira.
 Dr. Jaime José Nogueira Ilharco — Miranda do Corvo.
 Dr. Eduardo Manuel Rodrigues Duarte — Montemor-o-Velho.
 Dr.ª Maria da Conceição Ventura Cruz Martins Rodrigues Mlhreiro — Norton de Matos.
 Dr.ª Aldina Henriques Lopes da Cunha Neves — Oliveira do Hospital.
 Dr. Rui Manuel Galhardo Matos Vieira — Pampilhosa da Serra.
 Dr. João António Xavier Diogo — Penacova.
 Dr. Mário Luís de Matos — Penela.
 Dr. Eduardo Arlindo Correia Almeida — Santa Clara.
 Dr. Manuel Soares Santos Cunha — São Martinho do Bispo.
 Dr.ª Maria Fátima Mesquita Rodrigues Branco — Soure.
 Dr.ª Maria Helena Torrão Fiadeiro Saúde Sequeira — Tábua.
 Dr.ª Filomena Arcângela Dias Correia de Freitas — Vila Nova de Poiares.
 Dr. Lino Manuel da Cruz Chieira — Centro de Diagnóstico Pneumológico.

Este despacho produz efeitos a partir da presente data, ficando, no entanto, ratificados todos os actos praticados desde 26 de Julho de 1997, quer pelos actuais directores, quer pelo anterior do Centro de Saúde de Norton de Matos, Dr.ª Isabel Maria Jacob Carvalho Quaresma Albano, no âmbito das competências ora subdelegadas.

18 de Novembro de 1997. — A Coordenadora Sub-Regional, *Maria Herminia Simões*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 214/98 (2.ª série). — Concurso n.º 70/97 — chefe de serviço de patologia clínica da carreira médica. — A lista de candidatos ao concurso n.º 70/97 para chefe de serviço de patologia clínica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 1997, encontra-se afixada para consulta no placard do Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar de Coimbra e nas secretarias dos hospitais integrados, a partir da data da publicação no *Diário da República*.

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos conta a partir da data do registo da comunicação a enviar aos candidatos aquando da publicação deste aviso no *Diário da República*, respeitada a dilação de 3 dias.

16 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Júri, *João Manuel Sarabando Moreira*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 215/98 (2.ª série). — Concurso n.º 57/97 — técnico de farmácia de 2.ª classe. — 1 — Publica-se que, tendo ficado deserto o concurso interno geral de ingresso para técnicos de farmácia de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 27 de Setembro de 1997, por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar, de 25 de Novembro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três lugares de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica vagos no quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, e 384-B/85, de 30 de Setembro, conjugados com o Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho e a Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas anunciadas, caducando com os respectivos provimentos.

4 — Local de trabalho — as funções serão exercidas em qualquer das unidades que constituem o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, neste concelho.

5 — Remuneração — a remuneração será a prevista para a categoria de técnico de 2.ª classe, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

6 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover estão previstas no artigo 3.º, n.º 2.1, e no artigo 4.º, n.º 2, da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

7 — Método de selecção — o método a utilizar será o da avaliação curricular.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A nota final do curso de formação profissional;
- c) A formação profissional complementar;
- d) A experiência profissional;
- e) O desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

8 — Requisitos de admissão:

- a) Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento em cargos públicos referidos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;
- b) Requisitos especiais — são requisitos especiais para admissão ao presente concurso:
 - b.1) A posse da habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou o bacharelato ministrado pelas escolas superiores de tecnologia de saúde, curso de Farmácia;
 - b.2) Ser funcionário público ou agente desempenhando funções em regime de tempo completo, sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuindo mais de três anos de serviço ininterrupto.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando admissão ao concurso e entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4430 Vila Nova de Gaia, até às 16 horas do último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, estado civil, profissão e residência, incluindo código postal e telefone para contacto);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e categoria a que concorre;
- d) Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração passada pelo serviço a que os candidatos se encontram vinculados, de onde conste, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Três exemplares de *curriculum vitae*;
- e) Outros documentos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Carlos Manuel Galhano Oliveira, técnico de farmácia de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Isabel Cristina Magalhães Gonçalves e Ana Paula da Silva Pinto, técnicas de farmácia de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Carminda Maria Almeida Teixeira da Silva, técnica de farmácia de 1.ª classe do Hospital de São João.

Maria João Alves Pinto Loureiro, técnica de farmácia principal do Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros.

14 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

16 de Dezembro de 1997. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 216/98 (2.ª série). — *Concurso de provimento para três lugares de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar.* — Por impedimento do presidente, Dr. Amândio Albuquerque Veiga, este é substituído pelo primeiro vogal efectivo, nos termos do disposto no n.º 11 do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 266, de 17 de Novembro de 1997, Dr. João Alberto Ferreira Rodrigues Pena, e o primeiro vogal suplente, Dr. José Mário Gil Fonseca Coutinho, ascende a vogal efectivo.

18 de Dezembro de 1997. — O Administrador da Área de Pessoal, *M. Cassiano Póvoas*.

Hospital de São José

Aviso n.º 217/98 (2.ª série). — Informam-se os interessados que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Outubro de 1997, se encontra afixada no placard do Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos.

11 de Dezembro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Victor Ribeiro da Fonseca*.

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 218/98 (2.ª série). — *Concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo, Tondela, aberto por aviso inserto no Diário da República, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1997.* — 1 — Nos termos do n.º 33 do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso em título, que tem a seguinte constituição:

- 1.º Dr.ª Maria Augusta Ruão da Costa Moreira — 15,8 valores.
- 2.º Dr.ª Maria Helena Marques Gonçalves — 15,2 valores.
- 3.º Dr. Luís António Sousa da Silva Ferreira — 12,3 valores.

2 — A presente lista foi homologada por despacho do conselho de administração de 17 de Dezembro de 1997.

3 — Não obstante não terem surgido reclamações ao abrigo dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com o n.º 34 do Regulamento acima citado, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para recorrer da homologação, devendo o recurso ser apresentado no Serviço de Pessoal deste Hospital.

19 de Dezembro de 1997. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 219/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de dietética da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro de 13 de Novembro de 1997, no uso da competência atribuída nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias consecutivos a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico

de 1.ª classe, ramo de dietética, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 20/95, de 9 de Janeiro.

2 — O concurso visa o recrutamento da vaga mencionada e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro;
- Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são as definidas na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — O local de trabalho é nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento fixado de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os exigidos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico de 2.ª classe, ramo de dietética, com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme determina o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril.

7.1 — Constituem factores de ponderação da avaliação curricular:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A nota final do curso de formação profissional;
- c) A formação profissional complementar;
- d) A experiência profissional;
- e) O desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes;
- f) A classificação de serviço.

8 — A classificação final será a que resulta da classificação obtida na avaliação curricular e será expressa de 0 a 20 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob o registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Categoria profissional;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que o candidato pretenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

9.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento, previstos no n.º 6.1 do presente aviso, ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado, ou declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais;
- b) Documento autenticado das habilitações literárias e profissionais;
- c) Certidão emitida pelo serviço de origem, comprovativa da existência e natureza do vínculo, classificação de serviço e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — O júri pode exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Moniz Almeida Monge Ferreira Vidal, técnica especialista de 1.ª classe do Hospital Distrital de Faro.
Vogais efectivos:

Maria Eunice Silva Marques Carvalho, técnica especialista do Hospital de São Bernardo — Setúbal.
Maria Teresa Castro Dinis, técnica de 1.ª classe do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Catarina Cavaleiro Solnado Geraldês, técnica de 1.ª classe do Hospital Dr. Francisco Zagalo, de Ovar.
Margarida Isabel Branquinha Freitas Coroado Proença, técnica de 1.ª classe do Hospital Distrital da Covilhã.

12 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

19 de Dezembro de 1997. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Distrital de Lagos

Aviso n.º 220/98 (2.ª série). — Lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para constituição de reserva de recrutamento para a categoria de enfermeiro graduado, nível 1, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 30 de Setembro de 1997, a pp. 12 067 e 12 068:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina de Oliveira Santos Pereira da Silva.
Anabela Cristina de Brito Santos.
Carla Cristina Lopes Cardoso Pimentel.
Carlos Humberto Duarte Fonseca.
Dina Maria Vieira Borba.
Helena Maria Goinhas Silvestre Mendes.
Hélio Manuel da Conceição Lopes.
Isabel Maria Gonçalves Lago Andrade.
Jofrina Zinaenda Patrício.
Maria da Glória Pacheco José.
Maria Ofélia da Silva Gingeira.
Rui Manuel Serrão Pacheco Rosado.
Sandra Maria Francisco Marques de Carvalho Oliveira.

Candidatos excluídos:

(*Não há.*)

17 de Dezembro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Vitor Carvalho Mota*.

Aviso n.º 221/98 (2.ª série). — Lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para constituição de reserva de recrutamento para a categoria de enfermeiro (nível 1), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 22 de Julho de 1997, a pp. 8772 e 8773:

Candidatos admitidos:

Aida Maria Costa Mendes.
Ana Luísa da Costa Marreiros.
Helen Margaret Grant dos Santos.
Jorge Miguel Santos Gomes da Silva.

Candidatos excluídos:

(*Nenhum.*)

17 de Dezembro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Vitor Carvalho Mota*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso n.º 222/98 (2.ª série). — *Concurso institucional interno de provimento para assistente da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, torna-se público que, por deliberação

do conselho de administração do Hospital Distrital de Peso da Régua de 16 de Dezembro de 1997, emitida no uso da competência que lhe foi delegada pelo director-geral da Saúde, através de despacho proferido em 13 de Fevereiro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1997, e após ter sido aprovado, por despacho do subdirector-geral da Saúde de 17 de Abril de 1997, o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistentes da carreira médica hospitalar e autorizada, por despacho do director de serviços de psiquiatria e saúde mental de 29 de Julho e de 27 de Novembro de 1997, a inclusão de mais duas vagas de assistente de pediatria médica no referido plano, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso institucional interno para provimento de uma vaga de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, sendo o mesmo válido pelo prazo de dois anos a contar da publicação da lista de classificação final.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Peso da Régua ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes sobre esta matéria, nomeadamente o despacho n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e, até ao termo do prazo fixado no presente aviso de abertura para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento do lugar a preencher.

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou da sua equiparação, obtido nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Peso da Régua, Praceta de Delfim Ferreira, 5050 Peso da Régua, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

7 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

f) Certificado do registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

9.1 — Os documentos referidos nas alíneas a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — A falta dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, previsto na secção vi do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, e Declaração de Rectificação n.º 208/91, de 30 de Setembro. O júri pode, se o entender, ouvir os candidatos em entrevista, a convocar, através de carta registada, com aviso de recepção, com pelo menos 15 dias de antecedência, não sendo objecto de qualquer pontuação, destinando-se a esclarecer dúvidas que se apresentem ao júri na apreciação dos *curricula* dos candidatos.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Graciano Agostinho Rebelo Fernandes, director e director clínico do Hospital Distrital de Peso da Régua.
Vogais efectivos:

Dr. Luís Manuel Ferreira da Silva, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Distrital de Peso da Régua, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Dr.ª Maria Fernanda Martins Correia Guedes Pinto, assistente hospitalar de pediatria médica do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Vogais suplentes:

Dr. António Manuel Ventura da Cruz Martins, assistente graduado de pediatria médica do Hospital Distrital de Lamego.
Dr.ª Isabel Maria Leite Dias Soares, assistente de pediatria médica do Hospital de São Pedro — Vila Real.

16 de Dezembro de 1997. — O Director, *Graciano Agostinho Rebelo Fernandes*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso n.º 223/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista do nível 2.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 5 de Dezembro de 1997 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista, nível 2, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1243/93, de 6 de Dezembro, a que corresponde o vencimento previsto na tabela 1 anexa ao referido diploma.

1.1 — Lugares postos a concurso — dois lugares da área de enfermagem médico-cirúrgica.

2 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para o provimento dos lugares acima referidos, cessando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de São João da Madeira.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Requisitos de candidatura — nos termos da legislação aplicável, podem candidatar-se a este concurso os enfermeiros que, estando integrados na carreira de enfermagem, reúnam os seguintes requisitos:

5.1 — Gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e estejam vinculados à função pública;

5.2 — Especiais — reunir as condições previstas em qualquer das alíneas do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 5 do artigo 34.º e da alínea a) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo

estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde este aviso vem anunciado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Habilitações literárias;
- f) Habilitações profissionais;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.4 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais;
- b) Certificado e ou diploma de curso de especialização em enfermagem respectivo;
- c) Declaração, passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza, a antiguidade na categoria de enfermeiro, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, assinada sobre estampilha fiscal de 191\$, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 5.1, estando os candidatos pertencentes ao Hospital Distrital de São João da Madeira dispensados desta formalidade.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* da Secção de Pessoal deste Hospital.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Elísio Pires da Rosa, enfermeiro-director do Hospital Distrital de São João da Madeira.
Vogais efectivas:

Maria de Lurdes Alves Silva Pina Correia, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de São João da Madeira.
Rosa Maria Silva Lopes Ferreira Fonseca, enfermeira especialista do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Enes das Eiras e Sá, enfermeira especialista do Hospital Distrital de São João da Madeira.
Maria Clotilde Almeida, enfermeira especialista do Hospital Distrital de São João da Madeira.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva indicada em primeiro lugar.

10 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso n.º 224/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para técnico especialista de dietética.* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras de 14 de Novembro de 1997, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico especialista de dietética da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 907/91, de 4 de Setembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Setembro, 235/90, de 17 de Julho, e 203/90, de 20 de Junho, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30 de Dezembro de 1986, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 4 de Março de 1987.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Local de trabalho — situa-se no Hospital Distrital de Torres Vedras.

6 — Vencimento — é o constante do anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, para a categoria de técnico especialista.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser técnico principal de dietética com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

8 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante concurso de provas públicas que incluirá avaliação curricular, complementada com a apresentação, para discussão, de uma monografia elaborada para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto.

9 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso. Deste requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, telefone, residência e código postal);
- b) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Endereço para onde deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso;
- d) Quaisquer circunstâncias que reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10.1 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração do serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos três últimos anos;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, devidamente autenticado;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.2 — Os candidatos funcionários do Hospital Distrital de Torres Vedras estão dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Manuel Basto Cerqueira Oliveira, técnica especialista de 1.ª classe de dietética do Hospital de Santo André — Leiria.

Vogais efectivos:

Anabela Ferreira Augusto de Mira Coelho Gomes Segurado, técnica especialista de dietética do Hospital da Força Aérea.

Maria Eunice Silva Marques de Carvalho, técnica especialista de dietética do Hospital de São Bernardo — Setúbal.

Vogais suplentes:

Maria Ivone Pereira Salgueiro Costa, técnica especialista de dietética do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

Maria Antónia Raposo Guerreiro, técnica especialista de dietética do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Maria Corrêa Guerra*.

Hospital Doutor José Maria Grande

Aviso n.º 225/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do subdirector-geral da Saúde de 17 de Abril de 1997, que aprovou o plano anual de abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar para 1997, e por despacho do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre de 16 de Dezembro de 1997, no uso de competência delegada pelo despacho do director-geral da Saúde de 13 de Fevereiro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1997, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 415/96, de 27 de Agosto.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e visa exclusivamente o provimento das vagas citadas no número anterior, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital Doutor José Maria Grande, Avenida de Santo António, Portalegre. No entanto, o candidato admitido pode vir a prestar serviço não só neste Hospital mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, dentro de princípios de interdisciplinaridade e de complementaridade hospitalar.

4 — Regime de trabalho — dedicação exclusiva — trinta e cinco horas semanais, a menos que declarem optar pelo regime de tempo completo, e poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente na respectiva área ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Abril, e da Portaria n.º 978/92, de 13 de Outubro.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, Avenida de Santo António, 7300 Portalegre, bem como os documentos que o devem instruir, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou de equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

f) Certificado do registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7 — Os documentos referidos nas alíneas a), d), e), f) e g) do n.º 6.4 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

8 — Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 6.4 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 ou da certidão comprovativa, nos casos em que seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular, de acordo com o disposto na secção VI da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Joaquim Palmeiro Durão, assistente graduado de ginecologia/obstetrícia e adjunto do director clínico do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais efectivos:

Dr. José Rui do Couto Ferreira Branco, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Dr. José Maria Mirrado Canas, assistente graduado de oftalmologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim António Freitas Gomes da Silva, assistente de oftalmologia do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Dr. Carlos Manuel da Silva Oliveira, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

12 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

17 de Dezembro de 1997. — O Director Clínico, *Francisco José Nunes Gonçalves*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso n.º 226/98 (2.ª série). — Em cumprimento do artigo 33.º e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, avisa-se que a lista de classificação final, devidamente homologada, referente ao concurso interno geral de ingresso para técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretária-recepcionista, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1997, se encontra afixada no placard, junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, em Lisboa.

22 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Júri, *António Marques*.

Hospital de Garcia de Orta

Aviso n.º 227/98 (2.ª série). — Faz-se público que nesta data se encontra afixada no placard exterior junto à Secção de Pessoal a lista de classificação final (homologada por deliberação do conselho de administração de 10 de Dezembro de 1997) do concurso interno geral de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe (área de fisioterapia) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 18 de Agosto de 1997.

17 de Dezembro de 1997. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, por subdelegação, *Alberto Ribeiro*.

Aviso n.º 228/98 (2.ª série). — Em cumprimento do preceituado no n.º 33 da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, faz-se pública a lista de classificação final (homologada por deliberação de 10 de Dezembro de 1997 do conselho de administração) do concurso interno de provimento na categoria de assistente de dermatologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 28 de Julho de 1997 e, posteriormente rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1997:

	Valores
1.º Dr. César António Andrade Gaspar Lourenço Martins . . .	18,1
2.º Dr.ª Maria Cristina Paixão Alves Sousa Tapadinhas	16,3
3.º Dr.ª Cândida Margarida Branco Martins Fernandes	16,1
4.º Dr. Rui Miguel Fernandes Silva Marcos	15,9

17 de Dezembro de 1997. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, por subdelegação, *Alberto Ribeiro*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso n.º 229/98 (2.ª série). — 1 — Por despacho do conselho de administração de 3 de Outubro de 1997, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe (terapia ocupacional) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 719/93, de 6 de Agosto.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, e 123/89, de 14 de Abril, rectificado pelo Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto, e nos Decretos-Leis n.ºs 203/90, de 20 de Junho, e 235/90, de 17 de Julho, e pela Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

3 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o provimento do lugar posto a concurso.

4 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico de 1.ª classe, terapia ocupacional, correspondem as funções definidas no n.º 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — O local de trabalho é no Hospital de Júlio de Matos e o vencimento do lugar a prover é o correspondente à tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

6 — Condições de candidatura:

- Requisitos gerais — os previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;
- Requisitos especiais — ser técnico de 2.ª classe, terapia ocupacional, com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

7 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

9 — Dos requerimentos deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, as classificações de serviço, a categoria do candidato e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Ana Maria Nunes Montes Palma, técnica especialista de terapia ocupacional do Hospital de Júlio de Matos.
Vogais efectivas:

Odete Vieira Gomes, técnica principal de terapia ocupacional do Hospital de Júlio de Matos.
Maria Eduarda da Silva Tavares Pais Alves, técnica principal de terapia ocupacional do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Rodrigues da Silva, técnica especialista de terapia ocupacional do SPT — Centro das Taipas.
Maria Eugénia de Carvalho Neto Freitas de Oliveira, técnica de 1.ª classe de terapia ocupacional do Hospital de Júlio de Matos.

13 — A presidente será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

15 de Dezembro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso n.º 230/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento na categoria de chefe de serviço hospitalar de imuno-hemoterapia.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração deste Hospital de 9 de Dezembro de 1997, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para uma vaga de chefe de serviço hospitalar de imuno-hemoterapia do quadro do pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1277/95, de 27 de Outubro.

2 — O concurso é interno geral, aberto aos médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — O concurso é válido exclusivamente para a vaga existente e anunciada no n.º 1 e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

5 — Local de trabalho — Hospital de Pulido Valente, sito na Alameda das Linhas de Torres, 117, 1750 Lisboa.

6 — São requisitos de admissão:

- Possuir o grau de consultor na área profissional de imuno-hemoterapia;
- Ter a categoria de assistente graduado na referida área profissional há, pelo menos, três anos.

6.1 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, no referente ao artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis, contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Pulido Valente e entregue pessoalmente no Sector de Expediente, até ao último dia do prazo fixado, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo.

7.3 — Do requerimento devem constar:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento a que o candidato esteja vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional de imuno-hemoterapia;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) implica a não admissão ao concurso.

8.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

9 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

11 — As listas de candidatos admitidos ou excluídos e de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal e no átrio principal deste Hospital.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Nogueira Arantes, chefe de serviço e directora do serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais efectivos:

Dr. Hélder César Augusto Silva, chefe de serviço e director do serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de São José.

Dr. Américo Matias Ferreira, chefe de serviço e director do serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de Egas Moniz.

Dr. Ademar Manuel Estácio, chefe de serviço do serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de Santo António.

Dr.ª Maria Eduarda C. C. Carvalho Antas Ferrão, chefe de serviço e directora do serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais suplentes:

Dr. José Luís Lemos Figueiredo Leite, chefe de serviço e director do serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Distrital de Aveiro.

Dr. Augusto Seabra Amaral Costa Góis, chefe de serviço do serviço de imuno-hemoterapia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

12.1 — Nas suas faltas e impedimentos, a presidente do júri será substituída pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Dezembro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Menezes Duarte*.

Hospital de Santa Cruz

Aviso n.º 231/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de telefonista do quadro deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 440/93, de 27 de Abril, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 1997, será afixada no placard da Reparação de Pessoal deste Hospital no dia da publicação deste aviso.

Da respectiva lista consta o calendário das provas escritas de conhecimentos gerais e específicas que terão lugar neste Hospital, respectivamente nos dias 28 e 29 de Janeiro de 1998.

10 de Dezembro de 1997. — A Administradora-Delegada, *Tereza Larcher*.

Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo

Aviso n.º 232/98 (2.ª série). — Concurso n.º 30/97. — 1 — Para conhecimento dos interessados faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 25 de Novembro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso a seguir referenciado:

Tipo de concurso — interno geral de acesso;

Categoria e número de lugares — enfermeiro graduado, nível 1 (40 lugares).

2 — Origem da vaga — lugar do quadro de pessoal deste Hospital, criado pela Portaria n.º 299/97, de 2 de Maio.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais aplicáveis contidas no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na parte inerente à categoria dos lugares a prover.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Poderão candidatar-se a este concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, os enfermeiros (nível 1) com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as presentes vagas, esgotando-se com o seu preenchimento.

7 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo, 4900 Viana do Castelo e ou serviços dependentes, sendo o vencimento o correspondente à tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro (índices 120 a 215), e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais são os estabelecidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os estabelecidos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme o n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HL \times 2) + (OC \times 2) + (EP \times 6) + (FP \times 6) + (OAR \times 4)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;

HL = habilitações literárias;

OC = organização curricular;

EP = experiência profissional;

FP = formação permanente;

OAR = outras actividades relevantes.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se neste caso como entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Os candidatos interessados poderão obter junto do Serviço de Pessoal requerimento tipo ou formalizar a candidatura em requerimento próprio, em papel de formato A4, seguindo as orientações a seguir indicadas, devendo, em qualquer das circunstâncias, e aquando da entrega pessoal da candidatura neste Serviço, fazer-se acompanhar de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo:

... (nome), nascido em..., titular do bilhete de identidade n.º..., válido até... (residência completa e telefone, se o houver), vem solicitar a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso... (identificar o tipo de concurso, com referência à categoria e número de lugares a preencher), conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º..., de.../.../...

Declaro, sob compromisso de honra, que possuo situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos no n.º 8.1.

(Indicar em alíneas separadas os documentos entregues, comprovativos dos requisitos especiais exigidos, designadamente habilitações literárias, número de exemplares dos *curricula* e outros documentos exigidos, enunciados pela ordem constante do presente aviso.)

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

Nota. — No final do requerimento os candidatos poderão fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

11 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo, emitido pela instituição a cujo quadro ou mapa pertence, do qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência do vínculo à função pública, bem

como a sua natureza, a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública e a avaliação de desempenho;

- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais (originais ou fotocópias autenticadas);
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do curso pós-básico (se for caso disso).

12 — A publicação das listas será feita nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Lourdes Barbosa Soares da Mota Esteves, enfermeira-directora do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Baltazar de Castro Fernandes e Laura dos Anjos Margarido de Carvalho, enfermeiros-supervisores, em regime de substituição.

Vogais suplentes:

Cipriano Mâncio da Costa e Ana Maria dos Santos Sá, enfermeiros especialistas.

Todos os elementos do júri são funcionários deste Hospital.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Dezembro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Hospital de São Bernardo — Setúbal

Aviso n.º 233/98 (2.ª série). — *Lista de classificação final da candidata ao concurso para preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretária-recepcionista, aberto por aviso publicado na circular informativa n.º 17, de 25 de Setembro de 1997.* — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de classificação final homologada por despacho do conselho de administração de 10 de Dezembro de 1997, após cumprimento do disposto no Código do Procedimento Administrativo, encontra-se afixada no expositor colocado junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 de Dezembro de 1997. — A Administradora-Delegada, *Maria Alice Capucho*.

Hospital de São Teotónio — Viseu

Aviso n.º 234/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe, nível 4, da carreira de operador de meios áudio-visuais.* — 1 — Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Outubro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe, nível 4, da carreira de operador de meios áudio-visuais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 841/96, de 8 de Novembro.

2 — Lugares a prover e prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente, caducando com o seu provimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de São Teotónio — Viseu ou no seu departamento de psiquiatria e saúde mental, em Abraveses, sem prejuízo das deslocações que haja necessidade de efectuar por motivos de serviço.

4 — Remunerações e demais regalias — o vencimento é o previsto no Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, para a referida categoria e as regalias são as estabelecidas para a generalidade da função pública.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o que consta, genericamente, do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/88, de 15 de Julho, consubstanciado em tarefas de operação de equipamentos de som, luz, fotografia, vídeo, etc., fixas ou móveis, e sua guarda.

6 — Métodos de selecção (despacho de 11 de Dezembro de 1995 da Ministra da Saúde, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995):

1.º Avaliação curricular, em que serão considerados e ponderados os seguintes factores:

Habilitações literárias;

Tempo de serviço prestado na área do posto de trabalho a que se candidata ou de idêntico conteúdo funcional em instituições públicas;

Formação profissional, em que serão consideradas e devidamente ponderadas acções de formação complementares detidas pelos candidatos, desde que ministradas por entidade que seja considerada idónea e o seu conteúdo se enquadre no âmbito das tarefas inerentes ao lugar a prover;

2.º Prova de conhecimentos gerais e especiais — esta prova revestirá a forma escrita, terá uma duração de até cento e vinte minutos e versará sobre o seguinte:

a) Orgânica e gestão dos hospitais públicos e outros serviços de saúde (Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, e Decretos-Leis n.ºs 14/90, de 6 de Junho, e 135/96, de 13 de Agosto);

b) Regime jurídico da função pública e da carreira — relação jurídica de emprego e Estatuto Disciplinar (Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 24/84, de 16 de Janeiro, e 248/88, de 15 de Julho);

3.º Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

Os factores de apreciação a considerar são os seguintes:

Capacidade de relação interpessoal;
Grau de maturidade e responsabilidade profissionais;
Motivações e interesse pelo lugar;
Expressão e fluências verbais.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ter vínculo à função pública ou reunir as condições estabelecidas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

b) Especiais — possuir, pelo menos, um dos cursos referidos no n.º 2 do Despacho Normativo n.º 70/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 271, de 22 de Novembro de 1997, a p. 6326, com perfil adequado ao conteúdo funcional do lugar a prover, que será definido pelo júri, de acordo com o n.º 3 do despacho normativo antes referido.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas ao concurso deverão ser formalizadas através de requerimento, feito em papel de formato A4, azul ou branco, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu, entregue na Repartição de Pessoal ou remetido pelo correio, sob registo, considerando-se a candidatura válida, desde que constem os seguintes elementos:

- a) A identificação do requerente (nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) A categoria profissional e o respectivo estabelecimento a que se encontra vinculado, se for o caso;
- c) O pedido de admissão ao concurso, fazendo referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) A identificação dos documentos que instruem o requerimento e a sua sumária caracterização;
- e) O endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Com os requerimentos devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) Documento, original ou fotocópia autenticada por notário, comprovativo das habilitações literárias/profissionais, que poderá ser devolvido no acto da apresentação, depois de extraída e conferida fotocópia, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/88, de 7 de Fevereiro. Não serão considerados documentos declarados conforme, em que tal decla-

- ração seja feita por outra instituição pública que não seja o Hospital de São Teotónio — Viseu ou cartório notarial;
- b) Os documentos comprovativos das condições exigidas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, poderão ser substituídos por declaração no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação em que se encontram em relação a cada uma delas;
- c) Um exemplar do *curriculum vitae*, devidamente paginado e assinado;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Com a lista de candidatos admitidos e excluídos será publicada no *Diário da República* a data, o local e a hora em que terão lugar as provas de conhecimentos, só havendo lugar a comunicação directa aos concorrentes se o seu número for inferior a 50.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida, administrador-hospitalar.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria da Conceição Rodrigues Azevedo, chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos.

Dr. Luís Filipe Rama Costa Pinheiro, assistente graduado de cirurgia geral.

Vogais suplentes:

Ana Cristina Santos Almeida, técnica especialista de BAD.
Flávio da Costa Correia, primeiro-oficial administrativo, todos do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu.

12 — A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

12 de Dezembro de 1997. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *António Domingues Ferreira Guiné*.

Aviso n.º 235/98 (2.ª série). — Torna-se pública a lista de classificação final ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de urologia do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 2 de Outubro de 1997):

Único candidato:

Manuel Pereira Pereira — 17 valores.

A acta que integra a presente lista de classificação final, depois de ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, foi homologada por deliberação do conselho de administração de 16 de Dezembro de 1997, cabendo recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados da publicação deste aviso no *Diário da República*, para o director-geral da Saúde e a entregar no secretariado do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu, Avenida do Rei D. Duarte, 3500 Viseu.

17 de Dezembro de 1997. — Pelo Conselho de Administração, o Enfermeiro-Director de Serviços de Enfermagem, *José Luís Gomes*.

Aviso n.º 236/98 (2.ª série). — Torna-se publica a lista de classificação final e ordenação dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de pneumologia do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 1997):

	Valores
1.º Maria Luísa Correia Botelho Soares de Oliveira	16,97
2.º Maria Lília de Almeida Andrade	16,73
3.º João Pedro de Gouvêa Falcão Ferreira Baptista	15,88
4.º Ana Maria Ferreira Rodrigues Figueiredo	15,87
5.º António Paulo de Oliveira Gonçalves Lopes	15,69
6.º Ivone Maria Pascoal Pinheiro da Silva	15,67
7.º Maria José Chorinca Silvestre	15,22
8.º Rui Dias Nunes	12,6

A acta que integra a presente lista de classificação final e ordenação dos candidatos, depois de ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, foi homologada, por deliberação do conselho de administração de 16 de Dezembro de 1997, cabendo recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados da publicação deste aviso no *Diário da República*, para o

director-geral da Saúde e a entregar no secretariado do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu, Avenida do Rei D. Duarte, 3500 Viseu.

17 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Almeida Ferreira Reis*.

Aviso n.º 237/98 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos e em cumprimento das disposições contidas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno de acesso para provimento de lugares de enfermeiro graduado (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 7 de Novembro de 1997):

a) Candidatos admitidos:

Alda Maria da Silva Martinho Afonso.
Álvaro José Aparício Alexandre.
Amílcar de Jesus Rita dos Santos.
Anabela Ferreira de Almeida Pedro.
Anabela Maria Santos Coimbras Novo.
Ana Cristina Almeida Santos.
Ana Cristina Pereira Duarte.
Ana Isabel Nunes Pereira Azevedo e Andrade.
Ana Isabel Próspero Mano Batista Queirós.
Ana Mafalda Dias Queirós Duarte.
Ana Margarida Correia Loureiro Martins.
Ana Maria da Costa Cruz.
Ana Maria Pinto Teles Arrais.
Ana Paula Ferreira Coelho.
Ana Paula Ferreira Lopes.
António Carlos Cardoso Cruz.
António Carlos Silva Ferreira.
António José Oliveira Rodrigues.
António Manuel Fonseca Loureiro Cardoso.
Áurea Maria das Neves Varela.
Carla Cristina Marto de Figueiredo Santiago.
Carla Maria Antunes Fonseca Ribeiro.
Carlos Alberto Oliveira Gonçalves.
Carlos Manuel Rodrigues Tomás.
Catarina Sofia Paiva Fonseca Gomes de Freitas Amaral.
Cesaltina Pereira Rodrigues.
Cláudia Margarida Correia Balula Chaves.
Cristina Maria Ferreira Rodrigues Ramos.
Cristina Maria Rodrigues Cunha.
Custódia dos Santos Lopes Ferreira.
Diamantino Sobral Pina.
Dulce Maria Fernandes.
Elsa Maria Esteves Monteiro Pinto.
Etelvina Branco Barreira da Silva.
Eugénia de Fátima Lopes Amaral Borges.
Fernanda da Conceição Nascimento Cortinhas Santos.
Fernando Ferreira Pina.
Francisco João Carvalhais Mergulhão Reis.
Guilherme Manuel de Almeida Rodrigues.
Hélder Abel Chaves Ferreira Loureiro.
Helena Maria Cardoso Leitão Loureiro.
Hermínio José Rocha de Lima Rodrigues.
Isaura Maria de Almeida Marques.
João de Sousa Figueiredo.
Jorge Fernando Moita dos Santos.
José Alberto Galamba Doudinho.
José Alberto Soares Lopes Marques.
José Manuel Rodrigues da Costa.
José Paulo Almeida Silva.
Júlia Maria Lopes Ferreira.
Júlia Maria Sousa Neto.
Leonel Alberto Marques Ferreira.
Lina Maria Cruz Serra Miguel.
Lúcia Maria Marques Correia Silva.
Lúcia Maria Rodrigues Prior.
Lucília do Céu da Silva Barroca.
Luís Pedro Anadio Matias.
Luís Pedro Pires Cardoso.
Margarida Cecília Figueiredo Amaral Marques Martins.
Margarida Costa Loureiro Dias Ferreira.
Maria Alice de Jesus Silva.
Maria Clara de Matos Pina.
Maria Clara de Sousa Dias Gomes.
Maria Assunção Barros Teixeira.
Maria da Cruz Rodrigues Neto Pereira Costa.
Maria de Fátima Simões Figueiredo Ferreira.
Maria de Fátima Soares Fernandes.
Maria de Jesus Coelho de Almeida Abreu.
Maria de Lurdes Pereira da Silva.
Maria de Lurdes Prazeres Rodrigues.

Maria do Céu Rodrigues Simões.
 Maria do Rosário de Fátima Jesus Simões Martins Barroco.
 Maria Fernanda Pereira Mesquita.
 Maria Gracinda Rodrigues Ramos.
 Maria Irene Costa Lopes Ruas.
 Maria José Almeida Ferrão Oliveira.
 Maria José Ferreira dos Santos Francisco.
 Maria Leonor Figueiredo Pires.
 Maria Luísa Guindeira Gomes Madeira.
 Maria de Lurdes Monteiro Figueiredo.
 Maria Manuela Figueiras Santos.
 Maria Margarida Gonçalves Rosa Cardoso Cruz.
 Maria Paula da Costa Rodrigues.
 Maria Susana Machado Carvalho.
 Maria Teresa Coimbra de Almeida.
 Maria Teresa Fernandes de Figueiredo Silva.
 Maria Teresa Paim Leal Martins.
 Maria Teresa Santos Dinis.
 Mário João Ferreira Santos.
 Mário Silva Rodrigues.
 Olga Maria Mendes da Silva Loureiro.
 Olga Maria Tavares Pereira Batista.
 Paula Alexandra Pombo Pereira Areias.
 Paula Alexandra Proença Ferreira Veiga.
 Paula Cristina Lopes da Costa.
 Paula Cristina Seabra Matos Pinto.
 Paula Cristina Serdoura Rodrigues.
 Paula Maria de Alegria Pinho.
 Paulo Adelino de Figueiredo Lopes Carvalho.
 Paulo Alexandre Morais Albernaz Leitão.
 Paulo Jorge de Carrilho Sequeira.
 Paulo Jorge Marques Ferreira.
 Paulo José Pereira da Silva.
 Pedro Miguel Gomes.
 Rosa de Fátima Pestana Lacerda Vasconcelos.
 Rosa Maria Vitoriana Vieira.
 Rui Manuel Tavares Dionísio.
 Sandra Maria de Gouveia Faia.
 Sandra Paula de Figueiredo Neto Santos.
 Sérgio Manuel Figueiredo Almeida Cabral.
 Susana Maria Sousa Antunes.
 Susana Soares Lourenço Gomes.
 Teresa Margarida Duarte e Pinho.
 Teresa Maria Correia Gonçalves.
 Teresa Maria de Figueiredo Lopes de Carvalho Paulo.
 Vítor Manuel Pinto Carvalho.

b) Candidatos excluídos:

Ermelinda Leitão Bordalo.
 Célia Maria Jesus Ferreira Grilo.
 Natália Rodrigues Figueiredo.

2 — Os candidatos referidos na alínea b) foram excluídos por não terem o requisito exigido no n.º 4.2 do aviso de abertura do concurso, assim como as disposições contidas nos artigos 11.º e 19.º, n.ºs 1 e 4, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

3 — Da exclusão cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias seguidos para o conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu, Avenida do Rei D. Duarte, 3500 Viseu.

18 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Maria Rosa Bastos*.

Hospital de Sobral Cid

Aviso n.º 238/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se os interessados de que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital de Sobral Cid a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para a categoria de assessor principal da carreira técnica superior de serviço social, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 1997, onde pode ser consultada, a partir da data de publicação do presente aviso.

17 de Dezembro de 1997. — O Administrador-Delegado, *José Pedro Costa Alemão*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 239/98 (2.ª série). — *Lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico principal de radiologia do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 1997.* — Devidamente homologada pelo conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 15 de Dezembro de 1997 e para os efeitos consignados na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º, por remissão do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que se encontra afixada no átrio da porta principal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, sita na Rua do Viriato, 1050 Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico principal de radiologia.

Nota. — Da referida lista cabe recurso, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, observando-se quanto ao prazo o disposto no n.º 3 do artigo 21.º do mesmo diploma.

18 de Dezembro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 240/98 (2.ª série). — Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma farmácia no local Quinta da Vinha, freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, distrito de Lisboa, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 16 de Julho de 1997, encontrando-se igualmente a presente lista afixada nas instalações do INFARMED, na Avenida do Brasil, 53, Parque da Saúde de Lisboa, pavilhão 21, em Lisboa:

Candidatos admitidos:

Alice Maria da Gama Vieira Martins Marques.
 Ana Catarina Gonçalves Viana Mendes.
 Ana Celeste de Andrade Rodrigues Soares Barata.
 Ana Cristina Chaves de Figueiredo.
 Ana Isabel Ribeiro Rodrigues Lorena Machado.
 Ana Maria de Castro Oliveira Meireles.
 Ana Maria Mouzinho Ramos da Cruz de Sousa Moniz.
 Ana Paula da Lapa Veiga Costa.
 Anabela Cristiana de Lima Ribeiro Lourenço Soares.
 António Alberto Calisto Vicente Ferreira Neves.
 António José de Moura Velez.
 Brígida L. C. Barros R. Mendes Borges da Costa.
 Brígide Schonenberger Robles de Oliveira Braz.
 Carla Maria dos Santos Mendes.
 Dina da Conceição Marçal Verdugo Duarte.
 Domingas Maria Porfírio da Palma.
 Edna Adelaide Ramos de Oliveira Pinto.
 Eduarda Maria Miranda Dias.
 Elsa Maria Correia Henriques.
 Fernanda Maria Dias Caldeira Morais.
 Gabi Susana Moreira Luís de Brito.
 Isabel Cristina Pereira Neto.
 Isabel Maria Cristina de Aguiar Mendes Alves.
 Isabel Maria Saavedra Carrilho Pinto Gaspar.
 João Paulo Cristóvão Martins.
 José Manuel Durão Claro.
 Lúcia Maria Castanheira Fontes Costa.
 Margarida Alexandra Correia do Nascimento Pereira.
 Maria Celeste Ferreira Gomes.
 Maria de Fátima dos Santos Martins Rodrigues.
 Maria Elvira de Seabra Félix da Costa Branco.
 Maria João Lobo dos Santos Amaral de Gouveia.
 Maria Madalena Marques Gaspar Aparício.
 Maria Margarida Branco Antunes Baptista Queiroz Aguiar.
 Maria Margarida Nunes e Xambre Bento.
 Maria Teresa Madeira Lourenço.
 Mónica de Moura Terenas.
 Olga Manuela Meireles de Freitas.
 Paula Cristina da Silva Martins de Castro Simas.
 Paula Cristina dos Santos Ferreira.
 Rute Isabel Petronilho da Ponte Varela.
 Sandra Isabel da Silva Pedroso dos Anjos.
 Sandra Maria de Figueiredo Martins.
 Sheleen Savjali Vassangi Hemrage.
 Silvana Maria Duarte Belo.
 Sónia Alexandra Correia de Seica Saraiva Gomes.
 Susana Isabel Argente de Freitas e Matos Gomes.
 Susana Maria Martins Spínola Prisca.
 Vera Margarida Sobral Abreu.

Candidatos excluídos:

Anabela Marques Aparício (b).
 José Telmo Fernandes Alves (c).
 Maria do Carmo André Marques (a).
 Maria Eduarda da Silva Machado Soarez Fernandez (c).
 Maria Emília da Cruz Lourenço Duarte Correia (b).
 Maria Margarida Acabado de Alcântara Guerreiro de Brito (b).
 Maria Raquel Ferreira de Albergaria e Sousa (b).
 Mariete Amaro Lanço Vaz Maceta (b).
 Varna Maria Serrano Alvarez de Gião (d).

- (a) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos não actualizado.
 (b) Candidatura simultânea a mais de dois concursos.
 (c) Obtenção de alvará de farmácia há menos de 10 anos.
 (d) Ao abrigo do n.º 9 do aviso de abertura do concurso.

19 de Setembro de 1997. — A Presidente do Júri, *M. Fátima Neutel*.

Aviso n.º 241/98 (2.ª série). — Torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso público para a instalação de uma farmácia na localidade de Alcobertas, freguesia de Alcobertas, concelho de Rio Maior, distrito de Santarém, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 16 de Janeiro de 1997, com rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 21 de Fevereiro de 1997, encontrando-se igualmente a presente lista afixada nas instalações do INFARMED, na Avenida do Brasil, 53, Parque da Saúde de Lisboa, pavilhão 21, em Lisboa:

Candidatos:	Pontuação
1.º Ilda Maria Vitorino Leitão (nascida a 20 de Julho de 1970)	7
2.º Pedro Miguel Antunes Ferreira (nascido a 24 de Junho de 1972)	5
3.º Cristina Isabel Ferraria Silva Paulino (nascida a 27 de Dezembro de 1969)	5
4.º Maria Manuel Ramos dos Santos Lima (nascida a 10 de Novembro de 1964)	5
5.º Isabel Maria Carvalhana Meneses da Silva (nascida a 20 de Outubro de 1964)	5
6.º Maria da Natividade Sousa Mendes (nascida a 1 de Outubro de 1963)	5
7.º José Manuel Durão Claro (nascido a 25 de Setembro de 1958)	5
8.º Domingas Maria Porfírio da Palma (nascida a 28 de Novembro de 1957)	5
9.º Ana Paula Dóres de Matos Viegas C. Fernandes (nascida a 23 de Agosto de 1956)	5
10.º Edna Adelaide Ramos de Oliveira Pinto (nascida a 25 de Outubro de 1938)	5
11.º Cristina Manuela Figueiredo Bernardino	4
12.º Rute Isabel Petronilho da Ponte Varela	4
13.º Maria Irene da Silva Correia Martins	4
14.º Cristina Rita de Figueiredo Raposo Barreiras	3
15.º Célia Mendes Martins Vieira	3
16.º Isabel Cristina Duarte Vidal Saraiva	3
17.º Maria Alexandra C. L. M. Bessa Soares Pêgo	3
18.º Dina da Conceição Marçal Verdugo Duarte	2
19.º Paula Manuela Inácio Roque	1
20.º Isabel Maria da Silva Alves	1
21.º Sandra Isabel Fernandes Raminhos	1
22.º Inês Sofia Brogueira Martins Dias	1
23.º Teresa Maria Ribeiro da Rosa Pires	1
24.º Maria Dulce Ramos Várzea Gomes Santos Aguiar	1
25.º Noélia Cristina Duarte Amante Piteira	0
26.º Sandra Clementina Cabrita Costa	0
27.º Pedro Manuel Souto Neves da Gama Vieira	0
28.º Ana Maria Fernandes Nogueira Santos	0
29.º Anabela da Conceição Colaço	0

16 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Neutel*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso n.º 242/98 (2.ª série). — Concurso n.º 47/97 — concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista — enfermagem na comunidade, nível 2. — 1 — Por deliberação de 25 de Novembro de 1997 do conselho de administração deste Centro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data

de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista — enfermagem na comunidade, nível 2, da carreira de pessoal de enfermagem, do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Portaria n.º 258/96, de 18 de Julho.

2 — Disposições legais aplicáveis — ao presente concurso são aplicáveis as normas constantes do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e supletivamente o Decreto-Lei n.º 442/91, de 8 de Novembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Centro Regional de Coimbra do IPOFG, sito na Avenida de Bissaya Barreto, 98, Coimbra.

5 — Remuneração — ao lugar a prover corresponde um dos índices constantes da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para a categoria de enfermeiro especialista, nível 2.

6 — Conteúdo funcional — ao enfermeiro especialista, nível 2, correspondem as funções previstas no n.º 3 do artigo 7.º, secção i, capítulo II, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, a efectuar nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + (2 \times EP) + (2 \times FP) + ER}{6}$$

em que:

- AC = avaliação curricular;
 HA = habilitação académica;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional;
 ER = outros elementos considerados relevantes.

7.1 — Critérios de desempate — serão utilizados os critérios referidos nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, pela seguinte ordem:

- 1.º Ser detentor da categoria de enfermeiro especialista;
- 2.º Desempenhar funções no Centro Regional de Coimbra do IPOFG.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Requisitos especiais — os descritos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Regional de Coimbra do IPOFG e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência e telefone;
- b) Habilitações académicas e profissionais;
- c) Pedido de admissão ao concurso;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo menção ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 8.1 do presente aviso;
- b) Declaração, passada pelo serviço de origem, donde constem a categoria, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento autêntico, ou fotocópia autenticada, comprovativo das habilitações académicas;
- d) Documento autêntico, ou fotocópia autenticada, do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- e) Documento autêntico, ou fotocópia autenticada, de um dos cursos referidos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- f) Última avaliação de desempenho;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — Nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais e especiais exigidos no aviso de abertura do concurso podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência no processo individual, passada pelo serviço de origem, ou serão dispensáveis, nesta fase, caso os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, datado e assinado.

9.4.1 — Os funcionários do quadro deste Centro são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, fazer menção deste facto no requerimento.

10 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Maria Manuela Dias Pereira, enfermeira-directora do CROC.

Vogais efectivos:

António Mendes Coelho, enfermeiro-chefe do CROC.
Carlos Manuel Videira Góis, enfermeiro especialista do CROC.

Vogais suplentes:

Maria Soledade Correia Neves, enfermeira-chefe do CROC.
Ángela Maria Simões Rigueiro, enfermeira especialista do CROC.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Dezembro de 1997. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

Centro Regional do Porto

Aviso n.º 243/98 (2.ª série). — *Concurso para chefe de serviço de imuno-hemoterapia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 57.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação de 18 de Julho de 1997 do conselho de administração do IPOFG, Centro Regional do Porto, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provedimento de um lugar de chefe de serviço de imuno-hemoterapia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, e 675/96, de 19 de Novembro.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e cessa com o preenchimento do mesmo.

4 — Requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de consultor na área de imuno-hemoterapia;
- Ter a categoria de assistente graduado de imuno-hemoterapia há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

4.1 — Exigência particular — ser especialista com experiência e prática na área de criobiologia e do transplante de medula óssea e células progenitoras periféricas.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, sito à Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, Asprela, 4200 Porto, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal deste Centro, durante as horas normais

de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado, bem como a área a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço postal para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5.4 implica a não admissão ao concurso.

7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias após o termo do prazo de candidaturas.

8 — Método de selecção — prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos dos n.ºs 58 a 61 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei.

10 — A lista de admissão será afixada no expositor junto ao Serviço de Pessoal do IPOFG, Centro Regional do Porto, e a lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Francisco Xavier Vieira do Carmo Pacheco, director de serviço de imuno-hemoterapia do IPO, Porto.

Vogais efectivos:

- Dr. Admar Manuel Estácio, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Geral de Santo António.
Dr. Manuel César de Araújo Campos, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Geral de Santo António.
Dr. José Fernando Lima, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de São Marcos, Braga.
Dr. Américo Martins Ferreira, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de Egas Moniz, Lisboa.

Vogais suplentes:

- Dr. Augusto Seabra Amaral da Costa Góis, chefe de serviço de imuno-hemoterapia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. José Luís Lemos de Figueiredo Leite, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Distrital de Aveiro.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

15 de Dezembro de 1997. — O Director do Centro, *Vitor Veloso*.

Aviso n.º 244/98 (2.ª série). — *Concurso para chefe de serviço de anatomia patológica.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 57.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação de 18 de Julho de 1997 do conselho de administração do IPOFG — CR Porto, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provedimento de um lugar de chefe de serviço de anatomia patológica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, e 675/96, de 19 de Novembro.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e cessa com o preenchimento do mesmo.

4 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de consultor na área de anatomia patológica;
- b) Ter a categoria de assistente graduado de anatomia patológica há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional do Porto, sito na Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, Asprela, 4200 Porto, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal deste Centro, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado, bem como a área a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço postal para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5.4 implica a não admissão ao concurso.

7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias após o termo do prazo de candidaturas.

8 — Método de selecção — prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos dos n.ºs 58 a 61 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei.

10 — A lista de admissão será afixada no expositor junto ao Serviço de Pessoal do IPOFG — CR Porto e a lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Carlos Alberto da Silva Lopes, director de serviço de anatomia patológica do IPO — Porto.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Victor Manuel Nogueira de Faria, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital de São João, Porto.

Prof. Doutor Jorge Soares, chefe de serviço de anatomia patológica do IPO — Lisboa.

Dr.ª Maria Irene Martins, chefe de serviço de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Vicente Gonçalves, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital Santos Silva, Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Luz Roriz, chefe de serviço de anatomia patológica da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Lisboa.

Dr.ª Maria Luísa Carneiro de Moura, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital de São Francisco Xavier, Lisboa.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

16 de Dezembro de 1997. — O Director, *Vitor Veloso*.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência

Aviso n.º 245/98 (2.ª série). — Devidamente homologada em 18 de Dezembro de 1997 pelo presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência e em conformidade com o disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Secção de Pessoal da Direcção Regional do Norte, sita na Avenida da Boavista, 2521, 4100 Porto, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final de estágio para preenchimento de uma vaga de técnico superior de serviço social de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300 (8.º suplemento), de 30 de Dezembro de 1995.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

18 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Augusto Castel-Branco Goulão*.

Rectificação n.º 17/98. — *Rectificação à lista nominativa de integração do pessoal da Direcção Regional do Norte, publicada como listagem n.º 117/97, no Diário da República, 2.ª série, n.º 270, de 21 de Novembro de 1997, a p. 14 396.* — Rectifica-se que onde se lê «Assistente Hernâni Augusto Sousa Carqueja, José Alberto Ferreira Sousa, José Carlos Silva Torres Freixo, Lucinda Maria Varandas Ferreira Vasconcelos e Luísa Gonzaga Castelo Branco Mourão» deve ler-se «Assistente Hernâni Augusto de Sousa Carqueja, José Alberto Ferreira de Sousa, José Carlos da Silva Torres Freixo, Lucinda Maria Varandas Ferreira de Vasconcelos e Luiz Gonzaga Castelo Branco Mourão».

18 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação

Despacho n.º 327/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos articulados do preceituado no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete o licenciado Bernardo de Mascarenhas Almeida Azevedo.

2 — À presente nomeação aplica-se o estatuído nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

27 de Novembro de 1997. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso*.

Despacho n.º 328/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito para no meu Gabinete exercerem funções equiparadas às de secretária pessoal e com igual estatuto remuneratório:

Maria Isabel Lopes dos Santos Dias Ferreira, oficial administrativo principal da Secretaria-Geral do extinto Ministério para a Qualificação e o Emprego.

Maria Adelaide Henriques Lopes Nogueira de Campos, oficial administrativo principal da Secretaria-Geral do extinto Ministério para a Qualificação e o Emprego.

27 de Novembro de 1997. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso*.

Despacho n.º 329/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para prestar apoio administrativo ao meu Gabinete:

Maria Clara Amador Henriques da Silva Monteiro, chefe de secção do quadro da Direcção-Geral da Família.

Maria Isabel Valente Coelho Silva Nunes, técnica auxiliar principal do quadro da Direcção-Geral das Condições de Trabalho.

Vítor Manuel Almeida Meirinho, auxiliar administrativo do Departamento de Estatística.

Carla de Fátima de Oliveira Santos Castro de Almeida Contente, auxiliar administrativa do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

27 de Novembro de 1997. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso*.

Despacho n.º 330/98 (2.ª série). — Nos termos conjugados do preceituado no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 3.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de chefe do meu Gabinete o licenciado José Joaquim Machado Courinha Leitão.

27 de Novembro de 1997. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso*.

Despacho n.º 331/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito para prestar apoio ao meu Gabinete o motorista de ligeiros do quadro da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças Oscar Jesus Simões da Fonseca.

27 de Novembro de 1997. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso*.

Despacho n.º 332/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para prestar apoio administrativo ao meu Gabinete os seguintes funcionários do quadro da Secretaria-Geral do extinto Ministério para a Qualificação e o Emprego:

Maria Cândida Vasconcelos Prata Ramos, oficial administrativo principal.

Maria Teresa Moreira F. M. R. Fernandes, segundo-oficial.

Maria José Dias Duarte Silva, terceiro-oficial.

Acácio Martins Gonçalves, encarregado de pessoal auxiliar.

27 de Novembro de 1997. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso*.

Despacho n.º 333/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para prestar apoio ao meu Gabinete o motorista de ligeiros do quadro da Secretaria-Geral do extinto Ministério para a Qualificação e o Emprego Américo Andrade Caravana.

27 de Novembro de 1997. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso*.

Despacho n.º 334/98 (2.ª série). — Nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 5.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de minha secretária pessoal Teresa Maria dos Santos Vale de Andrade Maurício Mota.

27 de Novembro de 1997. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso*.

Despacho n.º 335/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delegeo no chefe do meu Gabinete, José Joaquim Machado Courinha Leitão, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Gestão do pessoal do Gabinete;
- Gestão do orçamento do Gabinete e autorização, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, das alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do Ministro das Finanças;
- Autorizar a constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Gabinete;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriadós;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
- Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 438/88,

de 29 de Novembro, a favor de individualidades designadas por mim e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;

- Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via área, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;
- Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização em transportes públicos relativamente a deslocações em serviço oficial;
- Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até ao limite dos montantes estabelecidos no âmbito das competências atribuídas aos directores-gerais;
- Autorizar a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia e também de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete.

2 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 28 de Julho, designo o licenciado Bernardo de Mascarenhas Almeida Azevedo, adjunto do meu Gabinete, para substituir o chefe do Gabinete nas suas ausências ou impedimentos.

27 de Novembro de 1997. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso*.

Centro Nacional de Pensões

Aviso n.º 246/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para a categoria de ajudante de microfilmagem, aberto pelo aviso n.º 9603/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 25 de Novembro de 1997, se encontra afixada para consulta no átrio do edifício da Avenida de João Crisóstomo, 67, em Lisboa.

15 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Júri, *José David Lemos Calvo*.

Aviso n.º 247/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico auxiliar principal da carreira de operador de microfilmagem do grupo de pessoal técnico-profissional (nível 3), que se encontra vago no quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões, constante do anexo 1 ao Decreto Regulamentar n.º 17/92, de 22 de Julho, a que se refere o aviso n.º 9684/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1997, se encontra afixada para consulta no átrio do Centro, sito na Avenida de João Crisóstomo, 67, em Lisboa.

17 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Júri, *José David Lemos Calvo*.

MINISTÉRIO PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 336/98 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Junho de 1997 do vice-presidente da direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho:

Licenciada Maria dos Santos Boaventura Candeias Correia e Sandra da Conceição Chagas dos Santos — nomeadas estagiárias, por contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, para frequência de estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal

do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho. As presentes contratações produzem efeitos a partir de 15 de Janeiro de 1998, data do início do estágio. (Visto tácito do Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

22 de Dezembro de 1997. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social da Região do Algarve

Rectificação n.º 18/98. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 284, de 10 de Dezembro de 1997, a p. 15 108, rectifica-se que onde se lê «uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal» deverá ler-se «uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, da área de acção social, do quadro de pessoal».

16 de Dezembro de 1997. — Pelo Conselho Directivo, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*.

Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro

Serviço Sub-Regional da Guarda

Contrato n.º 12/98. — Por deliberação do conselho directivo de 30 de Maio de 1997, proferido na sequência do despacho conjunto n.º 7/97 dos Ministros das Finanças e da Solidariedade e Segurança Social de 2 de Maio de 1997, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997, pelo prazo de um ano, renovável, com Alexandra Oliveira Dourado Azevedo, Ana Maria Fernandes Peres, Maria Elisabete Matos Carvalho Abreu, Maria da Graça Salvador Andrade e Maria da Purificação Matias Ramalho Bracero, para exercerem funções no Serviço Sub-Regional da Guarda correspondentes às de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, com remuneração correspondente ao escalão 1 da respectiva carreira, com Maria João Lourenço Terras, para exercer funções correspondentes às de técnica superior de 2.ª classe, área de psicologia, com remuneração correspondente ao escalão 1 da respectiva carreira, e com Anabela Gonçalves Mendes Macedo, Cristina Maria Cerejo Serra e Rita Manuela Monteiro Gonçalves, para exercerem funções correspondentes às de terceiro-oficial administrativo, com remuneração correspondente ao escalão 1 da categoria de terceiro-oficial. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1997. — O Director, *António Carlos Camejo Martins*.

Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 248/98 (2.ª série). — Em conformidade com o estipulado no artigo 33.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e após homologação por deliberação do conselho directivo de 16 de Dezembro de 1997, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento na carreira de programador, categoria de programador-adjunto de 2.ª classe, da área de informática, do quadro de pessoal deste Centro Regional, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 1997, de que a lista de classificação final se encontra afixada no rés-do-chão do edifício da Alameda de D. Afonso Henriques, 82, em Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Júri, *Luís Manuel Pereira da Costa*.

Aviso n.º 249/98 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para admissão de estagiários na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por deli-

beração do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Novembro de 1997, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar vago para pessoal não vinculado à função pública, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, e alterado pela Portaria n.º 909/95, de 18 de Julho.

1.1 — O presente concurso refere-se a lugar cujo descongelamento foi autorizado pelo despacho conjunto n.º 231/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1997, e atribuída a respectiva quota ao Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo pelo despacho n.º 27/SESS/97, de 18 de Agosto.

1.2 — Nos termos da alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual indicou não haver pessoal disponível qualificado para o exercício das correspondentes funções.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Local de trabalho — Direcção de Serviços de Acção Social, sito no concelho de Lisboa.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 300, previsto na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria posta a concurso é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior da área funcional de acção social, no quadro das atribuições e competências do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, a que se refere o Decreto Regulamentar n.º 36/93, de 21 de Outubro.

7 — Requisitos gerais de admissão a concurso — podem ser admitidos a concurso os candidatos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8 — Requisitos especiais de admissão — ser possuidor de licenciatura em Arquitectura.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O método de selecção indicado na alínea a) deste número é eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores.

9.1.1 — A prova de conhecimentos é escrita, tem a duração de três horas, incidindo sobre os temas constantes do programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 1/MSSS/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1997, e que se transcreve:

A) Prova de conhecimentos gerais

1 — Ministério da Solidariedade e Segurança Social:

1.1 — Natureza e atribuições;

1.2 — Serviços de administração directa do Estado: estrutura orgânica e competências;

1.3 — Organismos sob tutela: estrutura orgânica e competências.

2 — Lei de Bases da Segurança Social:

2.1 — Princípios fundamentais;

2.2 — Organização e financiamento.

3 — Código do Procedimento Administrativo:

3.1 — Princípios gerais;

3.2 — O procedimento administrativo;

3.3 — Garantias dos administrados.

B) Prova de conhecimentos específicos

IX — Área funcional: acção social

1 — Realidade social portuguesa:

1.1 — Problemáticas mais relevantes;

1.2 — Tipologia;

1.3 — Caracterização genérica e tendências evolutivas.

2 — Factores e processos geradores de marginalização e exclusão social.

3 — Políticas sectoriais e acção social.

4 — O papel do Estado e da sociedade civil — a relação interinstitucional.

5 — Respostas sociais que se integram na área de intervenção de acção do sistema de segurança social.

6 — Áreas de intervenção de acção social:

6.1 — Família e comunidade;

6.2 — Infância e juventude;

6.3 — População adulta;

6.4 — Reabilitação.

7 — Apoio e tutela dos equipamentos e serviços oficiais com fins lucrativos e IPSS:

7.1 — Enquadramento legal;

7.2 — Procedimento e finalidades da intervenção;

7.3 — Cooperação.

8 — Programa e protocolos de apoio a timorenses, refugiados, candidatos a asilo, desalojados, emergência social e fundos especiais.

9 — Noções básicas de trabalho de projecto.

10 — Formas de financiamento de acção social.

9.1.2 — Legislação base para a prova de conhecimentos gerais — Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, e 35/96, de 2 de Março, Decreto Regulamentar n.º 36/93, de 21 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 88/97, de 18 de Abril.

9.1.3 — Legislação ou bibliografia para a prova de conhecimentos específicos — a indicar pelo júri do concurso, em anexo à lista de candidatos admitidos e excluídos do presente concurso.

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, e nela serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional, em que se avaliarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional com interesse para a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, onde serão avaliadas as actividades profissionais relevantes exercidas pelos candidatos.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar, sendo ponderados os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de expressão e de fluência verbais;
- b) Capacidade de análise e de concepção;
- c) Motivação para o exercício da função;
- d) Atitude comportamental.

10 — A classificação final será calculada de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas em papel de formato A4, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigidas à presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, delas devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, número de telefone, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Habilitações académicas;
- c) Categoria actual, natureza do vínculo e serviço a que o requerente pertence;
- d) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura;
- e) Pedido para ser admitido a concurso, fazendo referência ao *Diário da República* onde vier publicado o presente aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea c) do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

11.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* pormenorizado;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações académicas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Certificado do registo criminal;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;

f) Certificado, emitido pelos serviços públicos de saúde competentes, comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata, bem como a prova de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;

g) Comprovativo da formação complementar, bem como de todas as situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influir na avaliação, sob pena de não serem consideradas, nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

h) Declaração do serviço onde se encontra vinculado, no caso de ser funcionário, donde constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

11.2 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal deste Centro Regional ficam dispensados da apresentação inicial dos documentos referidos nas alíneas b), d), e) e f) do número anterior, desde que declarem que constam, e efectivamente constem, do respectivo processo individual.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano, regendo-se pelas normas constantes no regulamento de estágio aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 60/90, de 6 de Agosto.

12.2 — A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o candidato já possua ou não nomeação definitiva.

13 — Modo de envio — os requerimentos podem ser entregues durante o período normal de expediente, pessoalmente, no Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Secção de Expediente e Apoio, situada no edifício da Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, 1000 Lisboa, com duplicado, que servirá de recibo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

13.1 — Os candidatos a exercer funções nos Serviços Sub-Regionais de Santarém e de Setúbal podem entregar os requerimentos nas respectivas Secções de Administração de Pessoal, ou remetê-los, por correio registado e com aviso de recepção, para as referidas Secções.

14 — Publicitação das listas de candidatos e de classificação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

15 — Composição do júri:

Presidente — Elizabeth Évora Nunes, assessora da carreira técnica superior.

Vogais efectivos:

- 1.º Manuel João Monteiro Vieira, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.
- 2.º Maria Fernanda Palácios Coelho Josué Luís, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

- 1.º José Saul Barroso Letras, director de serviços.
- 2.º Lúcia Manuela Castanheira Ferreira, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.

15.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo.

23 de Dezembro de 1997. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, J. G. Macedo Fernandes.

Aviso n.º 250/98 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para admissão de estagiários na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Novembro de 1997, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo

de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar vago para pessoal não vinculado à função pública, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, e alterado pela Portaria n.º 909/95, de 18 de Julho.

1.1 — O presente concurso refere-se a lugar cujo descongelamento foi autorizado pelo despacho conjunto n.º 231/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1997, e atribuída a respectiva quota ao Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo pelo despacho n.º 27/SESS/97, de 18 de Agosto.

1.2 — Nos termos da alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual indicou não haver pessoal disponível qualificado para o exercício das correspondentes funções.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Local de trabalho — Direcção de Serviços de Administração, sita no concelho de Lisboa.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 300, previsto na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria posta a concurso é o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior, área funcional de património, no quadro das atribuições e competências do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, a que se refere o Decreto Regulamentar n.º 36/93, de 21 de Outubro.

7 — Requisitos gerais de admissão a concurso — podem ser admitidos a concurso os candidatos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8 — Requisitos especiais de admissão — ser possuidor de licenciatura em Engenharia Mecânica.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O método de selecção indicado na alínea a) deste número é eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores.

9.1.1 — A prova de conhecimentos é escrita, tem a duração de três horas, incidindo sobre os temas constantes do programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 1/MSSS/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1997, que versará apenas sobre conhecimentos gerais, dada a inexistência de programa de prova de conhecimentos específicos para a área funcional do lugar posto a concurso, aprovado para o Ministério da Solidariedade e Segurança Social, e que se transcreve:

A) Prova de conhecimentos gerais

1 — Ministério da Solidariedade e Segurança Social:

1.1 — Natureza e atribuições;

1.2 — Serviços de administração directa do Estado: estrutura orgânica e competências;

1.3 — Organismos sob tutela: estrutura orgânica e competências.

2 — Lei de Bases da Segurança Social:

2.1 — Princípios fundamentais;

2.2 — Organização e financiamento.

3 — Código do Procedimento Administrativo:

3.1 — Princípios gerais;

3.2 — O procedimento administrativo;

3.3 — Garantias dos administrados.

9.1.2 — Legislação base para a prova de conhecimentos gerais — Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, e 35/96, de 2 de Março, Decreto Regulamentar n.º 36/93, de 21 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 88/97, de 18 de Abril.

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, e nela serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional, em que se avaliarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional com interesse para a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, onde serão avaliadas as actividades profissionais relevantes exercidas pelos candidatos.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar, sendo ponderados os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- b) Capacidade de análise e de concepção;
- c) Motivação para o exercício da função;
- d) Atitude comportamental.

10 — A classificação final será calculada de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas em papel de formato A4, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número de telefone, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Habilitações académicas;
- c) Categoria actual, natureza do vínculo e serviço a que o requerente pertence;
- d) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura;
- e) Pedido para ser admitido a concurso, fazendo referência ao presente aviso e indicando o *Diário da República* onde vem publicado;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea c) do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

11.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* pormenorizado;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações académicas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Certificado, emitido pelos serviços públicos de saúde competentes, comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata, bem como a prova de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- g) Comprovativo da formação complementar, bem como de todas as situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influir na avaliação, sob pena de não serem consideradas, nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- h) Declaração do serviço onde se encontra vinculado, no caso de ser funcionário, donde constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

11.2 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal deste Centro Regional ficam dispensados da apresentação inicial dos documentos referidos nas alíneas b), d), e) e f) do número anterior, desde que declarem que constam, e efectivamente constem, do respectivo processo individual.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano, regendo-se pelas normas constantes no regulamento de estágio aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 60/90, de 6 de Agosto.

12.2 — A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o candidato já possua ou não nomeação definitiva.

13 — Modo de envio — os requerimentos podem ser entregues durante o período normal de expediente, pessoalmente, no Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Secção de Expediente e Apoio, situado no edifício da Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, 1000 Lisboa, com duplicado, que servirá de recibo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

13.1 — Os candidatos a exercer funções nos Serviços Sub-Regionais de Santarém e de Setúbal podem entregar os requerimentos nas respectivas secções de administração de pessoal, ou remetê-los, por correio registado e com aviso de recepção, para as referidas secções.

14 — Publicitação das listas de candidatos e de classificação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

15 — Composição do júri:

Presidente — Maria Alexandra Moura Benedito Gomes, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- 1.º Francisco José Domingues Cardoso, assessor da carreira técnica superior.
- 2.º Aurélio José Pereira Perdiz, técnico de 1.ª classe da carreira técnica.

Vogais suplentes:

- 1.º José Saul Barroso Letras, director de serviços.
- 2.º João José Ferreira Tavares Mourato, assessor da carreira técnica superior.

23 de Dezembro de 1997. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, J. G. Macedo Fernandes.

Aviso n.º 251/98 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para admissão de estagiários na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Novembro de 1997, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de dois lugares vagos para pessoal não vinculado à função pública, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, e alterado pela Portaria n.º 909/95, de 18 de Julho.

1.1 — O presente concurso refere-se a lugares cujo descongelamento foi autorizado pelo despacho conjunto n.º 231/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1997, e atribuída a respectiva quota ao Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo pelo despacho n.º 27/SESS/97, de 18 de Agosto.

1.2 — Nos termos da alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual indicou não haver pessoal disponível qualificado para o exercício das correspondentes funções.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Local de trabalho — Divisão de Organização e Modernização Administrativa da Direcção de Serviços de Organização e Informática, sita no concelho de Lisboa, e na área de intervenção do Serviço Sub-Regional de Loures.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 300, previsto na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria posta a concurso é o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior, área funcional de organização, no quadro das atribuições e competências do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, a que se refere o Decreto Regulamentar n.º 36/93, de 21 de Outubro.

7 — Requisitos gerais de admissão a concurso — podem ser admitidos a concurso os candidatos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8 — Requisitos especiais de admissão — ser possuidor de licenciatura em Psicologia Organizacional ou em Recursos Humanos.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O método de selecção indicado na alínea a) deste número é eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores.

9.1.1 — A prova de conhecimentos é escrita, tem a duração de três horas, incidindo sobre os temas constantes do programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 1/MSSS/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1997, e que se transcreve:

A) Prova de conhecimentos gerais

1 — Ministério da Solidariedade e Segurança Social:

- 1.1 — Natureza e atribuições;
- 1.2 — Serviços de administração directa do Estado: estrutura orgânica e competências;
- 1.3 — Organismos sob tutela: estrutura orgânica e competências.
- 2 — Lei de Bases da Segurança Social:
 - 2.1 — Princípios fundamentais;
 - 2.2 — Organização e financiamento.
- 3 — Código do Procedimento Administrativo:
 - 3.1 — Princípios gerais;
 - 3.2 — O procedimento administrativo;
 - 3.3 — Garantias dos administrados.

B) Prova de conhecimentos específicos**XII — Área funcional: organização**

1 — A função organização:

- 1.1 — Objectivos;
- 1.2 — Domínios de actuação.
- 2 — Comunicação:
 - 2.1 — Conceito;
 - 2.2 — Comunicação entre pessoas e entre organizações.
- 3 — Suportes de informação:
 - 3.1 — Conceito e normalização.
- 4 — Estrutura orgânica:
 - 4.1 — Conceito;
 - 4.2 — Elementos da estrutura;
 - 4.3 — Tipos de estrutura;
 - 4.4 — Organogramas e funcionogramas: noção, objectivos, elementos e técnicas de elaboração.
- 5 — Instalação de serviços:
 - 5.1 — Implantação e funcionamento do serviço;
 - 5.2 — Localização. Acessibilidade. Dimensionamento;
 - 5.3 — Condições ambientais;
 - 5.4 — Equipamentos e ergonomia.
- 6 — Sistemas de informação:
 - 6.1 — Conceito;
 - 6.2 — Processos e circuitos de informação;
 - 6.3 — Diagramas e fluxogramas.
- 7 — Manuais:
 - 7.1 — Tipos de manuais e seus objectivos.

9.1.2 — Legislação base para a prova de conhecimentos gerais — Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, e 35/96, de 2 de Maio, Decreto Regulamentar n.º 36/93, de 21 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 88/97, de 18 de Abril.

9.1.3 — Legislação ou bibliografia para a prova de conhecimentos específicos — a indicar pelo júri do concurso, em anexo à lista de candidatos admitidos e excluídos ao presente concurso.

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, e nela serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional, em que se avaliarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional com interesse para a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, onde serão avaliadas as actividades profissionais relevantes exercidas pelos candidatos.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho dos lugares, sendo ponderados os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- b) Capacidade de análise e de concepção;
- c) Motivação para o exercício da função;
- d) Atitude comportamental.

10 — A classificação final será calculada de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas em papel de formato A4, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigidas à presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, delas devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número de telefone, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Habilitações académicas;
- c) Categoria actual, natureza do vínculo e serviço a que o requerente pertence;
- d) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura;
- e) Pedido para ser admitido a concurso, fazendo referência ao presente aviso e indicando o *Diário da República* onde vem publicado;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea c) do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

11.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* pormenorizado;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações académicas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Certificado, emitido pelos serviços públicos de saúde competentes, comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata, bem como a prova de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- g) Comprovativo da formação complementar, bem como de todas as situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influir na avaliação, sob pena de não serem consideradas, nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- h) Declaração do serviço onde se encontra vinculado, no caso de ser funcionário, donde constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

11.2 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal deste Centro Regional ficam dispensados da apresentação inicial dos documentos referidos nas alíneas b), d), e) e f) do número anterior, desde que declarem que constam, e efectivamente constem, do respectivo processo individual.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano, regendo-se pelas normas constantes no regulamento de estágio aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 60/90, de 6 de Agosto.

12.2 — A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o candidato já possua ou não nomeação definitiva.

13 — Modo de envio — os requerimentos podem ser entregues durante o período normal de expediente, pessoalmente, no Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Secção de Expediente e Apoio, situada no edifício da Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, 1000 Lisboa, com duplicado, que servirá de recibo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

13.1 — Os candidatos a exercer funções nos Serviços Sub-Regionais de Santarém e de Setúbal podem entregar os requerimentos nas respectivas Secções de Administração de Pessoal, ou remetê-los, por correio registado e com aviso de recepção, para as referidas Secções.

14 — Publicitação das listas de candidatos e de classificação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

15 — Composição do júri:

Presidente — Maria do Rosário da Fonseca Batista, assessora da carreira técnica superior.

Vogais efectivos:

- 1.º Benito Martinez Araújo, assessor da carreira técnica superior.
- 2.º Jorge Manuel Barata Martins, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

- 1.º Margarida Jesus Soares Mendes Gonçalves, assessora da carreira técnica superior.
- 2.º Filomena Maria Moreira Fernandes Pereira Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.

23 de Dezembro de 1997. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *J. G. Macedo Fernandes*.

Aviso n.º 252/98 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para admissão de estagiários na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Novembro de 1997, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar vago para pessoal não vinculado à função pública, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, e alterado pela Portaria n.º 909/95, de 18 de Julho.

1.1 — O presente concurso refere-se a lugar cujo descongelamento foi autorizado pelo despacho conjunto n.º 231/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1997, e atribuída a respectiva quota ao Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo pelo despacho n.º 27/SEES/97, de 18 de Agosto.

1.2 — Nos termos da alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual indicou um elemento que, devidamente convocado, não compareceu nem apresentou qualquer justificação, do que se informou aquela DGAP.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Local de trabalho — Serviço de Fiscalização, sito no concelho de Lisboa.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 300, previsto na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria posta a concurso é o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior, área funcional de fiscalização, no quadro das atribuições

e competências do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, a que se refere o Decreto Regulamentar n.º 36/93, de 21 de Outubro.

7 — Requisitos gerais de admissão a concurso — podem ser admitidos a concurso os candidatos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8 — Requisitos especiais de admissão — ser possuidor de licenciatura em Economia, Gestão ou Organização e Gestão de Empresas.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O método de selecção indicado na alínea a) deste número é eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores.

9.1.1 — A prova de conhecimentos é escrita, tem a duração de três horas, incidindo sobre os temas constantes do programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 1/MSSS/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1997, que versará apenas sobre conhecimentos gerais, dada a inexistência de programa de prova de conhecimentos específicos para a área funcional do lugar posto a concurso, aprovado para o Ministério da Solidariedade e Segurança Social, e que se transcreve:

A) Prova de conhecimentos gerais

1 — Ministério da Solidariedade e Segurança Social:

- 1.1 — Natureza e atribuições;
- 1.2 — Serviços de administração directa do Estado: estrutura orgânica e competências;
- 1.3 — Organismos sob tutela: estrutura orgânica e competências.
- 2 — Lei de Bases da Segurança Social:
 - 2.1 — Princípios fundamentais;
 - 2.2 — Organização e financiamento.
- 3 — Código do Procedimento Administrativo:
 - 3.1 — Princípios gerais;
 - 3.2 — O procedimento administrativo;
 - 3.3 — Garantias dos administrados.

9.1.2 — Legislação base para a prova de conhecimentos gerais — Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, e 35/96, de 2 de Maio, Decreto Regulamentar n.º 36/93, de 21 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 88/97, de 18 de Abril.

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, e nela serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional, em que se avaliarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional com interesse para a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, onde serão avaliadas as actividades profissionais relevantes exercidas pelos candidatos.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar, sendo ponderados os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- b) Capacidade de análise e de concepção;
- c) Motivação para o exercício da função;
- d) Atitude comportamental.

10 — A classificação final será calculada de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas em papel de formato A4, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número de telefone, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Habilitações académicas;
- c) Categoria actual, natureza do vínculo e serviço a que o requerente pertence;
- d) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura;
- e) Pedido para ser admitido a concurso, fazendo referência ao presente aviso e indicando o *Diário da República* onde vem publicado;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea c) do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

11.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* pormenorizado;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações académicas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Certificado, emitido pelos serviços públicos de saúde competentes, comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata, bem como a prova de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- g) Comprovativo da formação complementar, bem como de todas as situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influir na avaliação, sob pena de não serem consideradas, nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- h) Declaração do serviço onde se encontra vinculado, no caso de ser funcionário, donde constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

11.2 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal deste Centro Regional ficam dispensados da apresentação inicial dos documentos referidos nas alíneas b), d), e) e f) do número anterior, desde que declarem que constam, e efectivamente constem, do respectivo processo individual.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano, regendo-se pelas normas constantes no regulamento de estágio aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 60/90, de 6 de Agosto.

12.2 — A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o candidato já possua ou não nomeação definitiva.

13 — Modo de envio — os requerimentos podem ser entregues durante o período normal de expediente, pessoalmente, no Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Secção de Expediente e Apoio, situado no edifício da Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, 1000 Lisboa, com duplicado, que servirá de recibo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

13.1 — Os candidatos a exercer funções nos Serviços Sub-Regionais de Santarém e de Setúbal podem entregar os requerimentos nas respectivas secções de administração de pessoal, ou remetê-los, por correio registado e com aviso de recepção, para as referidas secções.

14 — Publicitação das listas de candidatos e de classificação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

15 — Composição do júri:

Presidente — Olinda Maria Revés Celestino Lino Torres, assessora da carreira técnica superior.
Vogais efectivos:

- 1.º Ermelinda Maria Almeida Gonçalves Ferreira, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.
- 2.º Maria Helena Casanova Alves, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Helena Jesus Ferrão Silva Coelho, técnica superior principal da carreira técnica superior.

2.º Maria Margarida Ascensão Silva da Costa Simões Correia, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.

23 de Dezembro de 1997. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, J. G. Macedo Fernandes.

Aviso n.º 253/98 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para admissão de estagiários na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Novembro de 1997, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar vago para pessoal não vinculado à função pública, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, e alterado pela Portaria n.º 909/95, de 18 de Julho.

1.1 — O presente concurso refere-se a lugar cujo descongelamento foi autorizado pelo despacho conjunto n.º 231/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1997, e atribuída a respectiva quota ao Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo pelo despacho n.º 27/SESS/97, de 18 de Agosto.

1.2 — Nos termos da alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual indicou não haver pessoal disponível qualificado para o exercício das correspondentes funções.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Local de trabalho — na Auditoria, sita no concelho de Lisboa.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 300, previsto na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria posta a concurso é o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior, área funcional de auditoria, no quadro das atribuições e competências do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, a que se refere o Decreto Regulamentar n.º 36/93, de 21 de Outubro.

7 — Requisitos gerais de admissão a concurso — podem ser admitidos a concurso os candidatos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8 — Requisitos especiais de admissão — ser possuidor de licenciatura em Gestão ou Auditoria.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O método de selecção indicado na alínea a) deste número é eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores.

9.1.1 — A prova de conhecimentos é escrita, tem a duração de três horas, incidindo sobre os temas constantes do programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 1/MSSS/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1997, que versará apenas sobre conhecimentos gerais dada a inexistência de programa de prova de conhecimentos específicos para a área funcional do lugar posto a concurso, aprovado para o Ministério da Solidariedade e Segurança Social, e que se transcreve:

A) Prova de conhecimentos gerais

1 — Ministério da Solidariedade e Segurança Social:

1.1 — Natureza e atribuições;

1.2 — Serviços de administração directa do Estado: estrutura orgânica e competências;

1.3 — Organismos sob tutela: estrutura orgânica e competências.

2 — Lei de Bases da Segurança Social:

2.1 — Princípios fundamentais;

2.2 — Organização e financiamento.

3 — Código do Procedimento Administrativo:

3.1 — Princípios gerais;

3.2 — O procedimento administrativo;

3.3 — Garantias dos administrados.

9.1.2 — Legislação base para a prova de conhecimentos gerais — Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, e 35/96, de 2 de Março, Decreto Regulamentar n.º 36/93, de 21 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 88/97, de 18 de Abril.

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função, e nela serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional, em que se avaliarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional com interesse para a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, onde serão avaliadas as actividades profissionais relevantes exercidas pelos candidatos.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar, sendo ponderados os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de expressão e de fluência verbais;
- b) Capacidade de análise e de concepção;
- c) Motivação para o exercício da função;
- d) Atitude comportamental.

10 — A classificação final será calculada de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas em papel de formato A4, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigidas à presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, delas devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número de telefone, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Habilitações académicas;
- c) Categoria actual, natureza do vínculo e serviço a que o requerente pertence;
- d) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura;
- e) Pedido para ser admitido a concurso, fazendo referência ao presente aviso e indicando o *Diário da República* onde vem publicado;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea c) do n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

11.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* pormenorizado;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações académicas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Certificado, emitido pelos serviços públicos de saúde competentes, comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata, bem como a prova de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- g) Comprovativo da formação complementar, bem como de todas as situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influir na avaliação, sob pena de não serem consideradas, nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

- h) Declaração do serviço onde se encontra vinculado, no caso de ser funcionário, donde constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

11.2 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal deste Centro Regional ficam dispensados da apresentação inicial dos documentos referidos nas alíneas b), d), e) e f) do número anterior, desde que declarem que constam, e efectivamente constem, do respectivo processo individual.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano, regendo-se pelas normas constantes no regulamento de estágio aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 60/90, de 6 de Agosto.

12.2 — A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o candidato já possua ou não nomeação definitiva.

13 — Modo de envio — os requerimentos podem ser entregues durante o período normal de expediente, pessoalmente, no Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Secção de Expediente e Apoio, situada no edifício da Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, 1000 Lisboa, com duplicado, que servirá de recibo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

13.1 — Os candidatos a exercer funções nos Serviços Sub-Regionais de Santarém e de Setúbal podem entregar os requerimentos nas respectivas Secções de Administração de Pessoal, ou remetê-los, por correio registado e com aviso de recepção, para as referidas Secções.

14 — Publicitação das listas de candidatos e de classificação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

15 — Composição do júri:

Presidente — Patrocínia de Jesus Alves Ramos, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

- 1.º Maria Manuela Danguês Henriques Carvalho, assessora principal da carreira técnica superior.
- 2.º Maria Irene Costa Teixeira Neves Pinheiro, assessora da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

- 1.º João Francisco Simões Ventura, técnico superior principal da carreira técnica superior.
- 2.º Maria Cecília Rodrigues Augusto, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior.

23 de Dezembro de 1997. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *J. G. Macedo Fernandes*.

Aviso n.º 254/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 171.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, notificam-se todos os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de vagas na categoria de técnico superior principal da carreira de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 1997, de que se encontram à disposição dos contra-interessados, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, os recursos interpostos a S. Ex.ª ou Sr. Secretário de Estado da Segurança Social, relativos à deliberação do conselho directivo, de 28 de Outubro de 1997, que homologou a lista de classificação final.

A consulta aos respectivos recursos deverá ser efectuada no período normal de expediente na Direcção de Serviços de Gestão de Pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo sito na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 5.º

Para o efeito deverão os interessados proceder à marcação da respectiva consulta através do telefone 8425700, extensão 3520 ou 3521, Secção de Concursos e Assiduidade.

23 de Dezembro de 1997. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Deliberação n.º 12/98. — Por deliberação de 2 de Dezembro de 1997 do conselho directivo:

Manuela Antónia Marujo Branquinho Faias, detentora da categoria de primeiro-oficial no Ministério da Defesa Nacional — nomeada, precedendo concurso, definitivamente e por urgente conveniência de serviços na categoria de primeiro-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, criado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 1997. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Rectificação n.º 19/98. — Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 411/97, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1997, a p. 14 526, rectifica-se que onde se lê «Por deliberação de 23 de Setembro de 1997 do conselho directivo deste Centro Regional [...] Maria Edite Dezoito Marques dos Santos» deve ler-se «Por deliberação de 30 de Setembro de 1997 do conselho directivo deste Centro Regional [...] Maria Edite Dezoito Marques dos Santos».

5 de Dezembro de 1997. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte

Aviso n.º 255/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 24.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para o provimento de 20 lugares de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 2 de Outubro de 1997, é a que segue:

Candidatos admitidos:

Abel Dario Pinto de Oliveira.
Abel Martinho Fragata de Assis.
Adelina Salomé Pinto Trindade Guedes.
Adriano Jorge Gonçalves Lages Ribeiro.
Agostinho Rodrigues.
Albertina Maria Andrade Farinha dos Reis.
Alberto de Jesus Ferreira.
Alberto de Jesus Lopes Preto.
Alcides Manuel Gonçalves Lopes.
Alda Maria Alves Nunes.
Alexandra Isabel Pires de Almeida Xavier Fernandes.
Alexandra Isabel Vaz Pinheiro de Sousa Basílio.
Alexandra de Jesus Costa Beleza Moreira.
Alice Paula Ferreira Marques.
Alice Teixeira da Cruz Moutinho.
Almerinda Alves Fernandes Pinto Percina.
Altina Maria Rocha Oliveira Silva Assunção.
Amadeu de Jesus Alves Guerra da Fonseca.
Amélia Luísa dos Santos Ferreira Saraiva.
Ana Clara Mendes Rodrigues de Macedo Cabral.
Ana Cristina Alves Alvarez.
Ana Cristina Baptista.
Ana Cristina Correia dos Reis Fonseca.
Ana Cristina Guerra Marques Marinho.
Ana Cristina Martins Pires.
Ana Cristina Pinheiro Morais.
Ana Cristina Pires Amado Pereira.
Ana Cristina Rodrigues Alves Nogueira.
Ana Isabel Alves Catalão.
Ana Isabel Dias de Oliveira Jesus.
Ana Isabel Lopes Fernandes.
Ana Isabel Parente da Silva Santos.
Ana Luzia Ferreira Lopes.
Ana Luzia Ferreira Morango.
Ana Margarida Santos de Sousa Carvalho.
Ana Maria Esteves Cerqueira.
Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana.
Ana Maria Novais Gomes Sousa Pinto.
Ana Maria Santos Brito Correia de Carvalho.
Ana Maria Vasconcelos Pereira.
Ana Maria Xavier Trindade.
Ana Marta Anacleto Rodrigues.
Ana Paula Coelho Marques Rebelo.
Ana Paula Ferreira Trindade da Cruz Duarte.

Ana Paula Peixoto Correia Barbosa.
 Ana Paula Rocha Lourenço de Pinho.
 Ana Paula Rodrigues.
 Ana Paula Valentim Soares.
 Ana Raquel de Freitas Alegre Ribeiro.
 Ana Teresa Garcia Duarte
 Anabela Assunção Gorgueira Garcia.
 Anabela Ferreira Silva.
 Anabela Gomes Matos.
 Anabela Lima Coelho Alves.
 Anabela Maria Matos Morais.
 Anabela Salvador Guedes Ribeiro.
 Anabela da Silva Pinho.
 Andreia Isabel Baía Dias Silva.
 Ângela Cristina Trigo Santos Loureiro.
 Ângela Maria Cardoso Correia de Sousa.
 António Eugénio Ferraz Malafaya Baptista.
 António Gastão Guimarães Seixas.
 António Jorge Jacoto Lourenço.
 António José Fraga de Carvalho.
 António José Martins Afonso.
 António José Trindade Ramos de Jesus.
 António Luciano da Costa Reis Monteiro Pacheco.
 António Manuel da Silva Araújo.
 António Miguel Pires Maranhã.
 António Pedro Correia Pinto.
 Araci Dinis Martins.
 Armandina Afonso.
 Armando Augusto Cruz.
 Bárbara Maria Eirado Monteiro.
 Bárbara Patrícia Leite Pereira.
 Belmira de Jesus Ramos Plácido.
 Benedita Fernanda de Sá Loureiro.
 Benjamim Manuel Henrique Pinto.
 Branca José Trigueiro Delfino.
 Brasilino Costa Carvalho.
 Carla Alexandra da Costa Gomes Teixeira.
 Carla Alexandra Dias Ramos Branco.
 Carla Alexandra Malhão Sousa.
 Carla Isabel Trancoso Sousa Dias.
 Carla Luísa da Cruz Mendo.
 Carla Luísa Fernandes Fonseca.
 Carla Margarida Ferreira da Costa.
 Carla Maria Antunes Neves.
 Carla Maria Carvalho Araújo da Cruz.
 Carla Maria da Conceição Cadavez Afonso da Costa.
 Carla Maria Correia Lopes.
 Carla Maria Gomes Sousa.
 Carla Marina dos Santos Bandeira.
 Carla da Silva Magalhães e Vasconcelos.
 Carla Sofia Lucas Marques.
 Carla Sofia da Silva Branco Alas.
 Carlos Fernando Pires Monteiro.
 Carlos Jorge Figueiras dos Santos Gomes.
 Carlos Jorge Pinho Quaresma.
 Carlos José Guimarães Almeida Pereira Batalhão.
 Carlos Manuel Barbosa Castelo Branco.
 Carlos Manuel Lisboa Moreira.
 Carlos Miguel da Silva Margato.
 Carlos Pedro Pinto Ribeiro Durães.
 Carlos Rui Carvalho Martins de Sousa.
 Carlos Vítor Fernandes Bessa.
 Carmem Jesus Reis Miranda.
 Catarina Lopes Bote Antunes.
 Celestina Clarinda Santos Moreira Maia.
 Célia Cristina Guerreiro Palma Cantinho.
 Célia Cristina Moura Mota Bessa Pinto.
 Célia Maria Teixeira Gomes.
 Cidália Maria de Andrade Soares.
 Cláudia Alexandra Silva Ferreira Pinto Martins.
 Cláudia Alexandra Teixeira Ferreira de Brito.
 Cláudia Margarida Pereira Pardal.
 Cláudia Maria Nogueira Leite Ferreira Duarte.
 Cláudia Maria Quintas de Almeida Garrett.
 Cláudia Sofia de Oliveira Macedo.
 Conceição Charters António Borges.
 Conceição do Rosário Gramito Fernandes.
 Constança Maria Teixeira Fernandes Sevilas Pinho.
 Cristina Alexandra Marques Lança Lopes.
 Cristina Alves Lucena.
 Cristina da Cruz Peixoto.
 Cristina Maria Costa Leal da Silva.
 Cristina Maria da Costa de Sousa Andrade.
 Cristina Maria Lacerda Baptista.
 Cristina Maria Pimentel Zilhão Fernandes Pinto.
 Cristina Maria Ribeiro Braz.
 Cristina Maria dos Santos Pinto Marques Santomé.
 Dália Cristina Soares Coelho.
 Dália Maria Gouveia dos Santos.
 Daniela da Costa Gomes.
 Daniela Maria Lema Barros Pereira.
 Deolinda de Jesus Oliveira Machado Ferreira Martins.
 Diana Paula Carvalhido Jácome.
 Diana de Sousa Policarpo.
 Domingos Luís Sanches Pereira.
 Duarte Jorge Rodrigues Esmeriz.
 Duarte Pedro Chaves dos Reis Gonçalves.
 Dulce Maria Baptista Silvestre.
 Dulce Maria Madureira Melo.
 Eduardo Fernando Soares Coelho.
 Eduardo José Cláudio.
 Elda Celisa da Costa Duarte.
 Elisa Cristina Vale Morais Alves.
 Elisa Maria Bessa Pereira.
 Elisabete dos Anjos Ramalhosa Roda.
 Elisabete Maria Viegas Frutuoso.
 Elsa Cristina Madureira de Freitas.
 Elsa Cristina Morais Lopes.
 Elsa Maria de Almeida Ribeiro.
 Elsa Marina Martins de Pinho Valente.
 Emanuel José de Jesus Pereira M. de Barros.
 Emanuel Rui Pinheiro Mendes.
 Eugénia Filipa Fonseca dos Santos.
 Eugénia Maria Castro e Silva.
 Eugénia Maria Pinheiro e Paulos Moreira.
 Eurico Jorge Soares Monteiro Pereira.
 Eunice Carrêlo Marcelino.
 Fátima da Conceição de Magalhães Neves Duarte.
 Fátima Filomena Calado Cardoso.
 Fátima Isabel Gonçalves Marta.
 Fátima Maria da Silva Moreira.
 Fátima Raquel Silva Marinho Teixeira.
 Feliciano Maria Maganete Afonso Amorim.
 Fernanda Margarida Pinto Gomes Praça.
 Fernando Jorge Sousa Esteves.
 Fernando Manuel Morato da Silva e Sá.
 Filipe José Carvalho da Costa.
 Florbela Fernandes de Araújo da Costa Lage.
 Florbela Isabel Carrasqueiras Gonçalves Duarte.
 Florinda Pereira Antunes.
 Francisco José Hipólito Seixas.
 Francisco José Rosa Mesquita.
 Graça Maria Magalhães Ribeiro Pereira.
 Graça Maria Moreira de Jesus.
 Graça Maria Rocha Correia.
 Helena Cristina Morais.
 Helena Maria Lima dos Santos.
 Helena Maria Machado Barbosa Mota.
 Idalina Maria de Freitas.
 Ilídia Maria Oliveira Fernandes.
 Iracema Maria do Nascimento Correia.
 Isabel Carla Cardoso Vaz Vieira.
 Isabel Celeste Ferreira Barbosa da Costa e Ventura.
 Isabel Cristina Dias da Costa Rodrigues.
 Isabel Cristina Oliveira Santos.
 Isabel Cristina Teixeira de Magalhães.
 Isabel Mafalda Ferreira Cortez.
 Isabel Margarida Barbosa Rainho.
 Isabel Maria Alves Pinto.
 Isabel Maria Coelho Nepomuceno Cardoso.
 Isabel Maria da Costa Ferreira.
 Isabel Maria Loureiro Restier Grijó Poças.
 Isabel Maria Meneses Monteiro.
 Isabel Maria Moreira Borges.
 Isabel Maria Seca de Brito Reis.
 Ivone Maria Vigário Dias.
 Jacinta Lúcia Catarino Lopes.
 Joana Isabel Araújo Nunes Morgado.
 João Gil Claudino Manguito.
 João Jaques Duarte de Almeida.
 João Manuel Abrantes Sabino.
 João Manuel Branquinho de Freitas Alves de Lima.
 João Pedro Ferreira Pinto Barbosa Lopes.
 João Pereira Vieira da Silva.
 João Ricardo Matos Ferreira da Cunha Pinto.
 Joaquim Henrique de Almeida Pina Lopes.
 Joaquim Paulo Ferreira da Silva Cunha.
 Jorge Avelino Campos Almeida.

Jorge Fernando de Matos Afonso Pereira Gonçalves.
 Jorge Humberto Romão Mendo.
 Jorge Maurício Marques Queirós Rocha Rodrigues.
 Jorge Miguel Osório Castro Ribeiro.
 Jorge Miguel da Silva Reis dos Santos.
 Jorge Pedro Lage Rua.
 José Alberto Borges.
 José António Correia Monteiro.
 José António Pinheiro Martins Brás.
 José António Silva Macedo.
 José Augusto de Lima Matos Gonçalves.
 José Carlos Alves Martins.
 José Carlos da Fonseca Silveira.
 José Carlos do Vale Cerqueira.
 José Eduardo Correia dos Santos Dixo.
 José Eduardo Esteves.
 José Eduardo Pires de São Pedro.
 José Luís Alves de Matos de Pina.
 José Luís Duarte dos Santos.
 José Manuel Fonseca Pinto Pires Reis.
 José Manuel de Magalhães e Almeida Saraiva Coelho.
 José Manuel Reis Rocha.
 José Manuel Teixeira Jorge.
 José Maria Mendonça Enes Rodrigues.
 José Miguel Soares Moreira.
 José Miguel de Sousa Costa Pinto.
 José Miguel Vilas Boas e Pinho.
 José Paulo Pires Pereira.
 José Rui Maio da Costa.
 José Silvestre Pinto.
 Júlio Augusto Pires Quintela Coelho.
 Leonel Santos Gonçalves.
 Lígia Maria Mendes Carneiro.
 Lília do Céu Pereira Condado.
 Lília Maria Ramalho do Carmo Guia.
 Lúcia Mesquita Pereira.
 Lucília Maria Azevedo Ferreira Pinto.
 Luís Alberto Silva Figueiredo.
 Luís Barata da Rocha Gagliardini Graça.
 Luís Daniel dos Santos Nunes.
 Luís Francisco Gomes Cardoso Rocha.
 Luís Miguel da Cruz Campos.
 Luís Miguel Peixoto Borges.
 Luís Miguel Soares Borges Almeida Sequeira.
 Luís Pedro Furtado André Alves.
 Luísa Margarida de Barros Correia Relvas.
 Madalena Marisa Moreira Filipe.
 Mafalda Maria Laranjeira Paiva.
 Magda da Natavidade Sales dos Santos Couto.
 Manuel António Neves Moreira.
 Manuel Augusto Esteves Raposo.
 Manuel Francisco dos Santos Trino.
 Manuela Cristina Alves de Ó Silva Borges.
 Manuela Cristina do Vale Teixeira.
 Manuela Margarida Ferraz Gonçalves.
 Manuela Maria Gomes Belino.
 Marcos Júlio Araújo Ferreira.
 Margarida Alexandra Faustino Queijo.
 Margarida da Graça Sousa Moreira.
 Margarida Maria Nunes Correia Pinto.
 Margarida Maria de Sousa Portugal Vieira.
 Maria Adelaide Teixeira Oliveira.
 Maria Albina Azevedo Cruz Nogueira Hora Vieira Pinto.
 Maria Alexandra Botelho Barreira.
 Maria Alexandra Mateus Cardoso Vaz de Morais.
 Maria Alexandra Saraiva Azevedo.
 Maria Alexandra Teixeira Bento.
 Maria Alexandre Martins Delgado.
 Maria Alexandrina Soares Henriques Dórdio Godinho.
 Maria Alice Ferreira de Campos.
 Maria Alice Martins Magalhães.
 Maria Amália Soares de Almeida.
 Maria Amélia Angélico Choupina Ferreira da Mota.
 Maria Antonieta de Bessa Pereira.
 Maria Augusta Esteves Galego.
 Maria Benedita Mattos Chaves Pinheiro Torres.
 Maria Carla Álvaro Gomes da Rocha.
 Maria Carlos Teixeira Coelho Ferraz Pinto.
 Maria do Carmo Fernandes Fidalgo.
 Maria do Carmo Gomes Castelo.
 Maria do Céu Gomes de Pinho.
 Maria Clara Vieira de Castro Cabanas.
 Maria da Conceição Grilo de Matos.
 Maria da Conceição Matos da Costa Soares Correia.
 Maria da Conceição Mendonça de Oliveira.
 Maria da Conceição Moreira Pinto.
 Maria da Conceição Salgado Gonçalves.
 Maria Cristina de Carvalho Lavandeira.
 Maria Cristina Fraga de Carvalho.
 Maria das Dores Vaz Fernandes.
 Maria Elisabete Castro Rocha.
 Maria Elisabete Moreira Oliveira Silva Braga.
 Maria Elvira Ferreira Cordeiro.
 Maria Eugénia Moreira Inês Baptista.
 Maria de Fátima Brás Dias.
 Maria de Fátima Brito da Torre.
 Maria de Fátima Correia de Paiva Caçador.
 Maria de Fátima da Costa Meneses.
 Maria de Fátima Dias Monteiro Pereira Pinto.
 Maria de Fátima Fernandes Pereira.
 Maria de Fátima Gonçalves da Costa.
 Maria de Fátima Larinható Constâncio.
 Maria de Fátima Mateus Fidalgo Barreira.
 Maria de Fátima Neves Pinto.
 Maria de Fátima Nobre Mestre.
 Maria de Fátima Pereira Simões.
 Maria de Fátima Pires Fernandes.
 Maria de Fátima Veiga Mesquita.
 Maria Fernanda Matias Roque.
 Maria Filomena Dias Fernandes.
 Maria Gabriela de Castro Nunes Ferreira da Silva.
 Maria Gabriela Mota Vieira de Macedo.
 Maria Goretti Conde Cerqueira Barra.
 Maria da Graça Gonçalves Milheiro.
 Maria da Graça Mendes de Morais.
 Maria Helena Gomes Vilela.
 Maria Helena Pinto Catalão.
 Maria Helena Serra de Almeida Castelo Branco.
 Maria Inácia Venâncio Carvalho Pinto Pereira.
 Maria Inês de Aguiar Branco Cardoso Ayres.
 Maria Irene Pereira da Silveira.
 Maria Isabel Igreja Magalhães Sousa.
 Maria Isabel Regalo Tavares.
 Maria Isabel da Rocha Azevedo.
 Maria Joana Rebelo Ferreira Reis.
 Maria João Alonso da Silva Campo Grande.
 Maria João Alves Costa Meneses Gandra.
 Maria João Gonçalves da Silva Pato de Carvalho Machado.
 Maria João Guerra Ferreira Gomes Mariz.
 Maria João Morais Nogueira Duarte Ferreira.
 Maria João Rodrigues Fernandes.
 Maria João Vieira Bronze.
 Maria José Costa Rocha.
 Maria José Fernandes Silva.
 Maria José Leandro da Cruz e Silva.
 Maria José Pinto Dinis.
 Maria José Saraiva Gonçalves.
 Maria de La Sallette Correia Mota.
 Maria de La Sallette Miranda da Silva.
 Maria de La Sallette Monteiro Cardoso.
 Maria Leonor de Lemos Costa Pinto.
 Maria Leonor Pinho Sousa.
 Maria Lídia Carvalho Meias Paiva.
 Maria Luísa Andrade Lobo.
 Maria Luísa Furtado Mendonça Gago Magalhães.
 Maria Luísa Guedes de Macedo Girão.
 Maria Luísa Marçal Monteiro de Carvalho.
 Maria Luísa Moreira Real.
 Maria de Lurdes de Jesus da Rocha Rafael.
 Maria de Lurdes Pires Simão.
 Maria Lurdes Meireles Miranda.
 Maria Manuela Alves Vieira Fontes.
 Maria Manuela Barroso Simões Santos Jorge.
 Maria Manuela Gomes Dias.
 Maria Manuela Loureiro dos Santos Teixeira.
 Maria Margarida Saraiva Barros da Silva.
 Maria Paula Fernandes Pereira.
 Maria Paula Nunes Dias de Sousa.
 Maria da Purificação Rodrigues dos Santos Monteiro.
 Maria Raquel Ramalho Andrade Pinto Ramalhão.
 Maria Raquel Ramos Ferreira Lopes.
 Maria do Rosário Borges Martins.
 Maria do Rosário Meneses da Silva Pais.
 Maria do Rosário Ourives Carolo.
 Maria do Sameiro Sousa Domingues Lima.
 Maria Teresa Correia Pinto.
 Maria Teresa Esteves Sousa Meneses.
 Maria Teresa Moreira da Fonseca.

Maria Teresa Moreira de Paiva Pinto de Resende.
 Maria Teresa Pereira de Oliveira Aguiar.
 Maria Teresa Simões Marouva Cera.
 Maria Teresa Vieira Ferreira Botelho.
 Maria Vitória Silva Marques.
 Marina Antónia Alves de Sousa.
 Marina Múrias de Mira Coelho.
 Marina Gabriela de Jesus Martins.
 Marina Rosa Lourenço Carneiro Coelho.
 Mário Alberto Benrós Silva.
 Mário Jorge de Almeida Tavares Teixeira.
 Mário Nuno Chaves Soares.
 Marta Alexandra Fartura Braga Temido.
 Marta Alexandra Teixeira Sobral Seixas.
 Marta Correia Mendes Pais Vieira.
 Marta Isabel Ribeiro de Bessa.
 Marta Sofia Martins Ribeiro.
 Maurício António Martins Pereira Pinto.
 Miguel Ângelo Gomes Eugénio Carmo.
 Miguel Ângelo Osório Ribeiro de Figueiredo Coelho.
 Miguel João Barata Marques de Queirós.
 Miguel Ricardo Miranda Monteiro Trindade.
 Mónica Isabel Borges Lopes Simão.
 Mónica Maria Bessa Correia.
 Natália João Lacerda Vaz Cardoso.
 Natália Maria Gomes Diogo.
 Natalina Maria da Costa Santos.
 Natércia Manuela Correia da Quintã.
 Natércia Maria Freitas Azevedo.
 Nélia da Conceição Teixeira Alves.
 Néelson António Teles Sêco.
 Nuno Barroso Barros Mota Campos.
 Nuno Filipe Pacheco Magalhães.
 Nuno Miguel Faria Mariz.
 Orlando Maria de Sousa Pereira.
 Orlando Seixas Vaqueiro.
 Óscar Álvaro Aranha Ferreira.
 Palmira Maria Moreira Monteiro de Oliveira.
 Patrícia Maria Faleiro Lima.
 Patrícia Moreira Soutinho Verde.
 Paula Alexandra Brito Batista.
 Paula Alexandra da Nova Magalhães Nunes.
 Paula Alexandra Silva Mendonça.
 Paula Celeste da Rocha Gomes Soares.
 Paula da Conceição Espírito Santo Loureiro.
 Paula Conceição Varandas Coutinho.
 Paula Cristina Anta Fontes.
 Paula Cristina Barbosa Magalhães.
 Paula Cristina Dias Gaspar.
 Paula Cristina Fernandes Pires Luís.
 Paula Cristina Ferreira Reis.
 Paula Cristina Morais dos Santos Brás.
 Paula Cristina Oliveira de Matos.
 Paula Cristina Oliveira dos Santos Silva João.
 Paula Cristina da Silva Correia.
 Paula Cristina Silva Leite.
 Paula Elizabete Pires Costa Rama.
 Paula de Fátima Velez Brasão Martins.
 Paula Isabel Soares de Jorge Oliveira.
 Paula Maria Sanches Pinto de Azevedo.
 Paulo Alexandre Lopes Carvalho Viana.
 Paulo Jorge Duarte Moreira da Cruz.
 Paulo Jorge da Fonseca e Silva.
 Paulo Jorge Gama da Costa.
 Paulo Jorge Gomes.
 Paulo Jorge Guerra Alves.
 Paulo Jorge Ribeiro da Fonseca.
 Paulo José Teixeira Gonçalves Lage.
 Paulo Renato de Freitas Belo.
 Paulo Sérgio Morais de Barros.
 Paulo Telmo Dias do Socorro Teixeira Cardoso.
 Paulo Vasco Cordeiro Almeida.
 Pedro Alexandre Coelho Veiga.
 Pedro Daniel Machado Gomes.
 Pedro Júlio Monteiro Gomes de Sousa.
 Pedro Miguel Bessa de Almeida Ferraz.
 Pedro Miguel Nogueira Pires de Sousa.
 Pedro Miguel de Noronha Lopes Dias.
 Pedro Miguel Neto Oliveira Fernandes.
 Pedro Miguel de Sá Reis.
 Pedro Nuno Couto Iria.
 Poliana Maria Gonçalves Pinto Ribeiro Pardo y Genovês.
 Rafaela Silva Rodrigues.
 Raquel Esteves Caldas Pereira.

Rita Isabel Santos Marques.
 Rosa Helena Esteves.
 Rosa Maria Cardoso Saraiva.
 Rosa Maria Teixeira Pratas.
 Rui Carlos Dias Vieira.
 Rui Carlos Esteves Rodrigues.
 Rui Jorge China Carvalheira.
 Rui Manuel Fernandes Correia.
 Rui Manuel Malheiro e Santos Lima.
 Rui Manuel Marrão.
 Rui Manuel da Silva Zenhas.
 Rui Pedro Tavares Ferreira.
 Sandra Carla Loureiro Rosa de Moura.
 Sandra Filomena dos Santos Velosa Ferreira Gonçalves.
 Sandra Isabel Gonçalves do Amaral Simões.
 Sandra Luísa Santos da Costa Martins.
 Sandra Margarida Lebreiro de Aragão e Horta.
 Sandra Maria Aleixo Patrício Cardoso.
 Sandra Maria Barros Cardoso de Azevedo Mendes.
 Sandra Maria Fernandes Rodrigues de Pão.
 Sandra Maria Mano Cavacas.
 Sandra Maria da Rocha Almeida.
 Sandra Maria da Silva do Nascimento.
 Sara Maria da Fonseca Pinho.
 Sebastião Silveira Viana de Sousa Pinto.
 Serafim José da Silva Fernandes Carneiro.
 Sérgio José Pereira de Carvalho.
 Sérgio Magalhães Nunes.
 Sílvia Pires Rebelo.
 Sílvio Manuel Milão Pinheiro.
 Sofia Rodrigues Pedro.
 Sónia Alexandra Pereira Rodrigues da Conceição.
 Sónia Andreia Miranda Bianchi Câmara Marques.
 Sónia Augusta Silva Lopes.
 Sónia Cláudia Gonçalves Pinto Ferreira.
 Sónia Margarida Ferreira Rosa.
 Sónia Monteiro de Sousa Gonçalves.
 Sónia Regina de Jesus Miranda.
 Susana Isabel Alves Pinheiro Vieira.
 Susana Maria Morais Cabral.
 Susana Peixoto Castro Guimarães.
 Telmo Manuel Baltar Malheiro de Magalhães.
 Teófilo Alexandre Neves Cidade.
 Teresa Maria Fraga Rodrigues Correia Vasques.
 Teresa Maria Miranda de Freitas.
 Teresa Olga de Almeida Pinto Pereira.
 Vasco Manuel Costa Hilário.
 Verónica Maria Carvalho Moreira de Queirós Torgal Ferreira.
 Viginia Clara da Rocha Morgado Martins.
 Vítor Dinis Fernandes Batista.
 Vítor Manuel Teixeira Cepeda.
 Zinda Lurdes Thomson Bemposto.

Candidatos desistentes:

António Manuel Sanches Pereira.

2 — Mais se avisa o seguinte:

- a) Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos será realizada no dia 24 de Janeiro de 1998, pelas 10 horas e 30 minutos, na Escola Secundária de Almeida Garrett, 4430 Vila Nova de Gaia. Os candidatos deverão ser portadores dos seus bilhetes de identidade e comparecer no local com um mínimo de antecedência de trinta minutos;
- b) Legislação aplicável — sem se prescindir do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, a legislação aplicável para a prova de conhecimentos é a que segue:

Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 64/89, de 25 de Fevereiro;
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
 Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho;
 Decreto Regulamentar n.º 34/93, de 21 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
 Decreto-Lei n.º 35/96, de 2 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 88/97, de 18 de Abril.

11 de Novembro de 1997. — O Presidente do Júri, *António Santos Teixeira*.

Aviso n.º 256/98 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte de 20 de Outubro de 1997:

Maria Elisa Moreira — nomeada cabeleireira, por urgente conveniência de serviço, para o quadro de pessoal deste Centro Regional, para prestar serviço no Lar de Monte dos Burgos dependente do Serviço Sub-Regional do Porto. Nomeação provisória pelo período probatório de um ano findo o qual se transforma em definitiva, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Visto do Tribunal de Contas de 19 de Novembro de 1997. São devidos emolumentos.)

17 de Dezembro de 1997. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Aviso n.º 257/98 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte, de 2 de Outubro de 1997:

Helena Maria Monteiro da Cunha Basílio, nomeada costureira, por urgente conveniência de serviço, para o quadro de pessoal deste Centro Regional, para prestar serviço no Lar de Monte dos Burgos, dependente do Serviço Sub-Regional do Porto.

Nomeação provisória pelo período probatório de um ano, findo o qual se transforma em definitiva, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Visto do Tribunal de Contas de 19 de Novembro de 1997. São devidos emolumentos.)

17 de Dezembro de 1997. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços de Gestão de Pessoal, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Aviso n.º 258/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, autorizado por despachos do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de 30 de Outubro e de 27 de Julho de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, na Divisão de Gestão de Cobranças, da Direcção dos Serviços Jurídico-Contenciosos.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto para a vaga acima indicada e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 215/95, de 22 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 442/91, de 15 de Outubro, e Portarias n.ºs 4/88, de 6 de Janeiro, e 168/88, de 19 de Março.

4 — Conteúdo funcional — as funções inerentes ao lugar a preencher enquadram-se na caracterização genérica descrita para o grupo de pessoal técnico superior de grau 1 do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, na área da Divisão de Gestão de Cobranças do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

Deverão ainda os candidatos ter conhecimentos que lhes permitam desempenhar funções específicas na análise das diversas situações dos contribuintes perante a segurança social, elaborando estudos e pareceres tendo em vista a aplicação das medidas tendentes à recuperação das dívidas acumuladas.

5 — Local e condições de trabalho — o local situa-se em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os funcionários que reúnam os requisitos constantes na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção é a avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Experiência profissional;
- Qualificação profissional;
- Habilitações académicas de base;
- Formação profissional complementar;
- Classificação de serviço.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos

ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Avenida de Manuel da Maia, 58, 1096 Lisboa Codex, podendo ser enviados pelo correio, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente nas seguintes moradas:

Avenida de Manuel da Maia, 58, rés-do-chão, esquerdo, Lisboa.
Avenida de António Serpa, 32, 2.º, Lisboa.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Categoria, serviço a que pertence, e natureza do vínculo à função pública, expressa em anos, meses e dias.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem, pelo menos, os seguintes elementos:

Experiência profissional;

Formação profissional (especializações, estágios, seminários, cursos de formação e outros, com indicação do número de dias e ou horas de duração e ainda a data em que os mesmos tiveram lugar);

Outras actividades/acções que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, discriminando a sua natureza, a data em que tiverem lugar e os resultados/conclusões das mesmas;

- b) Classificação de serviço dos últimos três anos;

c) Certificado de habilitações literárias;

d) Certificados da formação profissional;

e) Declaração autenticada dos serviços a que se encontra vinculado o candidato da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias e reportada à data de abertura do concurso;

f) Declaração passada e autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato da qual conste, detalhadamente, o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes às funções desempenhadas nos últimos três anos.

8.4 — Os candidatos do quadro do pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, desde que os mesmos constem nos respectivos processos individuais.

9 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 50, a lista de candidatos bem como a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série. Caso o número de candidatos seja inferior a 50, aquelas listas serão afixadas nas seguintes moradas:

Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, esquerdo, Lisboa.

Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, Lisboa.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Dulce Maria Ramos Trindade, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciado Gilberto Amaral Rodrigues, técnico superior principal.

Licenciada Maria de Fátima Garcia Melo, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Inês Selinda Pimentel Pires, técnica superior principal.

Licenciado João Alberto de Carvalho Marques, técnico superior principal.

Nas ausências e impedimentos, a presidente do júri será substituída pelo 1.º vogal efectivo, licenciado Gilberto Amaral Rodrigues.

19 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Dulce Maria Ramos Trindade*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 337/98 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delegeo ao pintor Fernando Eugénio da Silva Pinto Calhau, director do Instituto de Arte Contemporânea (IAC), os poderes para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a cedência, a título temporário, de qualquer tipo de obras de arte contemporânea para outros serviços dependentes ou para exposições no País, que sejam patrocinadas pelos serviços tutelados pelo Ministério da Cultura;
- b) Autorizar a realização de fotografias, filmes, vídeos ou outros registos gráficos de obras da colecção de arte contemporânea do Ministério da Cultura, para fins de divulgação, estabelecendo as respectivas condições, sem prejuízo dos regulamentos em vigor ou que venham a ser aprovados;
- c) Autorizar os funcionários do IAC a conduzir viaturas do IAC ou ainda outros veículos do Estado que lhe sejam afectos;
- d) Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal (ajudas de custo);
- e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas que decorram no País ou no estrangeiro;
- f) Autorizar a celebração de contratos e protocolos destinados, nomeadamente, à rentabilização de espaços e organização de exposições, com outras entidades públicas ou privadas, portuguesas ou estrangeiras, tendo em vista a realização das atribuições do IAC previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 103/97, de 28 de Abril, observados os limites legais para a autorização das despesas;
- g) Aprovar os programas das provas de conhecimento a que se refere a alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
- h) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio, e a prestação de horas extraordinárias, nas circunstâncias excepcionais a que alude a alínea d) do n.º 3 do artigo 22.º do mesmo diploma;
- i) Fixar os montantes a cobrar pelos serviços prestados pelo IAC a que se refere o n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 103/97, de 28 de Abril, e da venda das edições, publicações e outros materiais;
- j) Decidir sobre o acesso gratuito ou com descontos especiais às exposições apresentadas ou patrocinadas pelo IAC;
- l) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
- m) Autorizar a aquisição de passes sociais quando daí resultar manifesta economia em relação ao regime de passagens avulsas;
- n) Conceder abonos de ajudas de custo, pagamento de transportes e estadas nas missões ao estrangeiro, dentro dos limites que estiverem estabelecidos nos termos da alínea b) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 136/87, de 18 de Março;
- o) Autorizar a atribuição de subsídios, até ao montante de 1000 contos, no âmbito do Decreto-Lei n.º 103/97, de 28 de Abril.

2 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pelo pintor Fernando Eugénio da Silva Pinto Calhau, no âmbito do previsto no número anterior, desde 28 de Abril de 1997 até à data de assinatura do presente despacho.

10 de Dezembro de 1997. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema

Aviso (extracto) n.º 259/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Outubro de 1997:

Luís Filipe Ferreira Santos, oficial de matança de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais da Direcção-Geral da Administração Pública — autorizada a integração e a reclassificação para

a categoria de auxiliar administrativo, escalão 7, índice 185, do quadro de pessoal da ex-Cinemateca Portuguesa, a crescer o abono, a título de compensação, referente à diferença de remuneração entre as categorias, com efeitos a 18 de Janeiro de 1997. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 1997. — O Presidente, *João Bénard da Costa*.

Instituto das Artes Cénicas

Aviso (extracto) n.º 260/98 (2.ª série). — 1 — O Instituto das Artes Cénicas pretende admitir funcionários das categorias de terceiro-oficial, segundo-oficial, primeiro-oficial, oficial administrativo principal, motorista de ligeiros e auxiliares administrativos, em regime de requisição, tendo em vista a sua colocação no Instituto Português das Artes do Espectáculo e eventual integração no futuro quadro de pessoal.

2 — Os interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis, formalizar as suas candidaturas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto das Artes Cénicas, Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 4.º, 21-A, 1070 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais.

3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Classificação de serviço.

4 — A selecção será feita mediante avaliação curricular e entrevista.

10 de Dezembro de 1997. — O Presidente, *Carlos Avillez*.

Instituto Português de Museus

Aviso n.º 261/98 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final, relativa ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal do quadro de pessoal do Museu Nacional do Traje, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 1997, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada ao candidato.

17 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Madalena Braz Teixeira*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 672/97/T. Const. — Processo n.º 600/97. — I — 1 — Por despacho de 21 de Outubro de 1997, o juiz do Tribunal da Comarca de Arraiolos, no processo relativo à eleição da Câmara Municipal de Mora, considerou que os documentos apresentados pelos candidatos da lista proposta pela CDU — Coligação Democrática Unitária, Joaquim Manuel Lopes Neto, Manuel Carlos Vitorino Pinto e Francisco Luís dos Santos — por intermédio dos quais intentavam comprovar a sua inscrição no recenseamento eleitoral —, não podiam «valer como certidões de elegibilidade», dado que nos mesmos não constava a identificação dos cidadãos a que eles reportavam. Em consequência, convidou o mandatário da aludida lista a apresentar, em três dias, «certidões de elegibilidade» dos referidos candidatos.

Os documentos em causa, conforme se alcança dos autos, são «talões», todos eles com as mesmas asserções impressas, que rezam assim:

«Certidão

Para os efeitos requeridos, certifico que o cidadão acima identificado se encontra inscrito no recenseamento eleitoral organizado por esta comissão recenseadora, com o número de eleitor. . .

. de . . . de . . .

O Presidente da Comissão Recenseadora, . . . »

Nos documentos apresentados pelos candidatos em apreço encontram-se dactilografados o nome da localidade — Mora — e, bem

assim, a indicação de 10 de Outubro de 1997, sendo que o que os diferencia é a circunstância de, no espaço reservado ao número de eleitor, no referente ao candidato Joaquim Manuel Lopes Neto, se mencionar 3166, no do candidato Manuel Carlos Vitorino Pinto, 2505 e, no do candidato Francisco Luís dos Santos, 1374.

Encontram-se posteriormente juntos aos autos três «requerimentos», cada um deles formulado por cada um dos candidatos acima referidos, dirigidos ao presidente da comissão recenseadora da freguesia de Mora, solicitando a passagem de «certidão de capacidade eleitoral activa» do próprio, sendo que neles é, por entre o mais, indicado o nome, data do nascimento, filiação, naturalidade, profissão, residência, número do bilhete de identidade e respectivo arquivo que o emitiu e número de inscrição do requerente no recenseamento eleitoral daquela freguesia.

2 — Em 29 de Outubro de 1997 o referenciado juiz, porque entendeu que os documentos então juntos ao processo estavam incompletos, já que, na sua perspectiva, apenas continham uma solicitação e não também a declaração emitida pelo presidente da comissão recenseadora, rejeitou a candidatura apresentada por aqueles cidadãos.

Do assim decidido reclamou o mandatário da lista da CDU, que à peça processual corporizadora da reclamação juntou certidões emanadas da comissão recenseadora da freguesia de Mora, as quais atestam a inscrição dos candidatos em apreço e comprovam que uma fotocópia a elas anexa — de cada um dos «requerimentos» acima aludidos e que continham ainda, na sua parte inferior, os «talões», cujos originais, em separado, foram apresentados na fase inicial do processo — foi extraída de um documento arquivado naquela comissão.

Nessas mesmas certidões, *inter alia*, exara-se que, «tendo sido feita a certificação referida a 10 de Outubro de 1997, os serviços administrativos da comissão recenseadora procederam, por lapso, ao corte da parte inferior do referido impresso, devolvendo tão-somente essa parte ao requerente, na convicção de que essa mesma parte seria bastante para certificar a inscrição no recenseamento eleitoral, tendo-se mantido no arquivo da Comissão Recenseadora a parte superior do requerimento».

Por despacho de 3 de Novembro de 1997, indeferiu o juiz do Tribunal da Comarca de Arraiolos a deduzida reclamação.

Disse-se, no que ora releva, nesse despacho:

«[...]»

Com efeito, a apresentação de reclamação não pode servir como nova oportunidade para o mandatário da CDU suprir deficiências que atempadamente foi convidado a suprir, por despacho onde aliás constava de forma clara a forma de o fazer, mas que, por força do entendimento perflhado pela comissão recenseadora da freguesia de Mora, acabou por não acatar.

Na verdade, o despacho a fl. 77 é claro: nele, por se entender que os documentos a fls. 8, 12 e 16 não podiam valer como certidões de elegibilidade, foi o mandatário da CDU convidado a apresentar certidões de capacidade eleitoral activa dos referidos candidatos.

Perflhando o entendimento diverso supradescrito, o referido mandatário, sem fornecer qualquer explicação, juntou aos autos documentos que — alega o agora — correspondem à parte do documento original de onde foram «recortados» os documentos inicialmente apresentados.

Em nosso entender não pode considerar-se que os documentos ora apresentados completam os inicialmente juntos aos autos — aliás, se assim o tivéssemos considerado, aquando da prolação do despacho a fl. 77, teríamos, muito simplesmente, convidado o mandatário da CDU a apresentar a «parte que faltava» aos documentos.

«[...]»

E porque o prazo para corrigir deficiências das candidaturas é peremptório, sendo certo que as certidões ora juntas já não podem ser consideradas, e que por isso as mesmas não foram atempadamente supridas, conclui-se não existirem razões para alterar a decisão a fls. 88 e 89.

[...].»

É do indeferimento da sua reclamação, consubstanciada no despacho de que imediatamente acima se encontra transcrita parte, que o mandatário da CDU interpôs recurso para este Tribunal.

Cumprir decidir.

II — 1 — Adianta-se desde já que, na óptica deste órgão de administração de justiça, o vertente recurso deve lograr provimento.

Na verdade, ao fim e ao resto, o *punctum saliens* da rejeição das candidaturas dos cidadãos em causa residiu na circunstância de se ter entendido que os documentos juntos pelos falados candidatos antes do despacho de 29 de Outubro de 1997 — recorda-se os designados «talões» e os «requerimentos» que cada um deles dirigiu ao presidente da comissão recenseadora da freguesia de Mora — não poderem, isolada ou conjuntamente, servir para atestar a inscrição no recenseamento eleitoral dos ditos candidatos.

É justamente neste ponto que o Tribunal diverge do que se considerou no despacho recorrido.

2 — Efectivamente, é certo, por um lado, que, considerados isoladamente, os «talões» juntos com a demais documentação relativa

aos candidatos, por si só, nada demonstram no tocante a deles se aferir da sua capacidade eleitoral activa, uma vez que, dizendo-se neles tão-somente que «o cidadão acima identificado se encontra inscrito no recenseamento eleitoral . . . com o número de eleitor» (respectivamente, 3166, 2505 e 1374), não apresentam os mesmos nenhuns elementos de onde se possa extrair quem sejam os identificados.

De outro lado, certo é também que, por si só, os «requerimentos» dirigidos ao presidente da comissão recenseadora da freguesia de Mora nada provam quanto à inscrição no recenseamento, visto que se tratam unicamente de documentos contendo uma solicitação a ele dirigida.

Todavia, não se pode passar em claro que nesses «requerimentos», e relativamente a cada um dos candidatos em crise, é efectuada a sua completa identificação e, a mais do que isso, é mencionado o número de eleitor que, também cada um, detém.

Ora, da conjugação dos «requerimentos» e dos «talões» levada a efeito pela simples confrontação dos números de eleitor num e outro mencionados, não pode deixar de concluir-se que está efectuada a certificação de que cada um dos cidadãos em apreço — perfeitamente identificados nos primeiros — está inscrito, com determinado número, no recenseamento eleitoral.

Não alcançar uma tal conclusão redundaria numa actuação casuística demasiadamente formalista e obstaculante do exercício de um direito fundamental constitucionalmente consagrado.

III — Em face do que se deixa dito, o Tribunal concede provimento ao recurso, declarando elegíveis para a Câmara Municipal de Mora os cidadãos Joaquim Manuel Lopes Neto, Manuel Carlos Vitorino Pinto e Francisco Luís dos Santos, que se candidatam pela lista da Coligação Democrática Unitária.

Lisboa, 12 de Novembro de 1997. — *Bravo Serra* — *José de Sousa e Brito* — *Alberto Tavares da Costa* — *Armindo Ribeiro Mendes* — *Mesias Bento* — *Guilherme da Fonseca* — *Maria da Assunção Esteves* — *Vitor Nunes de Almeida* — *Fernando Alves Correia* — *Luís Nunes de Almeida* — *Maria Fernanda Palma* — *José Manuel Cardoso da Costa*.

Acórdão n.º 673/97/T. Const. — Processo n.º 601/97. — Acordam, em sessão plenária, no Tribunal Constitucional:

I — **Relatório.** — 1 — António Luís dos Santos, mandatário da CDU — Coligação Democrática Unitária — PCP-PEV, interpõe recurso do despacho do juiz do Tribunal Judicial da Comarca de Arraiolos que indeferiu a reclamação, por si apresentada contra anterior decisão do mesmo juiz, que havia rejeitado a lista de candidatos apresentada por aquela Coligação para a Assembleia de Freguesia de Mora.

Alega, em síntese, o seguinte: a rejeição da lista fundou-se em que se não fez prova da capacidade eleitoral dos candidatos, uma vez que, inicialmente, foram juntas as certidões de inscrição dos candidatos no recenseamento eleitoral, mas delas não constava a identificação dos mesmos, em virtude de essas certidões terem sido passadas na parte de um impresso a isso destinada, tendo a outra parte do mesmo impresso, da qual constava a identificação dos requerentes, ficado arquivada na comissão recenseadora; e, convidado pelo juiz a «apresentar certidões de elegibilidade de todos os candidatos», juntou as partes dos ditos impressos de onde constavam os requerimentos feitos por cada um deles a pedir tais certidões, e não certidões de onde constassem, simultaneamente, a identificação e a certificação da inscrição nos cadernos de recenseamento. Assim procedeu, porque a comissão recenseadora lhe fez entrega dessas partes dos impressos com a indicação de que, com a identificação dos interessados, ficavam as certidões completas. E, na verdade — diz o recorrente —, do confronto das certidões e dos correspondentes requerimentos resulta que todos os candidatos estão inscritos nos respectivos cadernos de recenseamento. Mais ainda: se dúvidas houvesse, fez ele prova cabal dessa inscrição com as certidões que juntou com a reclamação apresentada.

2 — Cumpre decidir.

II — **Fundamentos.** — 3 — O Tribunal tem dito repetidamente que o processo eleitoral se desenvolve em cascata, de tal modo que não é possível passar à fase seguinte sem que a anterior se encontre definitivamente consolidada (cf. Acórdão n.º 262/85, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Março de 1986). E isto porque, como se anotou no Acórdão n.º 322/85 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Abril de 1986), «a não ser assim, o processo eleitoral, delimitado por uma calendarização rigorosa, acabaria por ser subvertido à mercê de decisões extemporâneas que, em muitos casos, determinariam a impossibilidade de realização dos actos eleitorais».

Neste entendimento das coisas, o suprimento da irregularidade apontada pelo juiz ao mandatário da CDU só podia, naturalmente, por ele ser feita no prazo para tanto assinalado. Ou seja: não era possível ao mandatário vir fazer a prova da inscrição dos candidatos

nos cadernos de recenseamento depois de a lista ter sido rejeitada, que o mesmo é dizer, no momento em que reclamou dessa rejeição.

Quem, no entanto, entende que a teoria da cascata — que postula a ideia de que, no processo eleitoral, vigora o princípio da aquisição progressiva dos actos — é demasiado rigorosa propenderá a considerar que era possível ao mandatário suprir as irregularidades apontadas juntamente com a reclamação que apresentou contra a decisão de rejeição.

Seja como for, ainda que, tal como se decidiu no despacho recorrido, as certidões de inscrição nos cadernos de recenseamento, juntas com a reclamação, já não pudessem ser consideradas, no presente caso, a capacidade eleitoral dos candidatos acha-se suficientemente provada nos autos.

De facto, juntando as duas partes do impresso relativo a cada um dos candidatos — a referente ao pedido da certidão e a da certidão propriamente dita —, resulta provada tal inscrição, sem margem para dúvidas. Para assim se concluir, basta conferir o número de eleitor, que consta tanto do requerimento como da certificação.

Provada que está a inscrição dos candidatos nos cadernos de recenseamento, devem eles ser admitidos a concorrer ao acto eleitoral, pois que são elegíveis.

III — **Decisão.** — Pelos fundamentos expostos, concede-se provimento ao recurso, revogando-se o despacho recorrido, e declaram-se elegíveis para a Assembleia de Freguesia de Mora, pela lista da CDU, que deve ser admitida, os seguintes candidatos: Manuel Luís Paredes Leão, José Bernardino Pinto, Elisa Rosário Martins Rabicho Valério, António Luís dos Santos, Maria Elisa Garcia Pinto, Francisco Pinto, Arlindo Lopes Varandas, Francisco Augusto Caramujo Fortio, Joaquim Augusto Caramujo, Aires Manuel Dias Teles, Maria Augusta Ruivo, Elisiário Pedro Gafaniz, Joaquim José Rabicho, Maria Perpétua Moita Nunes Godinho, Leonel João Gafaniz, António Luís Fernandes Carlos, Francisco Ramos Lopes e José António Coelho.

Lisboa, 12 de Novembro de 1997. — *Messias Bento — Guilherme da Fonseca — Maria da Assunção Esteves — Vítor Nunes de Almeida — Fernando Alves Correia — Maria Fernanda Palma — Luís Nunes de Almeida — Bravo Serra — José de Sousa e Brito — Alberto Tavares da Costa — Armindo Ribeiro Mendes — José Manuel Cardoso da Costa.*

Acórdão n.º 678/97/T. Const. — *Processo n.º 604/97.* — Acordam, em sessão plenária, no Tribunal Constitucional:

1 — Hernâni da Silva Mendes, mandatário da lista de candidatos à Assembleia de Freguesia de Bairros, no município de Castelo de Paiva, apresentada por um grupo de cidadãos eleitores e denominada «Projecto Inovador de Bairros/PINBA», recorreu para o Tribunal Constitucional da decisão do juiz da comarca que considerou inelegível o primeiro candidato daquela lista, Rodrigo António Joaquina Pereira, por este exercer as funções de chefe da Repartição de Finanças de Arouca.

Alega, em síntese, o recorrente que a inelegibilidade estabelecida na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro, mesmo após a publicação da Lei n.º 9/95, de 7 de Abril, apenas abrange os funcionários de finanças com funções de chefia que exerçam a respectiva actividade na área da autarquia a cujos órgãos se candidatam, como tem sido afirmado em uniforme e constante jurisprudência do Tribunal Constitucional. E que, para além disso, a norma que estabelece a referida inelegibilidade há-de ser tida por inconstitucional.

2 — Resulta dos autos que o candidato julgado inelegível pelo juiz da comarca é o chefe da Repartição de Finanças de Arouca, ou seja, é um funcionário de finanças com funções de chefia que exerce a respectiva actividade na área de município diverso daquele em que se integra a freguesia (Bairros) a cujo órgão autárquico (assembleia de freguesia) se pretende candidatar, já que a freguesia em causa faz parte do município de Castelo de Paiva.

Ora, muito embora desde o Acórdão n.º 230/85 (*Acórdãos do Tribunal Constitucional*, 6.º vol., pp. 823 e segs.) este Tribunal venha sempre entendendo que a inelegibilidade estabelecida para os *funcionários de finanças com funções de chefia* «apenas pretendeu referir-se aos órgãos das autarquias da área onde eles exercem a sua actividade», considerou o juiz da comarca, no caso vertente, que a situação se alterou com a entrada em vigor da Lei n.º 9/95.

Na verdade, este último diploma legal veio esclarecer, através de um novo n.º 2 aditado ao referido artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, que a inelegibilidade prevista na alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo para os funcionários judiciais — aí referidos ao lado dos funcionários de finanças com funções de chefia — se não aplicava aos casos de candidaturas «a órgãos do poder local sediados em área de jurisdição diferente daquela onde exercem a função judicial». Ora, segundo a decisão recorrida, esta alteração legislativa, introduzida em 1995 no que se refere à inelegibilidade dos funcionários judiciais — que passou inequivocamente a ser exclusivamente de *âmbito local* — terá vindo demonstrar que o legislador pretendeu estabelecer uma

inelegibilidade de *âmbito nacional* para os funcionários de finanças com funções de chefia, já que, quanto à respectiva inelegibilidade, não foi introduzida semelhante cláusula.

3 — Contudo, este Tribunal não vê razões que justifiquem a alteração da sua jurisprudência sobre a matéria em causa.

Com efeito, a alteração legislativa de 1995 terá tido a sua razão de ser no facto de o Tribunal Constitucional ter inicialmente considerado que a inelegibilidade dos funcionários de justiça, ao contrário da respeitante aos funcionários de finanças com funções de chefia, era efectivamente de âmbito nacional, por se relacionar com o «estatuto funcional» daqueles mesmos funcionários (cf. Acórdão n.º 225/85, *Acórdãos* . . . , 6.º vol., pp. 793 e segs.). Assim, apenas quanto aos funcionários de justiça se tornaria necessário esclarecer que se pretendia reduzir a inelegibilidade ao âmbito exclusivamente local.

É bem verdade que, após a segunda revisão constitucional, este Tribunal veio a considerar que, face ao novo artigo 50.º, n.º 3, da Constituição da República Portuguesa, a referida inelegibilidade dos funcionários de justiça apenas podia subsistir como mera inelegibilidade local, sendo um meio de defesa da liberdade de escolha dos eleitores (Acórdão n.º 528/89, *Acórdãos* . . . , 14.º vol., pp. 333 e segs.; Acórdão n.º 700/93, *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Janeiro de 1994). Este circunstancialismo, porém, em nada altera — antes pelo contrário — o facto de a inelegibilidade dos funcionários de finanças com funções de chefia dever manter o seu estrito âmbito local: é que as razões que levaram este Tribunal, em 1989 e 1993, a concluir pela inaceitabilidade de uma inelegibilidade de âmbito nacional para os funcionários de justiça, face ao preceituado no n.º 3 do artigo 50.º da CRP, são igualmente válidas, e por maioria de razão, para os funcionários de finanças com funções de chefia.

4 — Assim sendo, resulta que a inelegibilidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76 para os funcionários de finanças com funções de chefia apenas opera relativamente à respectiva candidatura a órgãos das autarquias em cuja área exerçam a sua actividade.

No caso vertente, como o candidato em causa exerce a respectiva actividade em Arouca, como chefe de repartição de finanças, e se pretende candidatar a órgão de poder local de uma freguesia (Bairros) sediada na área do município de Castelo de Paiva, tem de se concluir que não ocorre qualquer inelegibilidade.

5 — Nestes termos, concede-se provimento ao recurso, declarando-se elegível o candidato da lista «Projecto Inovador de Bairros», Rodrigo António Joaquina Pereira, à Assembleia de Freguesia de Bairros, no município de Castelo de Paiva.

Lisboa, 13 de Novembro de 1997. — *Luís Nunes de Almeida — José de Sousa e Brito — Armindo Ribeiro Mendes — Messias Bento — Maria da Assunção Esteves — Bravo Serra* (com a declaração de que, tendo em conta a alteração introduzida ao n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro, pela Lei n.º 9/95, de 7 de Abril, se mantivesse a posição que assumi na declaração de voto que apus ao Acórdão deste Tribunal n.º 528/89, isso redundaria na criação de uma desigualdade sem fundamento entre os funcionários judiciais e os funcionários de finanças com funções de chefia. Daí que, em virtude daquela alteração, infligia, quanto aos funcionários de finanças com funções de chefia, quanto àquela posição e, assim, nada oponho à decisão constante do presente aresto) — *Alberto Tavares da Costa* (com a declaração de que, pelas razões desenvolvidas no texto do acórdão e tendo presente a alteração introduzida pela Lei n.º 9/95, considero não se justificar a posição por mim anteriormente sustentada no Acórdão com o n.º 528/89, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Março de 1990) — *José Manuel Cardoso da Costa* (com a declaração de que é a mesma razão de «paridade», que admiti poder prevalecer na declaração de voto que juntei ao Acórdão n.º 230/85, que me leva agora a acompanhar a presente decisão, face à alteração legislativa de que na respectiva fundamentação se dá conta).

Acórdão n.º 680/97/T. Const. — *Processo n.º 598/97.* — Acordam no plenário do Tribunal Constitucional:

1 — No processo eleitoral relativo à eleição dos órgãos autárquicos locais (1997) da área do concelho da Lousã, após a apresentação das listas dos candidatos — listas do Partido Socialista, do Partido Social-Democrata (PPD/PSD), do Partido Popular (CDS/PP) e da CDU — Coligação Democrática Unitária — e proferido um despacho pela M.ª Juíza do Tribunal Judicial da Comarca da Lousã a ordenar que se procedesse «à afixação das listas, conforme o preceituado no artigo 17.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro» (despacho datado de 21 de Outubro de 1997), juntou os autos em 24 desse mês de Outubro a mesma juíza um «despacho processado no computador», no qual, e no que aqui interessa, determinou o seguinte:

«Nos termos dos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro, notifique o Sr. Mandatário do PS da Lousã para: Juntar cópia do bilhete de identidade de todos os candidatos a fim de se poder aferir da autenticidade das declarações por eles apre-

sentadas — chama-se a atenção para a necessidade de se certificar previamente se as assinaturas coincidem com as que constam daquele documento de identificação;

Rectificar as seguintes irregularidades:

Câmara Municipal:

Indicar a idade do candidato Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo;

Assembleia Municipal:

Indicar a data da emissão do bilhete de identidade do candidato José da Silva Nunes;
Foram juntas de fl. 43 a fl. 52 declarações de cidadãos que não figuram como candidatos;

Assembleia de Freguesia de Foz de Arouce:

Indicar a profissão dos candidatos António Rodrigues Lucas Catela, Francisco António Catela Lucas e Afonso Jorge Correia Carvalho;

Assembleia da Freguesia da Lousã:

Indicar a idade e profissão do candidato Nuno Miguel Alves Henggeler;
Indicar a profissão do candidato Artur Jorge da Conceição Correia;

Assembleia de Freguesia de Serpins:

Indicar a idade do candidato Rui Eduardo Carvalho da Costa;

Assembleia de Freguesia de Vilarinho:

Indicar a profissão dos candidatos Sandra Margarida Costa Sancho Martins, Alcides Romano Coelho Dias, Vítor Manuel Coelho Martins, António Alves e Joaquim Simões da Costa;
Indicar a idade dos candidatos Luís Manuel Pedroso Trota, Sandra Margarida Costa Sancho Martins e António Alves;
Adverte-se ainda para o disposto no artigo 5.º, n.º 3, do diploma em referência relativamente a candidatos em mais de um serviço autárquico.

Nos termos dos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro, notifique o Sr. Mandatário do PPD/PSD da Lousã para:

Juntar cópia do bilhete de identidade de todos os candidatos a fim de se poder aferir da autenticidade das declarações por eles apresentadas — chama-se a atenção para a necessidade de se certificar previamente se as assinaturas coincidem com as que constam daquele documento de identificação;

Rectificar as seguintes irregularidades:

Assembleia Municipal:

Indicar a profissão do candidato Arlindo Vaz;

Assembleia de Freguesia de Casal de Ermio:

Indicar a profissão do candidato Arlindo Vaz;

Assembleia de Freguesia de Foz de Arouce:

Juntar certidão da comissão de recenseamento relativamente ao candidato Gualter Manuel Cabete Rodrigues;
Indicar a data de emissão do bilhete de identidade de Vítilino José Jesus dos Santos;

Assembleia de Freguesia da Lousã:

A indicação na lista e na certidão de recenseamento do candidato Paulo Jorge Fernandes Ferreira não está completa;

Assembleia de Freguesia de Serpins:

Indicar o arquivo de identificação do bilhete de identidade do candidato António Nogueira Simões Carvalho;

Assembleia de Freguesia de Vilarinho:

Indicar a profissão da candidata Natália Cristina Lopes Piedade;
Adverte-se ainda para o disposto no artigo 5.º, n.º 3, do diploma em referência relativamente a candidatos em mais de um serviço autárquico.»

Notificado este despacho no dia seguinte aos «representantes dos partidos políticos» com a entrega de «fotocópia do mesmo» (constando as assinaturas do respectivo termo de notificação), veio o mandatário do Partido Socialista, em requerimento datado de 28 de Outubro de 1997, «rectificar as irregularidades verificadas» e juntar «cópias dos bilhetes de identidade», em relação «aos vários órgãos do município da Lousã», e veio o mandatário do Partido Social-Democrata (PPD/PSD), em requerimento datado da mesma data, pedir que fossem aceites «as rectificações e informações das seguintes irregularidades que foram cometidas por lapso» e juntar «fotocópias dos bilhetes de identidade de todos os candidatos constantes das listas do PPD/PSD, excepto a do candidato Armando Guilherme Duarte Simões, que apresenta fotocópia do recibo de pedido do bilhete de identidade datado de 25 de Setembro de 1997».

Seguiu-se o despacho da M.^{ma} Juíza, datado de 30 de Outubro, em que, na parte que interessa, depois de considerar «supridas as irregularidades apontadas ao processo de candidatura apresentada pelo PS», entendeu, porém, que se constata «que as assinaturas de António Fernandes Gonçalves (Assembleia Municipal), Manuel Silvestre Correia de Almeida e José Fernandes Gonçalves (Assembleia de Freguesia da Lousã) não têm qualquer correspondência com a dos respectivos bilhetes de identidade, pelo que não pode reconhecer-se autenticidade aos documentos a eles referentes (declaração de aceitação de candidatura e de ausência de incapacidades) e, por isso, «não preenchem as necessárias condições para serem candidatos» (e acrescentou no despacho: «Uma vez que a falta de junção dos bilhetes de identidade impediu a verificação atempada de irregularidade, precluiu-se a possibilidade de substituição do candidato. Assim, os respectivos lugares serão ocupados pelo primeiro candidato suplente que preencha os requisitos legais.»)

No mesmo despacho, a M.^{ma} Juíza, depois de considerar «supridas as irregularidades do processo de candidatura apresentado pelo PPD/PSD», entendeu, porém, e do mesmo modo, que se constata «que, em face das assinaturas dos bilhetes de identidade, as assinaturas dos candidatos João Pedro dos Santos Braga (Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia da Lousã), Vítor Manuel Cabete Rodrigues (Assembleia de Freguesia de Foz de Arouce) e Paulo Jorge Lopes João (Assembleia de Freguesia de Vilarinho) não conferem. Em face disso, não podem considerar-se autênticas as respectivas declarações, nem podem ter-se como preenchidas as condições necessárias à regularidade das candidaturas. Assim, impõe-se a sua retirada da lista.» E acrescentou também:

«Terminado o prazo para substituição dos candidatos em 28 de Outubro, está precluída a possibilidade do mandatário usar da faculdade prevista no artigo 21.º, n.º 2.

Consequentemente, os lugares dos referidos candidatos serão ocupados pelos primeiros suplentes cujo processo de candidatura preencha os requisitos legais.»

Notificado esse despacho no dia seguinte «pessoalmente (a)os Srs. Mandatários das listas [...] cuja fotocópia lhes foi entregue» (constando as assinaturas do respectivo termo de notificação) e rectificado ele quanto a um erro de escrita (relativamente ao Partido Socialista, fez-se constar «o nome António Fernandes Gonçalves onde se escreveu José Fernandes Gonçalves»), foram apresentadas reclamações pelos dois partidos em causa, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro [a do Partido Socialista, na data de 31 de Outubro, com documentos anexos, pedindo-se «a revisão do duto despacho», e sugerindo-se a perspectiva de poder «agora ser desfeita a dúvida»; a do Partido Social-Democrata (PPD/PSD), na data de 3 de Novembro, pedindo que se «reponha a lista inicial» e apontando «três graves erros na apreciação da regularidade processual das candidaturas»].

Tais reclamações foram julgadas improcedentes, por despacho da M.^{ma} Juíza a quo de 4 de Novembro, do seguinte teor:

«De harmonia com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro, findo o prazo de apreciação das listas, o juiz verifica até ao 50.º dia anterior ao da eleição a regularidade do processo, a autenticidade dos documentos que a integram e a elegibilidade dos candidatos.

A aferição da autenticidade dos documentos consubstanciados na declaração de aceitação de candidatura e de ausência de incapacidades só é possível se existir um parâmetro de comparação, sob pena dessa verificação, na prática, não existir.

No momento em que procedi à análise dos processos de candidatura considerei essencial a junção das cópias dos bilhetes de identidade, pois só assim poderia levar a cabo essa tarefa.

Relativamente aos partidos políticos que omitiram inicialmente esse elemento de identificação determinei a notificação do respectivo mandatário, alertando desde logo para a necessidade deste verificar se as assinaturas conferem com as dos respectivos bilhetes de identidade.

Essa chamada de atenção teve em consideração o término do prazo fixado legalmente para suprimento das irregularidades, prazo esse peremptório e que terminou em 28 de Outubro. Essa circunstância impossibilitaria a notificação posterior do candidato ou do mandatário

para apresentar prova de autenticidade dos documentos em causa. Nessa medida a chamada de atenção tinha em mente a responsabilização (óbvia) do mandatário pela regularidade dos processos de candidatura em geral.

A lei pressupõe que as irregularidades apontadas sejam supridas no prazo de três dias e omite a consequência da sua falta. Por isso, quando a irregularidade não suprida põe em causa a candidatura em si mesma não existe alternativa senão, na ausência de norma, criar um preceito de harmonia com as soluções previstas para casos análogos, razão pela qual se recorreu ao artigo 21.º, sabendo, obviamente, que o caso não dizia respeito a uma inelegibilidade mas a ausência de prova da autenticidade dos documentos.

De resto, os Srs. Mandatários pediram esclarecimentos quanto à forma de suprir a falta de bilhete de identidade, tendo-lhes sido dadas diversas sugestões para evitar que os candidatos em causa fossem prejudicados. Aliás, no próprio dia do sorteio, apesar do teor do despacho de que foram notificados, foi-lhes explicada a razão da exigência dos documentos de identificação e foram advertidos de que teriam de suprir as irregularidades no prazo de três dias (o que nem seria necessário dada a clareza da lei).»

Notificado o despacho por carta registada, sendo o registo do correio do mesmo dia 4 de Novembro, vieram os citados partidos interpor recurso para este Tribunal Constitucional, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do mesmo Decreto-Lei n.º 701-B/76.

No recurso do Partido Socialista, apresentado em 5 de Novembro, com quanto documentos juntos, pede-se que «a decisão revidanda» seja «considerada nula na parte sujeita a reapreciação e, considerada a candidatura dos cidadãos objecto de rejeição no mencionado despacho» (os cidadãos António Fernandes Gonçalves e Manuel Silvestre Correia de Almeida), na base das seguintes e essenciais razões:

Não foi «notificada da razão da exclusão dos nomes dos cidadãos mencionados nas listas apresentadas, e entretanto objecto da correspondente e legal afixação, momento esse em que o mandatário concelhio do PS teve conhecimento do facto», e, assim, «terá, necessariamente, de se considerar a decisão sujeita a reapreciação nula, porquanto, não tendo havido lugar a tal notificação, não pode o ora mandatário proceder, em tempo devido, à substituição dos cidadãos em causa e, muito menos, à correcção dos elementos subjacentes à candidatura apresentada»;

«E nem se diga, como o faz a M.^{ma} Juíza, que tendo decorrido o prazo de 50 dias, imediatamente anteriores aos da realização do acto eleitoral, que não pode a decisão ser objecto de correcção e que, por consequência, se deverá manter a decisão, pese embora reclamação apresentada pelo mandatário do PS nesse sentido, suportada por elementos escritos destinados a suprimir a deficiência detectada pelo juiz»; com efeito,

«Tendo verificado o mandatário da lista do PS a não inclusão na mesma dos cidadãos mencionados, de imediato procurou obter conhecimento dos fundamentos da M.^{ma} Juíza para tal exclusão, deduzindo, de imediato, reclamação, onde apresentou declaração dos aludidos cidadãos, com prévia verificação das assinaturas, onde os mesmos reafirmavam a aceitação da candidatura, a não verificação de circunstâncias obstaculizadoras da sua elegibilidade.»

No recurso do Partido Social-Democrata (PPD/PSD), apresentado em 10 de Novembro, e ao qual foi junta, além de outros documentos, uma certidão comprovativa de que «as listas dos candidatos foram afixadas no dia 7 de Novembro de 1997, às 18 horas», nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 5, do citado Decreto-Lei n.º 701-B/76, requer-se que seja dado provimento ao recurso e em consequência aceites as «candidaturas dos cidadãos João Pedro dos Santos Braga (Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia da Lousã), Vítor Manuel Cabete Rodrigues (Assembleia de Freguesia de Foz de Arouce) e Paulo Jorge Lopes João (Assembleia de Freguesia de Vila-rinho)», na base de que «os diversos actos praticados pelo M.^{mo} Juiz violam o regime consagrado no Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro», e alinhando as seguintes e essenciais razões:

«A junção de fotocópias dos bilhetes de identidade dos candidatos aos órgãos do poder local não é obrigatória, não constituindo deste modo elemento essencial na instrução dos processos individuais de candidatura, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, artigo este que define, taxativamente, os requisitos da apresentação das listas de candidatura.

[...] o facto de a lei obrigar a junção de certidão de eleitor comprovativa da inscrição no recenseamento eleitoral por parte dos candidatos, efectivos e suplentes, obvia desde logo a hipótese de fraude, tanto mais que estas certidões contêm todos os elementos identificativos do cidadão.

Contudo, subsistindo dúvidas, deveria o juiz ter convidado os interessados a exhibir os seus documentos identificativos, o que nunca aconteceu.»

Tais recursos foram admitidos por despacho datado de 10 de Novembro e nesse dia remetido o processo eleitoral a este Tribunal Constitucional.

2 — Vistos os autos e tudo ponderado, cumpre decidir.

Começar-se-á por referir que não existe qualquer obstáculo de ordem formal ao conhecimento do mérito dos presentes recursos: a decisão recorrida é uma decisão final para os efeitos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76 e os recorrentes são partes legítimas.

Quanto à tempestividade dos recursos, também não se vislumbra obstáculo, pese a circunstância de o recurso do Partido Socialista ter sido interposto em data anterior à da afixação da relação completa de todas as listas admitidas à porta do edifício do tribunal de comarca (artigo 25.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 701-B/76), pois, como tem entendido a jurisprudência deste Tribunal Constitucional, a prematuridade do recurso não obsta ao seu conhecimento (cf. o acórdão n.º 698/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 20 de Janeiro de 1994).

3 — O tronco comum da questão controvertida nos dois recursos é o mesmo e, por isso, o mérito deles vai ser apreciado conjuntamente.

Esse tronco tem uma só raiz: a de saber se o nosso ordenamento jurídico eleitoral das autarquias locais impõe ou não, como elemento necessário da identificação dos candidatos, à luz do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 701-B/76, a junção de fotocópia do bilhete de identidade de todos os candidatos («a fim de se poder aferir da autenticidade das declarações por eles apresentadas» — é a razão dessa exigência que é invocada pela M.^{ma} Juíza *a quo*).

Satisfaz-se ou não aquele n.º 1 do artigo 18.º, conjugado com o n.º 8, com a indicação do número, arquivo de identificação e data do mesmo, relativamente ao bilhete de identidade, eis o ponto a resolver, sabido que o n.º 1 se refere à «entrega da lista contendo os nomes e demais elementos de identificação dos candidatos» e, por sua vez, o n.º 8 diz o que deve entender-se por tais elementos: «idade, número, arquivo de identificação e data do bilhete de identidade, filiação, profissão, naturalidade e residência».

A dita questão controversa deu já resposta este Tribunal Constitucional no recente Acórdão n.º 670/97, inédito, em processo eleitoral vindo da mesma comarca da Lousã — para as eleições autárquicas no município de Miranda do Corvo — e com uma decisão final do mesmo tipo da decisão ora posta em crise, com suporte em idênticas razões.

E a resposta foi a de que «é ilegal» o despacho judicial — aqui, o despacho da M.^{ma} Juíza de 24 de Outubro de 1997 — a ordenar a junção de «cópia do bilhete de identidade de todos os candidatos» {no caso interessam os candidatos António Fernandes Gonçalves e Manuel Silvestre Correia de Almeida (do Partido Socialista) e João Pedro dos Santos Braga, Vítor Manuel Cabete Rodrigues e Pedro Jorge Lopes João [do Partido Social-Democrata (PPD/PSD)]}. E sendo ilegal esse despacho, também o é, consequencialmente, o despacho de 30 de Outubro de 1997, na medida em que extrai da «falta de junção dos bilhetes de identidade» ou da circunstância de não conferirem as assinaturas dos candidatos com as assinaturas dos bilhetes de identidade a consequência da rejeição das candidaturas daqueles identificados candidatos.

Há apenas que repetir no presente caso o mesmo juízo de ilegalidade, apoiado, tal como se fez no Acórdão n.º 670/97, na doutrina dos Acórdãos n.ºs 220/85 e 222/85, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Fevereiro e de 12 de Março de 1986, respectivamente (cf. ainda o Acórdão n.º 558/89, publicado no mesmo *Diário* de 4 de Abril de 1990).

Acrescentou-se ainda naquele Acórdão n.º 670/97 — e o mesmo pode transplantar-se para a presente hipótese, adequando-se apenas a linguagem e a data de um despacho, que é 30 e não 29 de Outubro — o seguinte:

«No despacho em que a M.^{ma} Juíza rejeitou as candidaturas dos cidadãos acima referidos e ordenou a sua substituição pelos primeiros suplentes da lista que preenchem os requisitos legais (despacho de 29 de Outubro), salienta-se que o prazo para suprir 'irregularidades' terminou no dia 28 de Outubro, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, na redacção da Lei n.º 14-B/85, 'uma vez que a lei pressupõe que o processo seja entregue completo ao juiz para verificação da autenticidade dos documentos'. Por seu lado, no despacho aqui sob recurso (o despacho de 4 de Novembro, que decidiu a reclamação), realça-se que 'os prazos previstos no diploma em questão são peremptórios', pelo que 'o prazo para suprir irregularidades terminava em 28 de Outubro', não sendo, por isso, prorrogável.

Nos passos transcritos, parece a M.^{ma} Juíza ter em conta a jurisprudência do Tribunal Constitucional relativa à denominada 'cascata' do processo eleitoral, no sentido de que o processo eleitoral, delimitado por uma calendarização rigorosa, não pode ser subvertido mercê de decisões extemporâneas, que, em muitos casos, determinariam a impossibilidade de realização dos actos eleitorais. A principal consequência desta concepção do desenvolvimento 'em cascata' do processo eleitoral é a de que as irregularidades processuais só podem

ser supridas, com base na notificação por parte do juiz ao mandatário da lista ou por iniciativa deste, até ao momento em que o juiz decide sobre a admissão ou rejeição das listas (cf. os Acórdãos n.ºs 262/85, 322/85, 527/89, 698/93 e 723/93, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Março de 1986, 16 de Abril de 1986, 22 de Março de 1990, 20 de Janeiro de 1994 e 11 de Março de 1994, respectivamente).

Só que, *in casu*, nunca se poderia invocar a teoria da 'cascata' do processo eleitoral, uma vez que, como se salientou, a falta de junção de fotocópia do bilhete de identidade dos candidatos não constitui qualquer irregularidade processual que careça de ser suprida, com base em notificação do juiz ou por iniciativa do mandatário da lista.»

A finalizar sempre se dirá o seguinte:

Claro é que num processo eleitoral pode colocar-se a questão da falsidade da assinatura de candidatos. Nesse caso, caberá ao juiz diligenciar no sentido de apurar a existência ou não de tal falsidade e para o efeito deve designadamente ouvir os interessados, o que no caso não foi feito. Por isso, não poderia a M.^{ma} Juíza concluir pela inautenticidade das assinaturas em causa.

Há, assim, que conceder provimento pelos fundamentos expostos aos dois recursos.

4 — Termos em que, decidindo:

- a) Concede-se provimento aos recursos e revoga-se o despacho recorrido;
- b) Consequentemente, declara-se que os candidatos das listas do Partido Socialista, António Fernandes Gonçalves e Manuel Silvestre Correia de Almeida, são elegíveis, o primeiro, para a Assembleia Municipal da Lousã e, o segundo, para a Assembleia de Freguesia da Lousã; e os candidatos das listas do Partido Social-Democrata (PPD/PSD), João Pedro dos Santos Braga, Vítor Manuel Cabete Rodrigues e Pedro Jorge Lopes João, são também elegíveis, o primeiro, para a Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia da Lousã, o segundo, para a Assembleia de Freguesia de Foz de Arouce e, o terceiro, para a Assembleia de Freguesia de Vilarinho.

Lisboa, 18 de Novembro de 1997. — *Guilherme da Fonseca — Vítor Nunes de Almeida — Fernando Alves Correia — Luís Nunes de Almeida — Bravo Serra — José de Sousa e Brito — Alberto Tavares da Costa — Armindo Ribeiro Mendes — Messias Bento — José Manuel Cardoso da Costa.*

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 338/98 (2.ª série). — No uso de competência delegada, por despacho do vice-presidente deste Conselho de 18 de Dezembro de 1997:

Olga Maria Domingues Pires Ribeiro Maciel, juíza de direito, em regime de estágio, no Tribunal da Comarca de Portimão — transferida, em igual situação, para o Tribunal da Comarca de Viseu. (Posse imediata, com efeitos a 5 de Janeiro de 1998.)

18 de Dezembro de 1997. — O Juiz-Secretário, *Pedro Gonsalves Mourão.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Rectificação n.º 20/98. — Por ter saído com inexactidões o Acórdão n.º 1/97/TC — 2.ª Secção, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 267, de 18 de Novembro de 1997, rectifica-se que, a p. 14 228, onde se lê «todos identificados a fl. 135» deve ler-se «todos identificados a fls. 135», a p. 14 229, onde se lê «despacho de fl. 352 [...] b) Débito:» deve ler-se «despacho de fls. 352 [...] b) Crédito:» e, a p. 14 232, onde se lê «(São devidos emolumentos de 413 000\$.)» deve ler-se «(Não são devidos emolumentos.)».

23 de Dezembro de 1997. — O Director-Geral, *José Tavares.*

Secção Regional dos Açores

Acórdão n.º 26/97/TC. — Processo n.º 2822/97. — Empréstimo interno concedido pelo Estado Português, através da Direcção-Geral do Tesouro, à Região Autónoma dos Açores, no valor de 3 000 000 000\$. — Nos termos do artigo 46.º, n.º 1, alínea a), conjugado com o artigo 104.º, alínea c), ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, a Presidência do Governo, através do Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, submeteu à fiscalização prévia deste Tribunal a obrigação geral de

10 de Dezembro de 1997, subscrita pelo Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, que titula o mútuo de 3 000 000 000\$, junto da Direcção-Geral do Tesouro, constituindo-se a Região Autónoma dos Açores devedora daquela mesma quantia.

1 — As condições a que o empréstimo se encontra sujeito constam da respectiva ficha técnica, anexa ao citado despacho, e são as seguintes:

- a) O mutuante é a Direcção-Geral do Tesouro e o mutuário a Região Autónoma dos Açores;
- b) O montante do mútuo é de 3 000 000 000\$;
- c) O período de reembolso é de cinco anos — amortização única;
- d) A modalidade de juros é variável, cuja taxa é a Lisbor a seis meses — 0,18%;
- e) A modalidade de contagem de juros é actual/360;
- f) O pagamento de juros é semestral;
- g) A data de pagamento é até 31 de Dezembro de 1997.

2 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 44.º da mencionada Lei n.º 98/97, «nos instrumentos geradores de dívida pública, a fiscalização prévia tem por fim verificar, designadamente, a observância dos limites e sublimites de endividamento e as respectivas finalidades, estabelecidas pela Assembleia da República».

2.1 — O Decreto Legislativo Regional n.º 9-A/97/A, de 3 de Julho, no seu artigo 3.º, autoriza, nos termos do artigo 32.º, n.º 1, alínea n), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional a contrair empréstimos para fazer face exclusivamente ao défice do orçamento regional. Acresce que o artigo 4.º daquele diploma legal fixa as condições gerais dos empréstimos, das quais se destacam o montante máximo de 19 milhões de contos, não podendo, em caso algum, no final do ano, exceder o montante de 16 milhões de contos de endividamento líquido [alínea b)], devendo, por outro lado, ser aplicados no financiamento de investimentos ou de outros empreendimentos especialmente reprodutivos [alínea c)] e, no caso de empréstimos internos, as respectivas condições não poderão ser mais gravosas do que as resultantes do mercado em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos [alínea d)].

2.2 — Por sua vez, o artigo 76.º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 1997, fixou em 16 milhões de contos o acréscimo líquido de endividamento global da Região Autónoma dos Açores para 1997, acrescido do montante estritamente necessário à regularização da dívida à Caixa Geral de Depósitos, resultante de linhas de crédito bonificadas, na sequência, aliás, do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro.

2.3 — Por último, a Resolução do Governo Regional n.º 180/97, de 2 de Outubro, mandata o Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento para, em representação da Região Autónoma dos Açores, e uma vez reunidas todas as condições legais, recorrer ao crédito até ao montante de 19 milhões de contos, no mercado nacional ou internacional, com poderes para aprovar as minutas de contrato ou contratos de financiamento, bem como, pessoalmente ou através de quem ele designar, praticar os actos e celebrar os contratos necessários.

3 — De acordo com o artigo 161.º, alínea h), o Governo da República carece de autorização da Assembleia da República para conceder empréstimos. Para o corrente ano, através do artigo 59.º, n.º 1, da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro (Orçamento do Estado para 1997), o Governo foi autorizado, através do Ministro das Finanças, a conceder empréstimos e a realizar outras operações de crédito activas, até ao montante contratual equivalente a 20 milhões de contos.

O presente empréstimo foi autorizado pelo despacho n.º 1516/97, do Ministro das Finanças, de 5 de Dezembro.

4 — O Governo Regional tinha previsto, durante este ano, a contracção de um empréstimo, junto do Fundo de Desenvolvimento Social do Conselho da Europa, no montante de 3 166 979 185\$, destinado ao financiamento parcial do projecto de construção do Hospital do Divino Espírito Santo, o qual foi visado por esta Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, através do Acórdão n.º 24/97, de 22 de Outubro (processo n.º 2577/97). Entretanto, a Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, através do seu ofício n.º 3914, de 10 de Dezembro do corrente ano, comunicou a este Tribunal que, afinal, o Governo Regional não irá utilizar aquele empréstimo.

Este ano, o Governo Regional contraiu um empréstimo obrigacionista internacional de médio e longo prazo, sendo líder da operação o Credit Suisse First Boston, no valor de USD 85 000 000, o equivalente a 15 500 000 000\$, visado por esta Secção Regional do Tribunal de Contas em 21 de Novembro de 1997, através do Acórdão n.º 25/97 (processo n.º 2745/97).

O presente empréstimo ascende a 3 000 000 000\$, perfazendo ambos os empréstimos o montante de 18 500 000 000\$.

Ainda durante este ano, o Governo Regional efectuou amortizações de empréstimos públicos no valor de 3 074 357 117\$, donde resulta

um aumento do endividamento líquido da Região em 15 425 642 883\$, estando, por isso, a ser respeitado o limite de 16 000 000 000\$ fixado para 1997.

4 — Com base nos normativos acima referidos, bem como os documentos juntos aos autos, verifica-se estarem a ser respeitadas as condições gerais dos empréstimos fixadas quer pela Assembleia da República, quer pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nomeadamente no tocante às finalidades do endividamento — uma vez que o empréstimo destina-se ao financiamento dos projectos previstos no Plano da Região para 1997, aos limites e sublimites de endividamento da Região.

Nestes termos e nos demais de direito, corridos os vistos legais e com a presença do digno representante do Ministério Público, decidem na Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, em sessão extraordinária de 11 de Dezembro de 1997, visar a obrigação geral do empréstimo em referência.

(Não são devidos emolumentos.)

Comunicações necessárias.

Publique-se no *Diário da República* e no *Jornal Oficial*.

16 de Dezembro de 1997. — José Faustino de Sousa — António Serafim Cardoso de Amaral — António Afonso Pereira de Sousa Arruda. — Fui presente, o representante do Ministério Público, Manuel Roberto Mota Botelho.

2.º TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE LISBOA

Anúncio n.º 4/98 (2.ª série). — O juiz auditor do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa faz saber que, no processo n.º 41/96, pendente neste 2.º Tribunal contra o réu Vítor Manuel da Cunha Rico, soldado/RV NIM 15184794, do RL 2, solteiro, empregado de mesa, nascido a 4 de Junho de 1976, natural da freguesia e concelho do Barreiro, filho de Vítor Manuel Rico e de Maria Luísa Pereira da Cunha (falecida), com residência em Rua de Henrique Andrade Evanes, 108, Santo António da Charneca, 2830 Barreiro, que se encontra acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido nos artigos 142.º, n.º 1, alínea b), e 149.º, n.º 1, alínea a), 1.ª parte, ambos do CJM, foi, por despacho de 15 de Dezembro de 1997, e por se ter apresentado neste 2.º Tribunal Militar, declarada caduca a declaração de contumácia, nos termos do n.º 3 do artigo 336.º do Código de Processo Penal.

15 de Dezembro de 1997. — O Juiz Auditor, Cândido Amílcar Madeira Bonifácio Gouveia. — O Secretário, Alvaro Rodrigo Alpoim de Sousa Mendes.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso n.º 262/98 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho reitoral de 1 de Outubro de 1997, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de realizador assessor da carreira de realizador, na área de mediatização, existente no quadro de pessoal de mediatização da Universidade Aberta, constante do mapa a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 269/89, de 18 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga acima mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 269/89, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — dirigir toda a equipa de colheitas, registo e tratamento de imagem e som, produção e montagem de documentos mediatizados. Traduzir em linguagem áudio e vídeo os objectivos e conteúdos formulados pelos autores, em termos de adequação científica e pedagógica.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

O local de trabalho situa-se em Lisboa e as regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, constituem requisitos gerais de admissão os definidos nos artigos 22.º e 23.º do referido diploma, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.2 — Requisitos especiais — ser realizador principal com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*, mediante concurso de provas específicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato e na prestação de uma prova prática, nos termos da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 269/89, de 18 de Agosto.

7 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade Aberta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Rua da Escola Politécnica, 141, 1250 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 16.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os seguintes:

- a) Prova específica;
- b) Prova prática.

8.1 — A prova específica consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

8.2 — A prova prática consistirá na realização de um videograma a partir de um tema definido, compreendendo todas as fases desde a elaboração do guião técnico até ao produto final.

8.3 — A data, o horário e o local de realização das provas específicas e práticas serão divulgados na lista de candidatos admitidos e excluídos no presente concurso.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- c) Identificação do concurso.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Aberta são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, designadamente dos mencionados nas alíneas a) e d) acima indicadas, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto da Secção de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, sem prejuízo de divulgação no *Diário da República*, nos termos e condições estabelecidos no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

15 — Constituição do júri:

Presidente — António Inácio Teixeira Picanço, director dos Serviços de Produção.

Vogais efectivos:

José António Figueiras Marques Palma, chefe da Divisão de Planeamento.

Isabel Maria Castanheira da Silva Baptista Ribeiro, chefe da Divisão de Mediatização.

Vogais suplentes:

José dos Reis Lagarto, director da Unidade de Formação Profissional.
Carlos Alberto Garez Gomes, chefe da Divisão de Exploração.

15.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

16 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

Aviso n.º 263/98 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho reitoral de 19 de Novembro de 1997, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de sonoplasta principal da carreira de sonoplasta, de dotação global, na área de mediatização, existente no quadro de pessoal de mediatização da Universidade Aberta, constante do mapa a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 269/89, de 18 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga acima mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 269/89, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 3 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 269/89, de 18 de Agosto.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

O local de trabalho situa-se em Lisboa e as regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, constituem requisitos gerais de admissão os definidos nos artigos 22.º e 23.º do referido diploma, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.2 — Requisitos especiais — ser sonoplasta de 1.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos da alínea c) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 269/89, de 18 de Agosto.

7 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade Aberta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Rua da Escola Politécnica, 141, 1250 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 16.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os seguintes:

8.1 — Avaliação curricular, em cujo âmbito serão considerados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções relativas ao conteúdo funcional da carreira de sonoplasta, englobando os seguintes subfactores, tendo em conta a sua natureza e duração:

Relação entre o conteúdo funcional detido e o conteúdo funcional exigido;
Especialização;
Outras características profissionais relevantes;

- Classificação de serviço, ponderada através da sua expressão quantitativa.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, na qual serão apreciados os seguintes factores: qualificação profissional, sentido de organização, valorização e actualização profissionais, integração sócio-laboral, motivação profissional e capacidade de expressão e fluência verbais.

8.3 — A data, o horário e o local de realização das entrevistas profissionais de selecção serão divulgados na lista de candidatos admitidos e excluídos no presente concurso.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- Identificação do concurso.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Aberta são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, designadamente dos mencionados nas alíneas a) e d) acima indicadas, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto da Secção de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, sem prejuízo de divulgação no *Diário da República*, nos termos e condições estabelecidos no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

15 — Constituição do júri:

Presidente — António Inácio Teixeira Picanço, director dos Serviços de Produção.

Vogais efectivos:

José António Figueiras Marques Palma, chefe da Divisão de Planeamento.
Isabel Maria Castanheira da Silva Baptista Ribeiro, chefe da Divisão de Mediatização.

Vogais suplentes:

José dos Reis Lagarto, director da Unidade de Formação Profissional.
Carlos Alberto Garez Gomes, chefe da Divisão de Exploração.

15.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

16 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

Aviso n.º 264/98 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho reitoral de 24 de Novembro de 1997, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de realizador-adjunto principal da carreira de realizador-adjunto, na área de mediatização, existente no quadro de pessoal de mediatização da Universidade Aberta, constante do mapa a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 269/89, de 18 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga acima mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 269/89, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 4 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 269/89, de 18 de Agosto.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

O local de trabalho situa-se em Lisboa e as regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, constituem requisitos gerais de admissão os definidos nos artigos 22.º e 23.º do referido diploma, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.2 — Requisitos especiais — ser realizador-adjunto de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, nos termos da alínea *b*) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 269/89, de 18 de Agosto.

7 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade Aberta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Rua da Escola Politécnica, 141, 1250 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 16.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os seguintes:

8.1 — Avaliação curricular, em cujo âmbito serão considerados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções relativas ao conteúdo funcional da carreira de realizador-adjunto, englobando os seguintes subfactores, tendo em conta a sua natureza e duração:

Relação entre o conteúdo funcional detido e o conteúdo funcional exigido;
Especialização;
Outras características profissionais relevantes;

- d) Classificação de serviço, ponderada através da sua expressão quantitativa.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, na qual serão apreciados os seguintes factores: qualificação profissional, sentido de organização, valorização e actualização profissionais, integração sócio-laboral, motivação profissional e capacidade de expressão e fluência verbais.

8.3 — A data, o horário e o local de realização das entrevistas profissionais de selecção serão divulgados na lista de candidatos admitidos e excluídos no presente concurso.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- c) Identificação do concurso.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, o vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Aberta são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, designadamente dos mencionados nas alíneas *a*) e *d*) acima indicadas, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto da Secção de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, sem prejuízo de divulgação no *Diário da República*, nos termos e condições estabelecidos no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro António Inácio Teixeira Picanço, director dos Serviços de Produção.

Vogais efectivos:

Engenheiro José António Figueiras Marques Palma, chefe da Divisão de Planeamento.

Engenheira Isabel Maria C. da Silva Baptista Ribeiro, chefe da Divisão de Mediação.

Vogais suplentes:

Mestre José dos Reis Lagarto, director da Unidade de Formação Profissional.

Engenheiro Carlos Alberto Garez Gomes, chefe da Divisão de Exploração.

15.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

16 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 339/98 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Outubro de 1997:

Doutora Helena Maria Simões Ferreira, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 19 e 23 de Novembro de 1997.

Por despacho reitoral de 23 de Outubro de 1997:

Engenheiro Jorge Miguel dos Reis Silva, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 6 e 8 de Novembro de 1997.

Por despacho reitoral de 27 de Outubro de 1997:

Engenheiro Mahomed Hanif Ussmane, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 30 de Outubro e 1 de Novembro de 1997.

Por despacho reitoral de 28 de Outubro de 1997:

Doutora Ana Maria Pires Nabais Ussman, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 30 de Outubro e 1 de Novembro de 1997.

Engenheira Maria Madalena Rocha Pereira, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 2 e 5 de Novembro de 1997.

Por despacho reitoral de 29 de Outubro de 1997:

Doutora Ana Paula Coelho Duarte, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 22 e 27 de Novembro de 1997.

(Não carecem de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 340/98 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 6 de Outubro de 1997:

Doutor José Carlos Gaspar Venâncio, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 8 e 14 de Dezembro de 1997.

Por despacho reitoral de 7 de Outubro de 1997:

Licenciado Pedro Ferreira Guedes de Carvalho, assistente convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 9 e 11 de Outubro de 1997.

Por despacho reitoral de 8 de Outubro de 1997:

Engenheira Cristina Maria dos Santos Gil Passos, técnica de 2.ª classe — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 25 e 31 de Outubro de 1997.

Engenheira Ana Maria Matos Ramos, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 25 e 31 de Outubro de 1997.

Por despacho reitoral de 10 de Outubro de 1997:

Engenheira Ana Paula Nunes de Almeida Alves da Costa, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 25 e 31 de Outubro de 1997.

Doutor Kouamana Bousson, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 13 e 20 de Outubro de 1997.

(Não carecem de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 341/98 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 15 de Setembro de 1997:

Licenciado Francisco Miguel Ribeiro Proença Brójo, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de um ano, com início em 20 de Setembro de 1997.

Doutor Jacques Silvy, professor catedrático convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 20 e 26 de Setembro de 1997.

Engenheiro Victor Manuel Pissarra Cavaleiro, assistente convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 20 e 29 de Setembro de 1997.

Por despacho reitoral de 18 de Setembro de 1997:

Licenciado Rogério Pedro Fernandes Seródio, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 9 e 13 de Setembro de 1997.

Mestre Paulo Nobre Balbis dos Reis, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 21 e 27 de Setembro de 1997.

Mestre Fernando José da Silva Velez, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 4 e 12 de Outubro de 1997.

(Não carecem de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 342/98 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 18 de Setembro de 1997:

Licenciada Maria Olímpia Cardoso Ferreira da Fonseca, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 19 e 27 de Setembro de 1997.

Por despacho reitoral de 23 de Setembro de 1997:

Doutora Anna Guerman, professora auxiliar convidada — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 4 e 11 de Outubro de 1997.

Por despacho reitoral de 24 de Setembro de 1997:

Licenciado António Jorge Gomes Bento, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 25 de Setembro e 3 de Outubro de 1997.

Por despacho reitoral de 6 de Outubro de 1997:

Licenciado Pedro Ferreira Guedes de Carvalho, assistente convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 29 de Outubro e 2 de Novembro de 1997.

Doutor Donizete Aparecido Rodrigues, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 4 e 12 de Outubro de 1997.

(Não carecem de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 343/98 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Novembro de 1997:

Doutora Maria Isabel Almeida Ferra, professora associada — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 2 e 7 de Dezembro de 1997.

Por despacho reitoral de 20 de Novembro de 1997:

Engenheira Luísa Rita Brites Sanches Salvado, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 23 e 30 de Novembro de 1997.

Por despacho reitoral de 23 de Novembro de 1997:

Licenciado Alcino Fernando Ferreira Pinto Couto, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 2 e 10 de Novembro de 1997.

(Não carecem de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 344/98 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 10 de Outubro de 1997:

Doutor Jacques Silvy, professor catedrático convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 25 de Setembro e 3 de Novembro de 1997.

Por despacho reitoral de 13 de Outubro de 1997:

Licenciada Anabela do Rosário Leitão Dinis, assistente — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período compreendido entre 5 e 9 de Novembro de 1997.

Por despacho reitoral de 15 de Outubro de 1997:

Licenciado Edgar da Silva Pereira, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 18 e 22 de Outubro de 1997.

Doutor Jesus Miguel Lopez Rodilla, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no dia 16 de Outubro de 1997.

Licenciado Daniel Teixeira, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 6 e 8 de Novembro de 1997.

Licenciada Margarida Maria Fidalgo Costa Vaz, assistente — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período compreendido entre 6 e 8 de Novembro de 1997.

(Não carecem de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho n.º 345/98 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996):

De 3 de Julho de 1997:

Doutor Paulo Coelho de Araújo — contratado provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, por um quinquénio, como professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade, com início em 1 de Setembro de 1997. (Contrato declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1997. São devidos emolumentos.)

De 26 de Novembro de 1997:

Licenciado José Pedro Leitão Ferreira, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade — renovado o contrato por um ano, com início em 5 de Novembro de 1997.

Doutor José Francisco de Faria Costa, professor auxiliar de nomeação definitiva além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — nomeado definitivamente como professor associado do 4.º grupo (Ciências Jurídicas) do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Rosa Margarida Alves Correia Umbelino Mouta Dias, técnica-adjunta de 1.ª classe de BD, a exercer funções na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade — concedida a cessação da equiparação a bolseiro no País, a tempo parcial, a partir de 11 de Julho de 1997, autorizada por despacho do vice-reitor de 7 de Junho de 1997, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 1997.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1997. — Pela Administradora, *Celeste Nunes da Silva*.

Despacho n.º 346/98 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Dezembro de 1997 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996):

Doutora Maria Isabel Ribeiro Reis Torgal Dias Costa, professora auxiliar de nomeação provisória além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 21 de Junho de 1997.

Relatório final sobre a nomeação definitiva da Doutora Maria Isabel Ribeiro Reis Torgal Dias Costa como professora auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Em face dos pareceres emitidos pelos Profs. Doutores Henrique Miguel Resende de Oliveira e Agostinho Diogo Jorge de Almeida Santos, professores catedráticos da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, e preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico desta Faculdade, reunido em 23 de Outubro de 1997, com a constituição prevista no n.º 1 do artigo 21.º do referido Estatuto, aprovou a nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Isabel Ribeiro dos Reis Torgal Dias Costa.

23 de Outubro de 1997. — O Presidente do Conselho Científico, *António Abel Garcia Meloço Silvestre*.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 1997. — Pela Administradora, *Celeste Nunes da Silva*.

Despacho n.º 347/98 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Dezembro de 1997 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996):

Doutor Máximo José Correia Leitão, professor associado de nomeação provisória do 7.º grupo, subgrupo de Gastrenterologia, da Faculdade de Medicina desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 29 de Junho de 1996.

Relatório final sobre a nomeação definitiva do Doutor Máximo José Correia Leitão como professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Em face dos pareceres emitidos pelos Profs. Doutores Mário Gentil Quina, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, e Diniz da Silva Freitas, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, e preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo

artigo, o conselho científico desta Faculdade, reunido em 23 de Outubro de 1997, com a constituição prevista no n.º 1 do artigo 21.º do referido Estatuto, aprovou a nomeação definitiva como professor associado do Doutor Máximo José Correia Leitão.

23 de Outubro de 1997. — O Presidente do Conselho Científico, *António Abel Garcia Meloço Silvestre*.

(Não carece de verificação prévia do TC.)

5 de Dezembro de 1997. — Pela Administradora, *Celeste Nunes da Silva*.

Despacho n.º 348/98 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996):

De 4 de Dezembro de 1997:

Licenciado Rui Vasco Júlio Pereira da Silva Baptista, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 15 de Novembro de 1997.

Licenciados Irene de Seça Girão, Mónica Vanderleia Alves de Sousa Jardim e Teodoro Alexandre Soares Bastos de Almeida, assistentes estagiários além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogados os contratos até à realização das provas de mestrado, 180 dias, com início em 1 de Novembro de 1997.

Otilia Maria da Silva Assunção Margalho, técnica-adjunta de 1.ª classe de BD do Centro de Informática desta Universidade — promovida a técnica-adjunta principal de BD do mesmo Centro, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da mesma data.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 1997. — Pela Administradora, *Celeste Nunes da Silva*.

Despacho n.º 349/98 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Outubro de 1997 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996):

Doutor João Manuel de Paiva Pimentel, assistente além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado provisoriamente por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 12 de Julho de 1997, considerando-se, rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 1997. — Pela Administradora, *Celeste Nunes da Silva*.

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 350/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 5 do artigo 15.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º ambos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 2 do artigo 41.º do Despacho Normativo n.º 79/89, de 28 de Agosto, determino que o actual quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 70/85, de 30 de Outubro, seja alterado pela forma que se segue, extinguindo e criando os seguintes lugares:

Lugares a extinguir

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Enfermagem (regime especial).		Enfermagem	Enfermagem		Enfermeiro-chefe	1
Técnico-profissional	3	Reparação e montagem de aparelhagem eléctrica e electrónica.	Técnico auxiliar de electrónica e montador de quadros.		Técnico auxiliar especialista	(a) 1
					Técnico auxiliar principal	
					Técnico auxiliar de 1.ª classe	
					Técnico auxiliar de 2.ª classe	

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Administrativo	3	Administrativa	Oficial administrativo (b)		Oficial administrativo principal	9
					Primeiro-oficial	20
					Segundo-oficial	16
					Terceiro-oficial	15
	2				Escriturário-dactilógrafo	(a) 1
Operário qualificado		Coordenação e chefia de pessoal operário.			Encarregado-geral	(a) 1
Auxiliar	2	Coordenação e chefia de refeitório.			Encarregado de refeitório	1
		Coordenação e chefia de armazém.			Encarregado de armazém	1
	1	Atendimento ao balcão . . .			Empregado de bar/snack	(a) 1
		Recepção e venda de senhas.			Operador de caixa	(c) 2

(a) Lugar a extinguir quando vagar.

(b) Em cada momento não podiam estar providos mais de 49 lugares.

(c) Um lugar a extinguir quando vagar.

Lugares a criar

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Técnico superior . . .		Apoio técnico na área do desporto.	Técnico superior	2	Assessor principal	
					Assessor	
				1	Técnico superior principal	(a) 1
					Técnico superior de 1.ª classe	
					Técnico superior de 2.ª classe	
					Estagiário	
Técnico-profissional	4	Reparação e montagem de aparelhagem eléctrica e electrónica.	Técnico-adjunto de electrónica.		Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	(a) 1
					Técnico-adjunto especialista	
					Técnico-adjunto principal	
					Técnico-adjunto de 1.ª classe	
Administrativo		Chefia de serviços na área de textos e reprografia.			Chefe de serviços	(a) 1
	3	Administrativa	Oficial administrativo (b)		Oficial administrativo principal	(c) 12
					Primeiro-oficial	(d) 24
					Segundo-oficial	(c) 16
					Terceiro-oficial	(e) 11
Auxiliar	2	Aquisição, armazenamento e distribuição de aprovisionamento numa unidade hoteleira.			Ecónomo-chefe	(a) 1
		Coordenação de residências.			Encarregado de residência	2

(a) Lugar a extinguir quando vagar.

(b) Em cada momento não podem estar providos mais de 51 unidades.

(c) Seis lugares a extinguir quando vagarem.

(d) 14 lugares a extinguir quando vagarem.

(e) Um lugar a extinguir quando vagar.

Regra de transição

1 — Transita para o lugar de chefe de serviços o actual encarregado geral em exercício nos Serviços de Textos e Reprografia, cujas funções de coordenação de vários serviços vem desempenhando.

2 — Do grupo de pessoal administrativo transitam para os actuais lugares os oficiais administrativos que se encontram providos em cada uma das categorias da correspondente estrutura ora extinta.

Observação. — A presente alteração não implica aumento dos valores totais globais.

11 de Dezembro de 1997. — O Presidente e Reitor, *Rui de Alarcão*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 265/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho do vice-reitor de 3 de Dezembro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso ou acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, de 1.ª classe ou principal (área de geofísica) do quadro do Instituto Geofísico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), criado pela deliberação do senado n.º 9/96, publicada no *Diário da República*, 2.ª série (suplemento), n.º 150, de 1 de Julho de 1996.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente.

3 — O local de trabalho situa-se no Instituto Geofísico da FCTUC, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do sistema remuneratório da função pública para o respectivo cargo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro.

5.1 — São condições de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- b) Encontrar-se nas condições previstas nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

5.2:

- a) Licenciados em Geofísica;
- b) Licenciados com frequência de disciplinas de Geofísica (entre outras licenciaturas; Geologia — ramo científico ou Engenharia Geológica ou Engenharia de Minas);
- c) Licenciados em Engenharia Física, Electrotécnica, Civil e Mecânica;
- d) Os candidatos terão de apresentar currículo e fazer prova das condições referidas no n.º 5.2.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Avaliação curricular.

6.2 — Prova oral de conhecimentos:

- a) A prova a realizar, com base no currículo dos candidatos, será oral e incidirá sobre o conhecimento de temas de ciências naturais (áreas de Geofísica);
- b) A prova terá a duração máxima de uma hora;
- c) Deverão ser abordados temas relativos a:

Organização de observatórios sismológicos;
Leitura sismológica;
Interpretação e previsão sísmicas.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na FCTUC (Divisão de Recursos Humanos).

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da FCTUC, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a Divisão de Recursos Humanos da FCTUC, edifício do Colégio de São Jerónimo, Largo de D. Dinis, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição, sendo o respectivo presidente substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo:

Presidente — Doutor António Ferreira Soares, professor catedrático e presidente da comissão directiva do Instituto Geofísico da FCTUC.

Vogais efectivos:

Engenheiro João Simões Branco, assessor principal do Instituto Geofísico da FCTUC.

Dr. António José Fernandes Alves, assessor principal do Instituto Geofísico da FCTUC.

Vogais suplentes:

Dr. Júlio Fonseca Marques, assessor principal do Museu de História Natural, Secção de Mineralogia e Geologia da FCTUC.

Dr. José Manuel Ferreira Ramos, assessor principal do Instituto Geofísico da FCTUC.

3 de Dezembro de 1997. — O Vice-Reitor, *João Lourenço Roque*.

Aviso n.º 266/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho do vice-reitor de 9 de Dezembro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de nove lugares de operário qualificado (operário principal — mecânico de manutenção) do quadro do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), criado pela deliberação do senado n.º 9/96, publicada no *Diário da República*, 2.ª série (suplemento), n.º 150, de 1 de Julho de 1996.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas existentes.

3 — O local de trabalho situa-se no Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do sistema remuneratório da função pública para o respectivo cargo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico dos lugares a preencher encontra-se estabelecido na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro.

5 — São condições de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 5 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na FCTUC (Divisão de Recursos Humanos).

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da FCTUC, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a Divisão de Recursos Humanos da FCTUC, edifício do Colégio de São Jerónimo, Largo de D. Dinis, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição, sendo o respectivo presidente substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo:

Presidente — Doutor José Carlos Miranda Góis, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC.
Vogais efectivos:

Engenheiro António José Espírito Santo Moniz Ramos, assessor principal do Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC.

João Marques Moreira, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe do Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC.

Vogais suplentes:

Doutor José Leandro Simões Andrade Campos, professor associado e presidente do conselho do Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC.

Licenciado António Manuel Dinis Miranda, técnico superior principal do Departamento de Engenharia Mecânica da FCTUC.

9 de Dezembro de 1997. — O Vice-Reitor, *João Lourenço Roque*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 267/98 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Novembro de 1997 do vice-reitor da Universidade de Évora, proferido por delegação:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela

forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação requeridas por José Luís Pires Ramos:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

António Costa Dias de Figueiredo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Duarte da Costa Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Florentino Blasquez Entonado, professor catedrático da Universidade da Extremadura.

Manuel Ferreira Patrício, professor catedrático da Universidade de Évora.

Ricardo Luengo, professor catedrático da Universidade da Extremadura.

Eduardo Álvaro do Carmo Figueira, professor associado da Universidade de Évora.

18 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços Académicos, *Florêncio Leite*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 351/98 (2.ª série). — Designados, por despacho da vice-reitora de 7 de Novembro de 1997, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado do 1.º grupo (Psicologia) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa:

Presidente — Vice-reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Pedro Rodrigues Formigal Luzes, professor jubilado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Amâncio Viegas de Abreu, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Luísa Maria de Almeida Morgado, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor José Henrique da Costa Ferreira Marques, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Cardoso Joyce Moniz, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria José Cardoso Miranda, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Danilo Rodrigues Silva, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Adelina Natércia Cunha Lopes da Silva, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

10 de Novembro de 1997. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Despacho n.º 352/98 (2.ª série). — Designados, por despacho do vice-reitor de 18 do corrente mês, para fazerem parte do júri das provas de habilitação ao título de agregado do 6.º grupo (Filosofia) da Faculdade de Letras requeridas pelo Doutor Manuel José do Carmo Ferreira:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Marques, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Oswaldo Market, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Arcílio Estanqueiro Rocha, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Joaquim Cerqueira Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor José Adriano Rodrigues Barata Moura, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Rita Rodrigues Iriarte, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor João Paulo Gomes Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

19 de Dezembro de 1997. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 268/98 (2.ª série). — Faz-se público que, nos termos do artigo 24.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, se encontra afixada no átrio dos Serviços Administrativos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C5, piso 2, Campo Grande, 1700 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário, com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe de educação, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 1997, e rectificação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 11 de Setembro de 1997.

3 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Maria Odete T. A. Tereno Valente*.

Despacho n.º 353/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 12 de Dezembro de 1997:

Maria Fernanda Tavares Nunes Marinha, terceiro-oficial do quadro não docente desta Faculdade — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1997. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 354/98 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 16 de Dezembro de 1997, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Mestre Francisco Nuno Torres Mendes Ramos, assistente convidado — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 7 a 12 de Dezembro de 1997.

17 de Dezembro de 1997. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 355/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 8.º da resolução SU-13/97, de 28 de Julho, sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de especialização em Organização e Avaliação da Formação.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no 2.º semestre do ano lectivo de 1997-1998.

11 de Dezembro de 1997. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Curso de especialização em Organização e Avaliação da Formação

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas		Unidades de crédito
	1.º semestre	2.º semestre	
Desenvolvimento Curricular	Teoria Curricular da Formação — 3T=3 UC.	Avaliação da Formação — 2T+1TP=2,5 UC. Gestão de Projectos de Formação — 2TP+2P=2 UC. Desenho Curricular de Projectos de Formação — 2T+1TP=2,5 UC. Seminário — 2S=1 UC	11 3
Administração Educacional	Formação e Gestão de Recursos Humanos — 1T+3TP=3 UC.		2,5
Tecnologia Educativa	Comunicação Educacional e Tecnologias da Informação — 1T+2TP=2,5 UC.		2,5
Metodologia da Investigação em Educação.	Metodologias da Investigação em Formação — 2T+1TP=2,5 UC.		19
<i>Total</i>	13 horas/semana=11 UC	12 horas/semana=8 UC	

Elenco de disciplinas

Áreas científicas	Unidades de crédito	Disciplinas	Unidades de crédito
Desenvolvimento Curricular	10-12	Teoria Curricular da Formação Gestão de Projectos de Formação Avaliação da Formação Desenho Curricular de Projectos de Formação Seminário	3 2 2,5 2,5 1
Administração Educacional	2-4	Formação e Gestão de Recursos Humanos	3
Tecnologia Educativa	2-3	Comunicação Educacional e Tecnologias da Informação	2,5
Metodologia da Investigação em Educação	2-3	Metodologias da Investigação em Formação	2,5
<i>Total de créditos</i>	19		19

Serviços Administrativos

Aviso n.º 269/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para encadernador principal da carreira de encadernador, a que alude a referência FP-43/97-IG/A/RP(4), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho

de 1997, de que a lista de classificação e ordenação final pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

12 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Aviso n.º 270/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico auxiliar especialista da carreira de secretária-recepcionista, a que alude a referência FP-32/97-IG/A/RT(1), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1997, de que a lista de classificação e ordenação final pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

12 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *J. F. Aguilár Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Rectificação n.º 21/98. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 12 100 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 279, de 3 de Dezembro de 1997, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 17 de Novembro de 1997 da administradora para a Acção Social da Universidade Nova de Lisboa:» deve ler-se «Por despacho de 24 de Novembro de 1997 da administradora para a Acção Social da Universidade Nova de Lisboa:».

18 de Dezembro de 1997. — A Administradora para a Acção Social, *Maria do Céu Amaral*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 356/98 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 1997 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Licenciado Luís Pedro Dias Pereira Coutinho, assistente estagiário da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — autorizada a rescisão do contrato a partir da data em que iniciar funções na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1997. — O Director, *Jorge Crespo*.

Despacho n.º 357/98 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Outubro de 1997 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

David John Cranmer — celebrado contrato administrativo de provimento, como leitor a 60 %, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 1997. (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Dezembro de 1997. São devidos emolumentos.)

17 de Dezembro de 1997. — O Director, *Jorge Crespo*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 358/98 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Novembro de 1997 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro sem vencimento fora do País, no período de 15 de Dezembro de 1997 a 26 de Fevereiro de 1998, ao Dr. Luís Miguel de Almeida Carvalho Ribeiro Rosa, assistente desta Faculdade.

5 de Dezembro de 1997. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 359/98 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 1997 do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical:

Concedida a equiparação a bolseiro sem vencimento, pelo período de um ano e com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998, à Doutora Anabela Garcia de Abreu, professora auxiliar deste Instituto.

12 de Dezembro de 1997. — A Secretária Executiva, *Ana Maria Monterrozo Carneiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 271/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de uma vaga de estagiário da carreira técnica superior da Direcção de Serviços de Planeamento desta Universidade, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 30 de Setembro de 1997, de que a lista de classificação final se encontra afixada na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral desta Universidade, no edifício desta Reitoria, à Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

Nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, da referida lista cabe recurso, a interpor para o reitor da Universidade do Porto no prazo de oito dias úteis, respeitada a dilação de três dias, a partir do envio da presente lista aos candidatos.

18 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Nazareth da Glória S. Gonçalves do Rego*.

Despacho (extracto) n.º 360/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e no uso da competência subdelegada por despacho do reitor da Universidade do Porto, aprovo o programa de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de técnico-adjunto da área de apoio ao ensino e à investigação científica do quadro de pessoal da Faculdade de Farmácia desta Universidade, anexo ao presente despacho.

16 de Dezembro de 1997. — O Vice-Reitor, *Cândido dos Santos*.

ANEXO

Programa das provas de conhecimentos nos concursos de ingresso relativos à categoria do grupo de técnico-adjunto

1 — Identificação e manuseamento de instrumentação laboratorial:

Utilização e manutenção de equipamento geral de laboratório, nomeadamente balanças, evaporadores rotativos, destiladores, medidores de pH, cromatógrafos, espectrofotómetros, câmaras de fluxo laminar, autoclaves, estufas de climatização, lupas e microscópios;
Lavagem e esterilização de instrumentação laboratorial.

2 — Material de vidro:

Identificação e manipulação de material de vidro de uso corrente nos laboratórios;
Seleção do material conforme a sua utilização;
Material para preparação de meios de cultura.

3 — Reagentes e matérias-primas:

Identificação de compostos através da fórmula química;
Catalogação e organização de bases de dados de reagentes e matérias-primas;
Manuseamento de reagentes químicos de uso comum em laboratórios de biologia e química; normas de segurança;
Preparação de material para aulas laboratoriais.

4 — Animais:

Identificação das diversas espécies de uso comum em laboratório;
Conhecimento dos seus hábitos alimentares e condições para manutenção;
Métodos de anestesia e sacrifício de animais;
Manuseamento de animais e principais vias de administração.

As provas de conhecimento poderão ser teóricas e ou laboratoriais. Nos avisos de abertura dos concursos constarão a natureza e a duração das provas.

Despacho n.º 361/98 (2.ª série). — No uso da competência subdelegada por despacho do reitor da Universidade do Porto, aprovo o regulamento de estágio para ingresso nas carreiras de informática do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, anexo ao presente despacho.

16 de Dezembro de 1997. — O Vice-Reitor, *Cândido dos Santos*.

ANEXO

Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras de informática do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

CAPÍTULO I

Âmbito de aplicação e objectivos

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se ao estágio para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal de informática do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Artigo 2.º

Objectivos

O estágio tem como objectivos a preparação e formação dos estagiários com vista ao desempenho eficaz e competente das funções para que foram recrutados e à avaliação da respectiva capacidade de adaptação.

CAPÍTULO II

Realização do estágio

Artigo 3.º

Natureza e duração do estágio

O estágio tem carácter probatório e a duração de um ano.

Artigo 4.º

Estrutura do estágio

1 — O estágio engloba duas fases:

- a) Fase de acolhimento e sensibilização;
- b) Fase teórico-prática.

2 — A fase de acolhimento e sensibilização destina-se a proporcionar ao estagiário um contacto inicial com os serviços, traduzido no conhecimento da estrutura, competências e funcionamento daqueles, no geral, e na identificação das tarefas e objectivos cometidos à área de informática, em particular, facultando-lhe os principais suportes de natureza legislativa respeitantes a estas matérias.

3 — A fase teórico-prática consiste na efectiva integração do estagiário no serviço onde se encontra colocado, integra estudos e acções de formação com vista à aquisição dos conhecimentos básicos indispensáveis ao exercício das suas funções e visa:

- a) Proporcionar ao estagiário uma visão mais pormenorizada das competências do serviço em que é colocado, sua articulação com outros serviços e organismos;
- b) Contribuir para a aquisição de métodos de trabalho, de estudo, de investigação e de análise;
- c) Integrar progressivamente o estagiário nas actividades desenvolvidas pelo serviço;
- d) Analisar a capacidade de adaptação do estagiário à função.

Artigo 5.º

Formação profissional

O serviço assegurará ao estagiário a formação profissional adequada ao desempenho das suas funções.

Artigo 6.º

Orientador de estágio

1 — A orientação do estágio é da competência do dirigente responsável pelo serviço onde o estagiário irá desempenhar as suas funções ou do coordenador da respectiva área funcional.

2 — Ao orientador do estágio compete:

- a) Propor à aprovação do dirigente máximo do serviço ou unidade orgânica o plano de formação;
- b) Acompanhar o desenvolvimento do estágio, atribuindo ao estagiário tarefas gradativamente de maior dificuldade e responsabilidade, orientando-o na execução dessas tarefas;
- c) Atribuir a classificação de serviço relativa ao período de estágio.

CAPÍTULO III

Da avaliação e classificação final

Artigo 7.º

Dados de avaliação

A avaliação e classificação final competem a um júri de estágio e terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário e a classificação de serviço relativa ao período de estágio.

Artigo 8.º

Relatório de estágio

1 — O relatório de estágio deverá ser apresentado ao júri de estágio até 15 dias úteis contados a partir do final do período de estágio.

2 — Na avaliação do relatório de estágio constituem parâmetros de ponderação obrigatória: a estrutura, a originalidade e a capacidade de síntese.

3 — O relatório é classificado numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 9.º

Classificação de serviço

A classificação de serviço deverá observar as regras previstas na lei geral.

Artigo 10.º

Constituição e composição do júri

1 — O júri de estágio é constituído por despacho do director da Faculdade.

2 — O júri é composto por um presidente, por dois vogais efectivos, um dos quais será o coordenador de estágio, e por dois vogais suplentes.

Artigo 11.º

Classificação final

A classificação final de estágio, atribuída numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das notas da classificação de serviço e do relatório de estágio.

Artigo 12.º

Ordenação final dos candidatos

1 — Os estagiários serão ordenados pelo júri em função da classificação final do estágio, não se considerando aprovados os que tiverem obtido classificação inferior a *Bom* (14 valores).

2 — Caso se verifique igualdade na classificação final, compete ao júri estabelecer os critérios de desempate.

Artigo 13.º

Homologação, publicitação e recurso da lista de classificação final

A homologação, publicitação e recurso da lista de classificação final faz-se de acordo com as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

Despacho (extracto) n.º 362/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e no uso da competência subdelegada por despacho do reitor da Universidade do Porto, aprovo o programa de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras de informática do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, anexo ao presente despacho.

16 de Dezembro de 1997. — O Vice-Reitor, *Cândido dos Santos*.

Programa de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras de informática do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

1 — Carreira de técnico superior de informática — nos concursos para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior de informática as provas escritas e ou orais de conhecimentos incidirão sobre duas matérias, de entre as que a seguir se indicam:

- a) Introdução à informática: áreas de utilização da informática, generalidades sobre computadores e microcomputadores, codificação binária, principais características do produto e do projecto informático;
- b) Introdução aos computadores: noção de *hardware* e *software*, unidades de um computador, sistemas de exploração e linguagens de programação;
- c) Organização e gestão;

- d) Planeamento de sistemas de informação;
- e) Análise e concepção de sistemas;
- f) Técnicas e linguagens de programação;
- g) Introdução às bases de dados: conceitos de bases de dados não relacionais e relacionais;
- h) Redes. Introdução à teleinformática;
- i) Privacidade e segurança;
- j) Gestão de projectos informáticos.

2 — Carreira de programador — nos concursos para admissão ao estágio para ingresso na carreira de programador, as provas escritas e ou orais incidirão sobre duas matérias, de entre as seguintes:

- a) Introdução à informática;
- b) Introdução aos computadores;
- c) As operações lógicas «OU», «E» e «NÃO»;
- d) Ficheiros;
- e) Noções gerais sobre estrutura de dados e base de dados;
- f) Redes. Introdução à teleinformática.

3 — Carreira de operador de sistema — nos concursos para admissão ao estágio para ingresso na carreira de operador de sistema as provas escritas e ou orais incidirão sobre duas matérias, de entre as seguintes:

- a) Introdução à informática e aos computadores;
- b) Introdução ao sistema de exploração;
- c) Conceitos básicos sobre a organização da informação;
- d) Função de um operador de sistemas. Organização de um CPD. Privacidade e segurança;
- e) Redes. Introdução à teleinformática.

Secretaria-Geral

Edital n.º 9/98. — O Doutor Manuel Miranda Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do 3.º grupo (Ciências Farmacêuticas) da Faculdade de Farmácia desta universidade.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola desta Universidade ou de outra;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento desta Universidade ou de outra desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitações equivalentes em especialidade considerada adequada à área de disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968);
- e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;

- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços da Universidade do Porto, o subscrevi.

16 de Dezembro de 1997. — O Vice-Reitor, *Miranda Magalhães*.

Edital n.º 10/98. — O Doutor Manuel Miranda Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do 2.º grupo (Ciências Biológicas) da Faculdade de Farmácia desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola desta Universidade ou de outra;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento desta Universidade ou de outra, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitações equivalentes em especialidade considerada adequada à área de disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968);
- e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços da Universidade do Porto, o subscrevi.

16 de Dezembro de 1997. — O Vice-Reitor, *Miranda Magalhães*.

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 272/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 17/97.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 5 de Dezembro de 1997, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar vago de técnico de 1.ª classe (carreira técnica) do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Compete genericamente aos técnicos (carreira técnica) desempenhar funções de estudo e aplicações de métodos e processos de natureza técnica nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

4 — Remuneração — a correspondente ao estabelecido no anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro.

5 — Local de trabalho — nas instalações da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o provimento;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Qualificação e experiência profissionais;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Nível de habilitações literárias.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Ciências, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4050 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e ou profissionais;
- c) Habilitações profissionais (estágios, especialização, acções e cursos de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa

da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;

- e) Classificação de serviço, contendo a sua expressão quantitativa, reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas do n.º 6.1 do presente aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a designação funcional, a antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e a classificação de serviço com a sua expressão quantitativa, respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

8.4 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do n.º 8.3 do presente aviso os funcionários e agentes da Faculdade cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Leonor Monteiro Fidalgo, professora associada.

Prof. Doutor José Américo Pereira de Sousa, professor auxiliar.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Alexandre Nogueira Valente, professor auxiliar.

Prof. Doutor Paulo José Talhadas dos Santos, professor auxiliar.

9.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

10 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis nos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, e 265/88, de 28 de Julho.

16 de Dezembro de 1997. — O Director, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva*.

Aviso n.º 273/98 (2.ª série). — Pelo presente se torna público que a lista de classificação final do único candidato aprovado no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de informática principal (carreira técnica superior de informática) do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 4 de Setembro de 1997, se encontra afixada, para consulta do interessado, nas instalações da referida Faculdade.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, da referida lista cabe recurso, no prazo de oito dias úteis a partir da data do registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

16 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Júri, *Manuel Ricardo Falcão Moreira*.

Despacho (extracto) n.º 363/98 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 1997 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências, no uso da competência delegada pelo reitor da Universidade do Porto, concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Teresa Vaz Torrão Lago, professora catedrática — no período de 14 a 16 de Dezembro de 1997.

Ao Doutor José Luís Campos Oliveira Santos, professor auxiliar — no período de 17 a 21 de Dezembro de 1997.

Ao licenciado José Alberto Álvares Pereira Gonçalves, assistente — no período de 17 a 19 de Dezembro de 1997.

À licenciada Mariana Pereira de Sousa de Santiago Sottomayor, assistente — no período de 27 de Dezembro de 1997 a 9 de Janeiro de 1998.

16 de Dezembro de 1997. — A Directora de Serviços Académicos e de Pessoal, *Rosa Fátima Oliveira Cardoso*.

Regulamento interno n.º 1/98. — Por deliberação do conselho directivo de 24 de Setembro de 1997, foi homologado o Regulamento do Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

16 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva*.

Regulamento do Departamento de Botânica

Preâmbulo

O ensino da Botânica no Porto recebeu as suas origens através do alvará com força de lei de 29 de Julho de 1803, surgindo na Academia Real da Marinha e Comércio, incluído na cadeira de Agricultura, a leccionar em dois anos, no primeiro dos quais se ensinava Química e Botânica e no segundo Agricultura.

Pelo Decreto de Passos Manoel de 13 de Janeiro de 1837, foi criada a Academia Politécnica e nesta a 10.ª cadeira de Botânica, Agricultura, Economia Rural e Veterinária, determinando ainda que fosse estabelecido um jardim botânico e experimental.

Foi com o Decreto de 19 de Abril de 1911 que se formou a Faculdade de Ciências, que, logo a seguir, em 12 de Maio, viu organizados os seus quadros e planos de estudos, com a criação da Secção de Ciências Histórico-Naturais e o aparecimento de várias cadeiras da área de botânica e o desaparecimento do ensino da agricultura.

O Instituto de Botânica foi criado como estabelecimento anexo à Faculdade de Ciências, compreendendo o Museu, Laboratórios e Jardim Botânico, pelo *Diário do Governo*, 2.ª série n.º 37, de 31 de Março de 1921, e pelo Decreto n.º 25 111, de 8 de Março de 1935, foi-lhe atribuído o nome de Instituto de Botânica Dr. Gonçalo Sampaio.

A Lei da Autonomia Universitária veio alterar esta situação, com a publicação em 4 de Agosto de 1989, no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 178, dos Estatutos da Universidade do Porto e, depois, a publicação dos Estatutos da Faculdade de Ciências, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 18 de Março de 1996, através do seu artigo 9.º, n.º 2, integrou, finalmente, o Instituto de Botânica no Departamento de Botânica, que criou por força do artigo 8.º, n.º 7.

Desta sequência resulta que o actual Departamento de Botânica integra a herança histórica própria do Instituto de Botânica, todo o seu acervo museológico, laboratorial e bibliográfico e todo o espólio de material antigo e moderno e todos os compromissos, direitos e obrigações que àquele pertenciam, sem que tal impeça que desenvolva e crie actividades e sectores próprios e estabeleça a sua própria orientação, para prossecução dos fins docentes, de investigação e de serviços à comunidade, previstos nos Estatutos da Faculdade a que pertence.

De acordo com os Estatutos da Faculdade de Ciências, os departamentos terão regulamentos próprios, que orientarão o seu funcionamento e gestão e que aqui seguem no que respeita ao Departamento de Botânica, em articulado que se tem de considerar complementar daquele que consta dos Estatutos da Faculdade de Ciências.

Artigo 1.º

Natureza e composição

1 — O Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto corresponde, na Universidade do Porto, às áreas do conhecimento botânico, considerado no seu sentido lato, compreendendo aspectos de ciência pura e aplicada, com objectivos e métodos próprios deste ramo do saber, onde decorrem actividades de ensino, de investigação científica, de desenvolvimento experimental, de apoio à comunidade e de serviços ao exterior, que têm subjacente a prática e divulgação dos vários aspectos desta área do conhecimento.

2 — Ao Departamento compete, no âmbito da sua área, a realização de actividades de ensino em cursos graduados e em cursos especiais, investigação fundamental e aplicada, prestação de serviços para o exterior, serviços de extensão universitária e actividades culturais e de divulgação.

3 — O Departamento mantém relações de colaboração com outros departamentos da Faculdade ou de outras faculdades e, de uma maneira geral, com todas as outras instituições ligadas ao ensino ou à investigação.

4 — São membros do Departamento os seus docentes e os investigadores e o pessoal técnico, auxiliar, operário e administrativo que nele prestam serviço.

Artigo 2.º

Constituição do Departamento

1 — O Departamento compreende:

- O Instituto de Botânica Dr. Gonçalo Sampaio, no qual se consideram incluídos os sectores do Jardim Botânico, do Herbarário, do *Index Seminum* e da Biblioteca;
- A Secretaria;
- Laboratórios de ensino e de investigação.

2 — O Departamento está organizado em secções, que são unidades respeitantes a áreas científicas e tecnológicas diferenciadas:

- Secção de Botânica Estrutural, Metabólica e Molecular;
- Secção de Ecologia e Sistemática;
- Secção de Microbiologia;
- Secção de Didáctica e Ensino Multimédia;
- Secção de Ciências Agrárias.

3 — As secções podem ser criadas, fundidas, ou extintas, mediante proposta da comissão científica do Departamento, aprovada por maioria absoluta de votos dos seus membros em efectivo exercício de funções.

Artigo 3.º

Órgão de gestão

O Departamento de Botânica possui os seguintes órgãos de gestão, de acordo com o artigo 47.º do Regulamento da Faculdade:

- O conselho do Departamento;
- A comissão executiva;
- A comissão científica do Departamento;
- A comissão coordenadora do Departamento.

SECÇÃO I

O conselho do Departamento

Artigo 4.º

Composição

1 — O conselho do Departamento é presidido pelo presidente do Departamento e compreende todos os membros da comissão científica do Departamento, três representantes eleitos, por períodos bienais, pelos assistentes e investigadores não doutorados e três representantes eleitos, por períodos bienais, pelos funcionários.

2 — No caso de impossibilidade de participação previsível e prolongada de algum elemento não permanente, será feita substituição de acordo com a ordenação de suplentes da respectiva lista. Compete ao presidente do Departamento declarar o impedimento.

3 — São razões de impossibilidade de participação:

- Passagem à categoria de professor auxiliar ou investigador auxiliar com doutoramento;
- Equiparação a bolseiro por período de seis meses ou superior;
- Doença prolongada;
- Prestação de serviço noutra instituição, ao abrigo de qualquer das disposições previstas na legislação em vigor;
- Outras situações excepcionais que sejam consideradas pelo presidente do Departamento.

Artigo 5.º

Processo eleitoral

1 — As assembleias de voto abrem às 9 e encerram às 18 horas.

2 — A eleição dos membros não permanentes do conselho do Departamento é feita por corpos, em escrutínio secreto, em acto eleitoral convocado pelo presidente do Departamento, até 30 dias antes do termo do seu mandato.

3 — As listas concorrentes deverão ser apresentadas à comissão executiva até ao 8.º dia anterior à data das eleições, sendo rejeitadas as que forem entregues após aquela data.

4 — As listas devem ser subscritas por um mínimo de 5% dos respectivos corpos eleitorais e delas devem constar os elementos efectivos e os suplentes, não podendo os candidatos ser proponentes.

5 — Os elementos serão eleitos segundo o método proporcional e o sistema de Hondt.

6 — Na ausência de listas, a eleição será nominal, sendo eleitos os três elementos mais votados.

7 — Após o fecho das urnas proceder-se-á à contagem dos votos, elaborando-se uma acta assinada pelos membros da mesa eleitoral, em número de três, e nela serão registados os resultados eleitorais.

8 — Qualquer elemento da mesa ou qualquer eleitor poderá apresentar, por escrito, protestos fundamentados, que ficarão apensos à acta.

9 — Os resultados das eleições serão afixados no Departamento no prazo de vinte e quatro horas a contar do fecho das urnas.

10 — A comissão executiva comunicará, no prazo de dois dias úteis, os resultados à direcção da Faculdade, após decisão sobre protestos eventualmente apresentados, relativos ao acto eleitoral.

Artigo 6.º

Competências do conselho do Departamento

Compete ao conselho do Departamento:

- a) Ratificar a eleição do presidente do Departamento;
- b) Aprovar o Regulamento do Departamento e as propostas de alteração;
- c) Apreciar o relatório de actividades do Departamento, apresentado anualmente pela comissão executiva, do qual deve constar a distribuição, por rubricas, das verbas que foram atribuídas ao Departamento;
- d) Apreciar o plano de actividades, o qual deverá referir os correspondentes pressupostos financeiros.

Artigo 7.º

Funcionamento do conselho do Departamento

1 — O conselho reúne ordinariamente pelo menos uma vez em cada ano lectivo e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou pela maioria dos seus membros de pleno direito.

2 — Os alunos assessores da comissão executiva podem participar, sem direito a voto, nas reuniões do conselho.

SECÇÃO II

Comissão executiva

Artigo 8.º

Constituição e funcionamento

1 — A comissão executiva do Departamento é constituída pelo presidente do Departamento e por dois docentes ou investigadores, por ele designados, sendo um deles, pelo menos, um docente doutorado; de entre os docentes doutorados, o presidente designará o vice-presidente.

2 — O presidente nomeará membros do Departamento, a fim de assessorarem a comissão executiva em matérias de contabilidade, aprovação, assiduidade do pessoal e almoxarifado do Jardim Botânico até ao máximo de três.

3 — Para um acompanhamento de todas as actividades pedagógicas em que o Departamento está envolvido, a comissão executiva será assessorada pelos docentes do Departamento e pelos alunos que integram as comissões pedagógicas das licenciaturas em que o Departamento tem intervenção determinante.

4 — Para acompanhamento de todos os assuntos relacionados com pessoal técnico, auxiliar, operário e administrativo, a comissão executiva será assessorada por dois representantes deste corpo, eleitos pelos seus pares.

5 — A eleição dos representantes referidos no número anterior realizar-se-á ao mesmo tempo que as eleições referidas no artigo 4.º e para ela serão apresentadas listas próprias.

6 — Os assessores da comissão executiva podem propor ao presidente a realização de reuniões específicas, nas quais podem registar em acta as suas posições.

7 — A comissão executiva terá reuniões sempre que for considerado necessário pelo presidente para o bom funcionamento do Departamento.

8 — O presidente do Departamento pode convocar, para participarem em reuniões da comissão executiva, sem direito a voto, quaisquer outros elementos do Departamento.

Artigo 9.º

Competência da comissão executiva

Compete à comissão executiva:

- a) Zelar pelo cumprimento da lei, dos Estatutos da Faculdade e Regulamento do Departamento em todos os aspectos da actividade do Departamento, incluindo funcionamento de aulas e publicação de sumários;

b) Organizar e superintender o trabalho do pessoal técnico, administrativo, auxiliar e operário que presta serviço no Departamento, zelando pelo funcionamento dos serviços, tais como secretaria, biblioteca, oficinas, laboratórios, herbário, *index seminum* e Jardim Botânico;

c) Fazer propostas ao conselho directivo da Faculdade de novos contratos, renovação dos existentes, abertura de vagas e constituição de júris de concurso para pessoal não docente, nem adstrito à actividade de investigação;

d) Propor ao conselho directivo da Faculdade os notadores do pessoal técnico, administrativo, auxiliar e operário, com parecer prévio da comissão científica do Departamento, no que respeita aos que estiverem adstritos à actividade de investigação;

e) Elaborar propostas relativas a actividades de ligação à comunidade, de acordo com o regulamento que vier a ser definido pelo senado da Universidade do Porto;

f) Elaborar propostas, a submeter ao conselho directivo da Faculdade, relativas à aquisição de equipamentos, as quais terão de ser acompanhadas de parecer da comissão científica do Departamento sempre que se trate de equipamento adstrito à actividade científica;

g) Gerir as verbas que lhe sejam atribuídas;

h) Promover anualmente a realização de inquéritos pedagógicos;

i) Apresentar anualmente ao conselho do Departamento o relatório e plano de actividades;

j) Elaborar os horários, de acordo com a distribuição do serviço docente, em colaboração com as comissões pedagógicas de licenciatura;

k) Superintender na organização e actividades do Jardim Botânico.

Artigo 10.º

Competências do presidente do Departamento

Compete ao presidente do Departamento:

- a) Convocar e conduzir as reuniões do conselho do Departamento, da comissão científica do Departamento, da comissão executiva e da comissão coordenadora do Departamento;
- b) Representar o Departamento;
- c) Exercer em permanência as funções que lhe forem cometidas pela comissão científica do Departamento e pela comissão executiva;
- d) Fazer parte, por inerência de funções, da comissão coordenadora e do conselho consultivo da Faculdade.

Artigo 11.º

Destituição do presidente do Departamento

1 — O presidente do Departamento poderá ser destituído pelo conselho do Departamento, sob proposta fundamentada subscrita pela maioria dos seus membros, exigindo-se o voto favorável de pelo menos dois terços dos membros em efectivo exercício de funções.

2 — A destituição do presidente do Departamento implica a cessação de funções da comissão executiva.

SECÇÃO III

Comissão científica do Departamento

Artigo 12.º

Composição, competência e modo de funcionamento

1 — A comissão científica do Departamento é constituída pelos professores catedráticos, associados e auxiliares, pelos investigadores doutorados e pelos professores convidados em regime de tempo integral, quando possuídores do grau de doutor.

2 — A comissão científica do Departamento terá um vice-presidente, designado pelo presidente.

3 — A comissão científica do Departamento é um órgão de gestão empenhado em desenvolver sob todas as formas a actividade científica do Departamento, promovendo o aperfeiçoamento dos docentes e investigadores, suscitando o apoio de instituições nacionais ou estrangeiras no apetrechamento e no intercâmbio, fomentando a diversificação e actualização do ensino e tomando, na esfera da sua competência, outras iniciativas compatíveis com a finalidade do Departamento.

4 — A comissão científica competem, com as necessárias adaptações, as funções previstas no n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos da Faculdade.

SECÇÃO IV

Comissão de coordenação do Departamento

Artigo 13.º

Composição

A comissão coordenadora é constituída por:

- a) Comissão executiva do Departamento;
- b) Coordenadores das secções do Departamento.

Artigo 14.º

Competências e funcionamento

1 — Compete à comissão coordenadora do Departamento:

- a) Coordenar as actividades das secções;
- b) Deliberar sobre a distribuição de pessoal docente pelas secções, tendo presente o disposto no n.º 2 do artigo 2.º;
- c) Deliberar sobre as matérias que lhe foram submetidas pelo presidente do Departamento;
- d) Aconselhar e apoiar o presidente do Departamento e a comissão executiva na gestão do Departamento e nomeadamente na definição de estratégias de desenvolvimento do Departamento, no estabelecimento de convénios, acordos e prestação de serviços.

2 — A comissão coordenadora reúne por convocatória do presidente do Departamento ou a pedido de qualquer dos seus membros.

SECÇÃO V

Secções

Artigo 15.º

Composição e órgãos de gestão

1 — São membros de cada secção os docentes e investigadores que nela prestam serviço, de acordo com as áreas científicas e respectivas disciplinas.

2 — São órgãos de gestão das secções:

- a) O conselho da secção;
- b) O coordenador da secção.

3 — O conselho da secção é constituído por todos os docentes e investigadores da secção.

4 — O coordenador é um professor, ou investigador doutorado, em tempo integral, eleito pelo conselho da secção por um biénio, em escrutínio secreto, e que toma posse perante o presidente do Departamento.

Artigo 16.º

Funcionamento

1 — O conselho da secção reunirá sempre que convocado pelo coordenador, por sua iniciativa, ou a pedido de, pelo menos, um terço dos seus membros.

2 — São atribuições do conselho da secção:

- a) Assegurar o enquadramento de pessoal técnico, operário e administrativo eventualmente adstrito à secção;
- b) Organizar os programas das disciplinas da sua área, a apresentar à comissão científica;
- c) Coordenar os trabalhos e a manutenção dos laboratórios de ensino e investigação eventualmente adstritos à secção.

3 — Compete ao coordenador da secção, nomeadamente:

- a) Coordenar a secção e representá-la na comissão coordenadora do Departamento;
- b) Colaborar com a comissão executiva e restantes secções na definição das políticas de ensino, investigação e extensão universitária;
- c) Fornecer à comissão executiva todos os elementos necessários à elaboração do relatório anual de actividades;
- d) Contribuir para criar condições para a formação pedagógica e científica dos docentes e investigadores da secção.

SECÇÃO VI

Disposições gerais

Artigo 17.º

Mandatos

A duração dos mandatos é de dois anos e só termina com a entrada em funções dos novos membros.

Artigo 18.º

Revisão do Regulamento

O presente Regulamento é revisto ao fim de dois anos.

Artigo 19.º

Funcionamento dos órgãos de gestão

1 — Nos órgãos em que exista um vice-presidente, este substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2 — Das reuniões dos órgãos de gestão serão elaboradas actas que contenham o resumo das actividades da respectiva sessão.

3 — As reuniões dos órgãos de gestão terão de ser convocadas com a antecedência mínima de dois dias úteis, sendo a ordem de trabalhos enviada a todos os membros.

4 — As reuniões dos órgãos cuja convocatória não seja da iniciativa do presidente terão de ser efectuadas até 10 dias úteis após o respectivo requerimento.

5 — Os órgãos de gestão só podem deliberar estando presente a maioria dos seus membros e as deliberações são aprovadas por maioria de votos, excepto nos casos em que a lei, o presente Regulamento ou os Estatutos da Faculdade exijam maiorias qualificadas.

6 — As deliberações dos órgãos de gestão serão afixadas na Biblioteca do Departamento, no prazo de três dias úteis.

Artigo 20.º

Responsabilidade dos membros dos órgãos de gestão

1 — Os membros dos órgãos de gestão dotados de poder deliberativo são criminal, civil e disciplinarmente responsáveis pelas infracções à lei cometidas no exercício das suas funções.

2 — São excluídos do disposto no número anterior os que fizerem exarar em acta a sua oposição às deliberações tomadas e os ausentes que o façam na sessão seguinte.

Artigo 21.º

Faltas a reuniões

1 — Quanto às reuniões em que devem participar, no exercício de qualquer dos cargos previstos neste Regulamento, os docentes, investigadores e pessoal técnico, administrativo, auxiliar e operário estão sujeitos ao regime de faltas aplicável ao funcionalismo público.

2 — Para o efeito, as reuniões deverão realizar-se dentro das horas de serviço daqueles elementos e a comparência às mesmas precede sobre os demais serviços escolares, à excepção de exames, concursos e participação em júris.

3 — A justificação de faltas dadas por outros motivos será analisada caso a caso, pelo presidente, individualidade responsável pela reunião.

SECÇÃO VII

Disposições transitórias

Artigo 22.º

A distribuição inicial de docentes pelas secções é feita pela comissão científica do Departamento, após consulta aos docentes não doutorados.

Artigo 23.º

Os mandatos resultantes das primeiras eleições terminarão no final de 1997.

Artigo 24.º

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua homologação.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso n.º 274/98 (2.ª série). — O Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, faz saber que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, está aberto concurso documental, nos termos do

artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, para o provimento de um lugar de assistente estagiário para a licenciatura em Medicina Veterinária na área de Patologia e Clínica Médica.

Devem apresentar na secretaria deste Instituto, dentro do prazo do concurso, requerimentos dirigidos à presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar instruídos com os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência;
- f) Número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu;
- g) Classificação final da licenciatura não inferior a 14 valores, com indicação da especialidade que possui e da universidade onde a concluiu.

Os candidatos devem possuir licenciatura em Medicina Veterinária reconhecida em Portugal.

Dá-se preferência a candidatos:

- 1) Com experiência prática em áreas de Clínica e Cirurgia Veterinária;
- 2) Com conhecimentos das línguas portuguesa, inglesa, espanhola e francesa.

Os candidatos devem apresentar *curriculum vitae*, devidamente confirmado.

Para a selecção final poderá ser necessária uma entrevista.

27 de Novembro de 1997. — A Presidente do Conselho Directivo, *Corália Vicente*.

Aviso n.º 275/98 (2.ª série). — O Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, faz saber que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, está aberto concurso documental, nos termos do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, para o provimento de um lugar de assistente estagiário para a licenciatura em Medicina Veterinária na área de Clínica de Animais de Companhia.

Devem apresentar na secretaria deste Instituto, dentro do prazo do concurso, os requerimentos dirigidos à presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar e instruídos com os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência;
- f) Número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu;
- g) Classificação final da licenciatura não inferior a 14 valores, com indicação da especialidade que possui e da universidade onde a concluiu.

Os candidatos devem possuir licenciatura em Medicina Veterinária reconhecida em Portugal.

Dá-se preferência a candidatos:

- 1) Com experiência prática de Clínica de Animais de Companhia mínima de três anos;
- 2) Com conhecimentos das línguas portuguesa, inglesa e espanhola;
- 3) Com experiência de prelecções públicas;
- 4) Com conhecimento prático em áreas de Cirurgia, Cuidados Intensivos e Histopatologia.

Os candidatos devem apresentar *curriculum vitae*, devidamente confirmado.

Para a selecção final poderá ser necessária uma entrevista.

27 de Novembro de 1997. — A Presidente do Conselho Directivo, *Corália Vicente*.

Aviso n.º 276/98 (2.ª série). — O Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, faz saber que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, está aberto concurso documental, nos termos do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, para o provimento de um lugar de assistente estagiário para a licenciatura em Medicina Veterinária na área de anestesia e cirurgia.

Devem apresentar na Secretaria deste Instituto, dentro do prazo do concurso, os requerimentos, dirigidos à presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar e instruídos com os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência;
- f) Número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu;
- g) Classificação final da licenciatura, não inferior a 14 valores, com indicação da especialidade que possui e da universidade onde a concluiu.

Os candidatos devem possuir licenciatura em Medicina Veterinária reconhecida em Portugal.

Dá-se preferência a candidatos com experiência de cirurgia em espécies pecuárias, animais de companhia e aves.

Os candidatos devem apresentar *curriculum vitae*, devidamente confirmado.

Para a selecção final poderá ser necessária uma entrevista.

28 de Novembro de 1997. — A Presidente do Conselho Directivo, *Corália Vicente*.

Aviso n.º 277/98 (2.ª série). — O Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, faz saber que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, está aberto concurso documental, nos termos do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, para o provimento de dois lugares de assistente estagiário para a licenciatura em Medicina Veterinária na área de Clínica e Reprodução de Espécies Pecuárias.

Devem apresentar na secretaria deste Instituto, dentro do prazo do concurso, requerimentos dirigidos à presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar instruídos com os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência;
- f) Número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu;
- g) Classificação final da licenciatura não inferior a 14 valores, com indicação da especialidade que possui e da universidade onde a concluiu.

Os candidatos devem possuir licenciatura em Medicina Veterinária reconhecida em Portugal.

Dá-se preferência a candidatos:

- 1) Com experiência comprovada em clínica, cirurgia, obstetrícia, manejo reprodutivo de bovinos (leite e carne), pequenos ruminantes e equinos;
- 2) Com experiência de avaliação da fertilidade potencial de machos;
- 3) Com conhecimentos gerais de produção animal;
- 4) Com participação em projectos de investigação.

Os candidatos devem apresentar *curriculum vitae*, devidamente confirmado.

Para a selecção final poderá ser necessária uma entrevista.

28 de Novembro de 1997. — A Presidente do Conselho Directivo, *Corália Vicente*.

Aviso n.º 278/98 (2.ª série). — O Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, faz saber que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, está aberto concurso documental, nos termos do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, para o provimento de um lugar de assistente estagiário para a licenciatura em Medicina Veterinária na área de Semiologia Médica.

Devem apresentar na secretaria deste Instituto, dentro do prazo do concurso, requerimentos dirigidos à presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar instruídos com os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;

- d) Estado civil;
- e) Residência;
- f) Número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu;
- g) Classificação final da licenciatura não inferior a 14 valores, com indicação da especialidade que possui e da universidade onde a concluiu.

Os candidatos devem possuir licenciatura em Medicina Veterinária reconhecida em Portugal.

Dá-se preferência a candidatos:

- 1) Com experiência prática de clínica veterinária;
- 2) Experiência em prática laboratorial médica;
- 3) Com experiência pedagógica de ensino;
- 4) Com conhecimento das línguas portuguesa, inglesa, alemã e espanhola.

Os candidatos devem apresentar *curriculum vitae*, devidamente confirmado.

Para a selecção final poderá ser necessária uma entrevista.

28 de Novembro de 1997. — A Presidente do Conselho Directivo, *Corália Vicente*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 279/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de chefe de secção (área de contabilidade) do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária, aberto através de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 1997, com rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 16 de Setembro de 1997, após cumprimento do estabelecido nos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra afixada, para consulta, no *placard* da Repartição Académica, de Pessoal, Expediente e Arquivo da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Rua de Gomes Freire, 1199 Lisboa Codex, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Do despacho de homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

22 de Dezembro de 1997. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

Despacho n.º 364/98 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Novembro de 1997 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências:

Licenciado Nuno Miguel Veiga Gomes — autorizado o contrato a termo certo para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, carreira de médico veterinário, pelo período de um ano, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 380. Este contrato produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 1997. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso n.º 280/98 (2.ª série). — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas, 6, 1200 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe de BD aberto em conformidade com o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 7 de Novembro de 1997, rectificado pelo *Diário da República*, 2.ª série, n.º 276, de 28 de Novembro de 1997.

15 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Júri, *António Romão*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 281/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o Instituto Superior Técnico pretende admitir, de acordo com o n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do mesmo diploma, indivíduos em contrato de trabalho a termo certo a fim de exercerem funções equivalentes à categoria de assistente ou assistente estagiário.

2 — Para o Departamento de Engenharia Mecânica, Secção de Sistemas na Área Científica de Controlo, Automação e Robótica do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex.

3 — Prazo de duração do contrato — seis meses, renovável até ao limite de um ano.

4 — Vencimento:

Assistente — correspondente ao índice 135, escalão 1, da carreira docente universitária;

Assistente estagiário — correspondente ao índice 100, escalão 1, da carreira docente universitária.

5 — Habilitações literárias:

Assistente — titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
Assistente estagiário — titulares do grau de licenciatura ou equivalente legal, com informação final mínima de *Bom*.

6 — Formulação de candidatura — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimentos dirigidos ao presidente do Instituto Superior Técnico e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal Docente e Investigador do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex.

6.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, entidade que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado;
- b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias.

7 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- 1) Avaliação curricular;
- 2) Entrevista profissional de selecção;
- 3) Será dada preferência aos candidatos que tenham experiência profissional em escolas universitárias e ou centros de investigação.

15 de Dezembro de 1997. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Pinto Ferreira*.

Aviso n.º 282/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 22 de Dezembro de 1997, proferido por delegação:

Maria Manuela Lopes Alves, operadora de sistema do quadro do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, operadora de sistema principal da carreira de operador de sistema do mesmo quadro, ficando assim exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação de nomeação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 1997. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Pinto Ferreira*.

Aviso n.º 283/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 22 de Dezembro de 1997, proferido por delegação:

Rui Manuel Pinto Órfão Pereira, operador de sistema do quadro do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, operador de sistema

principal da carreira de operador de sistema do mesmo quadro, ficando assim exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação de nomeação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 1997. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Pinto Ferreira*.

Aviso n.º 284/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 22 de Dezembro de 1997, proferido por delegação:

Helena Maria Rodrigues Ramos Nobre Rogério, operadora de sistema do quadro do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, operadora de sistema principal da carreira de operador de sistema do mesmo quadro, ficando assim exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação de nomeação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 1997. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Pinto Ferreira*.

Aviso n.º 285/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 22 de Dezembro de 1997, proferido por delegação:

Rui Filipe Boavida da Silva, operador de sistema do quadro do Centro de Informática do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, operador de sistema principal da carreira de operador de sistema do mesmo quadro, ficando assim exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação de nomeação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 1997. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Pinto Ferreira*.

Edital n.º 11/98. — O presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho de 12 de Julho de 1994, faz saber que se encontra aberto concurso documental pelo período de 30 dias, contados do dia imediato aquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico dos seguintes lugares de professor catedrático do Departamento abaixo indicado:

Departamento de Engenharia de Minas e Georrecursos — uma vaga.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade (anexo 1);
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.
Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);
- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;

- Atestado do delegado ou subdelegado de Saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- Certificado passado por dispensário oficial antituberculose comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os requerimentos em que se pretende utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 204\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — 1 — O Instituto Superior Técnico comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso deverão entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45.º e do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal nos artigos 44.º, n.º 1, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

22 de Dezembro de 1997. — O Presidente, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

ANEXO I

Departamento de Engenharia de Minas e Georrecursos

Professor catedrático: uma vaga na área científica de Geologia Aplicada.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extracto) n.º 365/98 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 1997 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do pedido de equivalência ao grau de mestre requerido pela licenciada em Engenharia Hortofrutícola Margarida Maria Sousa Bentes:

Presidente — Doutor Alexandre Manuel da Silva Dinis Poeta, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor Raul da Fonseca Fernandes Jorge, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Francisco José Lopes de Sousa Diniz, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 1997. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

AVISO

1 — Para efeito de renovação de assinaturas do *Diário da República* e ou do *Diário da Assembleia da República*, bem como de contratação de novos serviços — acesso à base de dados via Internet e ou CD ROM —, deverão os Srs. Assinantes aguardar carta a remeter em breve pela INCM.

2 — Cada assinante deverá indicar sempre o número que lhe está atribuído, inserto na cinta que envolve as publicações, e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

3 — Os preços para 1998 são os constantes da tabela abaixo indicada.

4 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

5 — Independentemente do procedimento indicado em 1, as renovações de assinaturas e a contratação de novos serviços poderão ser feitas através das nossas lojas.

6 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1998

Papel (inclui IVA 5%)	
DR, I série	24 700\$00
DR, II série	24 700\$00
DR, III série	24 700\$00
DR, I e II séries	42 900\$00
DR, I e III séries	42 900\$00
DR, II e III séries	42 900\$00
Compilação de sumários	7 300\$00
Acórdãos	12 400\$00
<i>Diário da Assembleia da República</i>	15 900\$00

CD ROM (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel*	Não assin. papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Histórico avulso (a)	5 500\$00	7 150\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel*	Não assin. papel
DR, I série	8 500\$00	11 050\$00
DR, III série (concursos públicos)	10 000\$00	13 000\$00
DR, I e III séries (concursos públicos)	17 000\$00	22 100\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Distribuição prevista a partir de Março.

Para esclarecimentos use o telefone 0808 200 110 (linha azul).

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 836\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: dco@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/23 Fax (01)711 11 21
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex